



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br

2026

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 2026

Instrumento que reflete a proposta educacional da **Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon** expressando o planejamento do trabalho coletivo da comunidade escolar, cujas responsabilidades, pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos estabelecidos.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



2026

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON



Instrumento que reflete a proposta educacional da **Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon** expressando o planejamento do trabalho coletivo da comunidade escolar, cujas responsabilidades, pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos estabelecidos.



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br

Um livro, uma caneta, uma criança e um professor podem mudar o mundo.

Malala Yousafzai

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@crystalina.go.gov.br



SUMÁRIO

1. Apresentação	6
2. Dados da Unidade Escolar	8
3. Histórico	9
4. Missão	26
5. Resultados Finais do Ano Anterior	27
5.1. Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças)	29
6. Objetivos	31
6.1. Objetivo Geral	31
6.2. Objetivos Específicos	31
7. Princípios Legais e Norteadores do Ensino Fundamental	33
7.1. Princípios Legais	33
7.2. Princípios Epistemológicos	38
7.3. Princípios Didático-Pedagógicos	45
7.4. Princípios Éticos	49
7.5. Princípios Estéticos	52
8. Estrutura e Funcionamento da Instituição	53
8.1. Organização Administrativa e Pedagógica	53
8.2. Espaço Físico, Instalações e Equipamentos	53
8.3. Organização das Turmas e Participação Discente	55
8.3.1. Educação Infantil	55
8.3.2. Ensino Fundamental I e II	55
8.3.3. Educação de Jovens e Adultos	55
8.3.4. AEE – Atendimento Educacional Especializado	56
8.3.5. Regimento Escolar	57
8.3.6. Conselho de Classe	58
8.4. Recursos Humanos	59
8.4.1. Gestão Administrativa e Pedagógica	59
8.4.2. Docentes	59
8.4.3. Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais	62
8.4.4. Administrativo – Saúde	63
9. Organização Curricular	63
9.1. Educação Infantil	63
9.2. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	65
9.3. Educação Especial de Jovens e Adultos Articulados com a Educação para o Trabalho	70

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



9.4. Orientações Metodológicas e Ações Pedagógicas	76
10. Iniciativas Educacionais	86
10.1. Projetos Municipalizados e Institucionais	86
10.2. Projetos da Instituição	98
10.3. Temas Transversais	115
10.4. Sala Maker	116
10.5. Laboratório de Informática	117
11. Avaliação	117
11.1. Critérios de Avaliação	120
11.2. Educação Infantil	120
11.3. Ensino Fundamental	121
11.4. Ciclo de Alfabetização 1º e 2º Ano	121
11.5. Ensino Fundamental (2º ao 9º Ano) e Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	121
12. Plano Anual de Ação Coletiva da Instituição	124
13. Referências Bibliográficas	130
14. Ata de Aprovação	133
15. Anexos	135

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



1. Apresentação

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cristalina Estado de Goiás, localizada à Rua Jovino de Paiva nº 21, Praça São Sebastião, Bairro Cristalina Velha, apresenta o Projeto Político Pedagógico (PPP) institucional, com a finalidade de descrever sua proposição de trabalho na oferta educacional às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, quadros sindrômicos, atraso global no desenvolvimento, uma estrutura organizacional semelhante à da Educação Básica Comum contemplando a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial de Jovens e Adultos- EEJA com a possibilidade de preparação e inserção gradual no mundo do trabalho, por meio da oferta da Educação Especial para o Trabalho ao Longo da Vida- Ações de Apoio Complementares, EEJA, compartilhados com profissionais da área da saúde.

A oferta das modalidades nominadas, baseia-se nas normas vigentes, contidas na Lei de Diretrizes e Bases - LDB (1996), e no Plano Nacional de Educação-PNE (2014). A proposta curricular da Escola incorpora a concepção da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2019), os Documentos Norteadores da Federação Nacional das APAES: Educação e Ação Pedagógica (2017, FENAPAES), o Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas, (2019, FEAPAES-GO), Documento Norteador: Trabalho, Emprego e Renda,(FENAPAES, 2017), Documento Norteador: Autogestão, Auto defensoria e Família) FENAPAES, 2017) e no Plano Curricular Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cristalina (2019).

Os documentos acenam para mudanças no pensar e o “fazer e/ou refazer pedagógico”, que requerem estudo, reflexão, discussões, troca de experiências com outras APAEs, como apoio incondicional e subsídios para a montagem desta proposta, em conexão com a legislação vigente. Portanto, o Projeto Político Pedagógico – PPP, tem uma relação recíproca entre a dimensão política e a dimensão pedagógica, mesmo diante das diversidades de barreiras que, provavelmente, ainda não vencemos.

A Escola Especial mesmo aos avanços nas adequações curriculares continua investindo no Plano Educacional Individualizado – PEI por entender que mesmo ao nível de complexidade e peculiaridades, o foco está na reconstrução de estratégias com recursos pedagógicos que permitam ao estudante com deficiência, experimentar e desenvolver-se com o seu ritmo, tempo e necessidades, peculiaridades

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



diferenciadas e distintas, que demandam estratégias metodológicas que incorporem a aprendizagem ao longo da vida, assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei Nº13.632 de 06/032018), em processo ainda de normatização pelo Conselho Nacional de Educação, e recente proposta constituída pela Federação Estadual das APAEs, intitulada “Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida”, 2022, com a participação das APAEs Anápolis, Goiânia e Cristalina, SEDUC e UEG.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, desde a sua concepção, tem contado com a participação efetiva da mantenedora, das Federações Nacional e Estadual das APAEs, com subsídios técnicos e legais a sua fundamentação, coirmãs, professores, profissionais, auto-defensores e pais na sua construção. Com vistas à implementação e/ou adequações, com o compromisso de criar as condições indispensáveis à sua execução, de forma contínua com capacitações pelas áreas pedagógicas da Federação Estadual e a da Escola Especial da APAE.

A proposta do Projeto Político Pedagógico assegura também, a oferta, aos estudantes das escolas comuns da rede de ensino, em período contrário ao da sua escolarização formal, a matrícula em vários projetos, entre os quais Atendimento Educacional Especializado- AEE, BRAILLE, Inclusão Digital, LIBRAS, Equoterapia, Soroban, Orientação e Mobilidades, Educação Especial para o Trabalho, entre outros desenvolvidos.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon tem como princípios norteadores, os estudos de Piaget e Vygotsky, que embasam teoricamente o Projeto Político Pedagógico - PPP, alicerçado na pedagogia de projetos e, atualmente, na Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento – AADID (2016), uma nova proposta de classificações de deficiências, assim denominados estudantes com deficiência intelectual de nível de apoios.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, mantida pela APAE de Cristalina, em sintonia com a Secretaria Municipal de Educação de Cristalina, por meio do Termo de Parceria na concessão de professores e funcionários, integra a Rede Municipal de Ensino com as diretrizes e, desta forma, segue as diretrizes da Educação Básica e modalidades de atendimentos, em conformidade com a legislação da Educação Especial, com suas nuances, necessidades e adequações diferenciadas ao público alvo, articulados com à equipe

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



multiprofissional constituída por pedagogos, neuropediatra voluntária, assistente social, fisioterapeutas, psicólogas e odontóloga, está cedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Dados da Unidade Escolar

Nome: Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon		
Endereço: Rua Jovino de Paiva, nº 21, Bairro Cristalina Velha, CEP: 73.850 -000		
Endereço Eletrônico: apae@cristalina.go.gov.br		
Localização: Zona Urbana		
CNPJ: 00.923.377/0001 -12	Código INEP: 52076873	Forma de Manutenção: Filantrópico convênio com a PMC
Lei de Criação: Autorização de Funcionamento – Resolução CEE nº 351 – 23/10/1998		
Ato Autorizativo em Vigor Resolução CME nº 92 de 10 de outubro de 2024 com vigência até 01 de outubro de 2029		
Níveis e Modalidades Ofertados: Educação Infantil – Pré-Escola Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais Educação Especial de Jovens e Adultos Atendimento Educacional Especializado - AEE		
Turnos/Horário de Funcionamento Pedagógico: Matutino – 7:15 às 11:30 horas Vespertino – 13 às 17:00 horas		

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



3. Histórico

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, tem como sua mantenedora, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cristalina - GO. A Escola Especial recebeu a denominação de Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, em justa homenagem ao Médico Pediatra e grande inspirador em defesa da promoção humana, com foco nos estudos das deficiências e suas diferentes especificidades, com viés à necessidade de escolarização a todos, independentemente do grau e nível; profundo conhecedor da área, possibilitou, inicialmente, o uso de um espaço físico de sua propriedade para que a APAE desenvolvesse projetos que atendessem às pessoas com deficiências do município. E, para isso, trouxe consigo, sua ex- aluna, recém-chegada do Canadá, Dra. Ana Maria Salles Low, neuropediatra, que se integraria conosco. Há mais de duas décadas como voluntária tem sido nosso referencial e porto seguro no atendimento especializado, com diagnóstico e prognóstico de cada caso a ser ou não atendido na Instituição.

Em março de 1997, após a fundação e com o levantamento das pessoas com deficiência realizado, foi convidada por autoridades locais e, mediada pelos Padres José Borsato e Bernardo Ave, a Sra. Maria Cristina Jorge Maróstica para assumir a direção dos trabalhos da escola, que, por sua vez, obteve do Prefeito Ildeu Andrade e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Ruth Reinaldo Lisboa, a liberdade de composição do quadro de recursos humanos necessários ao efetivo trabalho, iniciando estudo criterioso da clientela e o espaço físico existente. Neste mesmo tempo estabeleceu-se parcerias com as APAEs coirmãs (Maringá – PR, Anápolis- GO, Uberaba- MG, Brasília-DF, Guarulhos- SP, FENAPAES,2001- APAE Educadora), para subsidiar a proposta curricular para a Unidade Escolar.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon foi inaugurada em 08 de outubro de 1997, atendendo nesta época 21 estudantes. Em 30 de julho desse mesmo ano, demos entrada na Subsecretaria de Luziânia com a solicitação de funcionamento da Escola, bem como apresentamos para análise, a proposta curricular da nossa Unidade Escolar junto a Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação, o qual nos concedeu a autorização de funcionamento, por meio da Resolução nº 351, 23/10/1988, com a oferta do atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiência, quadros sindrômicos, atraso global do desenvolvimento, em diferentes faixas etárias, atendendo as demandas apresentadas. Funciona

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



nos períodos matutino e vespertino, das 7:15 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 h, na Rua Jovino de Paiva, Praça São Sebastião, Bairro Cristalina Velha.

A trajetória de vida da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon está intimamente ligada à existência de sua Mantenedora, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina – APAE, que ao longo de mais de duas décadas, vem consolidando, no município de Cristalina, como a Instituição que abraçou a luta em defesa às pessoas com deficiência, com a oferta e garantia de uma Escola Inclusiva, atenta às necessidades e peculiaridades de todas as deficiências, adentrando aos quadros sindrômicos, atraso global no desenvolvimento, dentre outros, em diferentes faixas etárias, tornando-se pioneira no atendimento especializado às pessoas com deficiência, no município, enquanto Instituição de Ensino Especial da Educação Básica.

A APAE e Direção preocupados em aprimorar a ação pedagógica, investiu na capacitação de seus professores com a crescente demanda de pessoas com deficiência em busca do atendimento especializado, exemplo disso foi o investimento de um curso de 365 horas, no Instituto N. Sra. de Fátima, em Brasília, para 10 professores, custeados pela Mantenedora, curso este que refletiu pedagogicamente na melhoria dos atendimentos e na ampliação de novas demandas. Exemplo disso foi também na Equoterapia, implantada, pelas mãos de Dra. Ana Maria Salles Low, em parceria com a ANDE BRASIL, que viabilizou a primeira fase do Curso, sendo também custeada em partes, pela Mantenedora da Instituição, a capacitação de seus profissionais.

A Escola Especial registra que ao longo desses anos todos, passando por várias transformações, ganhando visibilidade a partir das ações e projetos implantados para absorver a demanda existente, a margem de atendimentos, momentos de escuta de familiares, amigos, profissionais/professores no sentido da garantia e na efetivação da legislação e, que está fosse também interpretada pelos gestores municipais, com os quais conveníamos por décadas. Com o espaço físico sendo doado exclusivamente ao fortalecimento da Escola Especial, houve preocupação em projetar suas instalações, dotando-a com a acessibilidade e condições de atendimentos às especificidades dos estudantes, diríamos uma Escola de nível, em cada detalhe, e espaço utilizado. Muitos prefeitos e secretários que conosco estiveram, cada qual na forma de ser, atuaram como parceiros na cessão de pessoal ao trabalho desenvolvido, no transporte escolar e na alimentação escolar.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



A Organização Mundial da Saúde – OMS estima que 15% da população mundial apresenta algum tipo de deficiência, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisas - IBGE, 2022. E ao pensar na Escola Especial, com 202 estudantes matriculados em 2025, no contexto do município de Cristalina, cuja extensão territorial é imensa, sua população estimada em 62.249 habitantes, segundo o Censo Demográfico (2023). E mesmo, com a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a estudantes da Rede Municipal e Estadual, percebemos que ainda há um quantitativo de pessoas com deficiência, a margem de atendimento educacional especializado. Iniciamos estudos no final do ano de 2006, para que fizéssemos uma busca ativa junto ao município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, via agentes de saúde e da própria Assessoria do Educação Especial, o que ainda não conseguimos viabilizar dados fidedignos para propor políticas públicas de atendimento.

A Escola Especial, em tempo, faz o registro de sua participação na implantação da Assessoria do Ensino Especial na Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2006. Esta Assessoria foi concebida em um Curso de Braille, na Sede da APAE, com recursos do MEC/FNDE, projeto da APAE, ministrado pela Professora Glorinha, com 40 participantes, incluídos professores da Rede de Ensino Municipal e da Escola. Neste curso, convidamos Luiz Henrique Trolle de Barros, que ao final do último dia participou conosco, contou sua história, ainda atuava em Brasília, estava voltando a Cristalina. Entusiasmados com o momento e, seduzidos pela Professora Glorinha sobre a possibilidade dessa criação, fomos estudar, buscar a legislação e, em dois meses, estávamos apresentando ao Prefeito da época, Sr. Antonino Camilo de Andrade, que acolheu, achou interessante, encaminhou, via Secretaria Municipal de Educação, o que no início causou mal-estar, porque em momento algum, citou a fonte que fez a produção do material. Mas, o mais importante nisso tudo, que a Assessoria foi criada por lei e obtivemos a representatividade no segmento da deficiência visual, ocupando o cargo de relevância para a área tão distante das políticas públicas. Avançamos muito com sua permanência, mesmo que temporária, na implantação do Braille e Inclusão Digital na Escola Especial, referência no atendimento a estudantes e professores da rede.

Muitos cursos foram realizados na Escola Especial/ Especial /APAE, incluindo professores da rede de ensino, via recursos do MEC/FNDE, com carga horária de 120h, a 80 professores, estágios nas salas de aulas de Braille e Inclusão Digital , promovidos pela Instituição, o que viabilizou o processo de inclusão de estudantes no ensino regular, ao mesmo tempo em que propiciou que muitos dos estudantes inclusos,

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



passassem por avaliação neurológica na escola, garantindo o acesso ao diagnóstico e encaminhamentos necessários aos atendimentos e isso tem intensificado aos dias de hoje, uma vez que temos estudantes em comum.

Nestes últimos anos a Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, tem empreendido ritmo diferenciado a todas as ações, destacando avanços, benefícios e acesso ao Projeto Equoterapia, a participação no Programa Agrinho desde o ano de 2010 aos dias de hoje, culminando com o Projeto do 1º Emprego na APAE, hoje com 20 estudantes contratados por empresas do ramo da alimentação (produtores rurais), os quais trabalham por 4 horas, em um viveiro com produção de árvores nativas do Cerrado e numa horta orgânica na APAE, com carteira assinada e no outro período estão matriculados em programas na Unidade Escolar.

A Escola Especial, participou com um grupo de profissionais de um Curso online, através da UNIAPAE, sobre Deficiência Intelectual, no Sistema AADID – Associação Americana de Deficiência Intelectual via a UNIAPAE, o que viabilizou novos conhecimentos e melhoria na prática do trabalho desenvolvido. A escola intensificou sua participação na capacitação de professores no Programa Agrinho, o que tem gerado nestes últimos anos um crescimento extraordinário na prática pedagógica, trabalhando com temas socioambientais, de forma interdisciplinar e contextualizada, por meio dos projetos desenvolvidos.

A Escola Especial Dr João Bosco Rennó Salomon por meio de sua diretora, Professora Maria Cristina Jorge Maróstica, que veio assumir a Coordenação Estadual da Ação Pedagógica, representando a Federação Estadual das APAEs de Goiás e, com isso nos anos de 2011 a 2013 participou de uma comissão constituída pela FEAPAEs – GO com as APAEs de Anápolis, Goiânia e Cristalina, na construção de um currículo unificado para as APAEs do Estado de Goiás. Posterior a sua construção foi entregue ao Conselho Estadual e, contou também com a participação especial da Superintendência Estadual do Ensino Especial da Secretaria Estadual de Educação, Pestalozzi, dentre outras, o que tem traduzido avanços gradativos na unificação de ações pedagógicas às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Este grupo conseguiu ao final de 2013 praticamente dar forma a esta construção, em que o foco principal do CURRÍCULO sobre a proposta da Educação, no espaço da Escola Especial, com a oferta da Educação Básica, em níveis e modalidades, com ações de apoio complementar e planejamento individualizado de aprendizagem, permeando pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial para o Trabalho.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Nossa Escola tem trabalhado há anos nesta vertente, buscando a validação junto ao Conselho Escolar, ao setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, anualmente, utilizando como referencial os subsídios da Federação Nacional das APAES, por meio dos referenciais já nominados da Federação Nacional das APAEs - FENAPAES e subsídios de coirmã do Paraná, a APAE de Maringá.

A modalidade da Educação Especial para o trabalho, antes com a denominação profissionalização, ganhou destaque no ano de 2013, com o voo consolidado na inclusão de 02 estudantes, com a certificação da terminalidade específica na modalidade, o que garantiu a ambos o emprego formal numa empresa rural, com trabalho e renda de 8hs, Isso foi possível graças a experiência de sucesso da passagem pelo 1º Emprego Apoiado de 4 anos, permeando pelas três fases da profissionalização, experiência esta que foi compartilhada com a Federação Estadual das APAES do Estado de Goiás, por meio da produção de um vídeo, sendo este exibido em um Encontro das Federações Estaduais das APAES, em Curitiba – PR.

A Equoterapia, projeto consolidado na Unidade Escolar, com o suporte médico neurológico da nossa profissional voluntária da área da saúde, Dr^a. Ana Maria Salles Low, passou por várias dificuldades na sua estrutura profissional, em razão da saída de alguns profissionais capacitados pela ANDE Brasil, todavia, após os ajustes necessários, direção, diretoria, coordenação de área da saúde, conseguiram viabilizar sua estrutura de pessoal, desta feita, com sucesso, a inclusão de 02 estudantes do 1º Emprego, após treinamento específico pela equipe da área da saúde, estes passaram a ocupar a função de guias dos cavalos, uma extraordinária experiência com os estudantes, uma opção viável até então.

No ano de 2015, a Escola consolida a sua prática pedagógica na abordagem do trabalho com a Pedagogia de Projetos com projetos que tem viabilizado a professores e estudantes construírem o conhecimento, acenando com possibilidades de trabalhar de forma interdisciplinar e muito prazerosa, contextualizando temas socioambientais, entrelaçando-os ao currículo. Neste ano, pudemos participar das discussões das metas do Plano Nacional de Educação para a construção do Plano Municipal de Educação, fazendo parte de uma comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, a qual promoveu encontros e inúmeros grupos de estudos para adequar as metas a realidade e especificidades do nosso município, principalmente no tocante às metas da educação especial, que foi nosso amplo debate, assegurando às pessoas com deficiências do município o direito da coexistência de ambas as escolas, bem como de proposições de metas

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



prioritárias para o ensino especial no município e, nesse contexto, o direito de escolha da família pela matrícula na rede regular de ensino ou na Escola Especial.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, conseguiu expandir-se, conseguindo junto a Secretária Municipal de Educação em 2017, a Senhora Nilda Gonzatti e do Prefeito Municipal Daniel Sabino Vaz, os recursos humanos indispensáveis ao trabalho pedagógico, serviços gerais que, em consequência, viabilizou a inserção de novas matrículas bem como possibilitou que estudantes extremamente dependentes passassem vir todos os dias, diminuindo a escala de alternância por falta de professores.

O ano de 2017 foi extremamente positivo pedagogicamente um show de talentos juntos no Programa Agrinho do Sistema FAEG/SENAR e Sindicato Rural. A partir dos subsídios pedagógicos desenvolvidos, parcerias estabelecidas, concorrendo com sucesso na categoria, sendo premiados com um carro para a Instituição.

Escola Agrinho, com o Tema Energias Renováveis, dotando na Instituição de Ensino, com o apoio do Sindicato Rural de Cristalina, a implantação das placa solares, interligadas, por meio da captação da água numa cisterna de ferro e cimento (réplica da ONG Rede Terra, parceiros do programa) da Escola, numa ação extraordinária, instalando a tecnologia da irrigação da horta orgânica e viveiro de árvores nativas do cerrado já existentes. O projeto continuou a propiciar o emprego e renda, por 4 h trabalhadas, de 11 jovens no 1º Emprego Apoiado, com registro em carteira assinada.

Nessa trajetória de construção, apoiados pela Mantenedora com a parceria e apoio incondicional, além de inúmeros parceiros pela dimensão alcançada de custos envolvidos, mas o valor real do projeto foi o envolvimento de professores que atuaram de forma excepcional, saímos dos muros da Instituição, buscamos a parceria dos poderes executivo e legislativo, culminando com a construção de uma Lei Municipal nº 2.339 que autoriza a Instituição do Programa de Inserção Ambiental, Social e Cultural no âmbito das escolas municipais de Cristalina.

Na perspectiva de contextualizar nossos projetos socioambientais, no viés da pedagogia de projetos, contamos com o apoio na construção do projeto e orientações da Professora Maisa de Jesus Carvalho do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, uma leitora incansável na construção e formatação de projetos, acompanhou todas as ações do Agrinho na Escola (2017), bem como da Coordenadora Pedagógica, Cleuda Cristina Gonçalves de Lima Silva, com o suporte pedagógico aos

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



professores envolvidos, com seus respectivos subprojetos, a professora Samantha Daminelli Cavalcanti que esteve na linha de execução dos mini projetos com os professores, estudantes, funcionários e da Diretora da Escola, que foi a relatora do projeto. Conseguimos a premiação máxima, o sonho de anos e anos, a obtenção do prêmio de um carro 0KM e uma quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estes depositados e entregues a Presidência da Mantenedora e Direção da Escola.

A relevância positiva do ano de 2017 foram várias: não poderia deixar de registrar a atuação solidária, presente e voluntária da Dra. Sumaya Persona de Carvalho, Professora da Universidade Federal do Mato Grosso, incansável em subsidiar a prática pedagógica dos professores, na gestão escolar, projetos, uma leitora silenciosa, há muitos anos na história de vida da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, contribuindo com suas reflexões no fazer e pensar a Escola que buscamos.

O transporte escolar foi extremamente positivo e sem interrupções, garantindo a frequência regular dos estudantes na Escola, o que há muitos anos não tínhamos essa regularidade. A mantenedora da Escola Especial pode arcar, em dias com o pagamento dos funcionários e, por outro lado investiu no profissional, material didático pedagógico e realizar pequenos reparos na sua infraestrutura dos espaços da Unidade Escolar, poderia destacar a autonomia da Escola para escolha e gestão, a aproximação da Escola com a Secretaria Municipal de Educação em que o pedagógico esteve presente na vida da Escola, conhecendo a realidade, programas, projetos e dificuldades.

No ano de 2018, obtivemos juntos a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação a renovação do convênio e, com a ampliação de matrículas e o período integral de 30 estudantes, conseguimos mais professores e auxiliares de serviços gerais, o que significou a melhoria do trabalho aos projetos e demandas da Escola. Neste ano com o desafio dos estudantes em período integral foi possível idealizar, sonhar e executar vários projetos, com os quais pudemos avançar na proposta pedagógica, ousando a efetiva e consolidada inclusão dos estudantes com o Emprego Apoiado e o Estágio no Judiciário, meio do “Projeto Com Viver”, que abre oportunidades para jovens e adultos beneficiários do BPC, por meio do estágio laboral. A parceria com o município de Ipameri com a cassão de 02 profissionais para o atendimento de 14 estudantes de Domiciano Ribeiro.

A Escola Especial segue há muitos anos, as diretrizes da SME/BNCC com um currículo e matriz curricular adaptadas às peculiaridades dos estudantes, bem como o calendário escolar, professores e funcionários

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



efetivos, além do termo de parceria com o repasse de recursos financeiros oriundos de Lei Municipal (1996), aplicado exclusivamente em recursos humanos essenciais ao trabalho da Unidade Escolar. A Escola mantém parceria com o município de Ipameri – GO, desde o 2001, este cede 02 professores com 30h cada e atualmente atende 12 estudantes de Domiciano Ribeiro.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, tem empreendido ritmo diferenciado a todas as ações, destacando a participação no Programa Agrinho, culminando com o Projeto do 1º Emprego Apoiado – Educação Especial para o Trabalho ao Longo da Vida na APAE, hoje com 18 estudantes contratados por empresas do ramo da alimentação (produtores rurais).

Em continuidade a Educação Especial para o Trabalho ao longo da Vida, a Escola Especial, por meio da sua direção e equipe, estabeleceu uma parceria com o Judiciário de Cristalina e, criaram o Projeto COM VIVER, que consiste no estágio laboral, sem remuneração, de estudantes que possuem o Benefício de Prestação Continuada - BPC, atuarem nos gabinetes dos juízes da Comarca . O projeto saiu da condição de projeto para Programa, reconhecido e institucionalizado no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. O Programa Com Viver, atualmente com oito estudantes, em período contrário à sua escolarização formal, atua nos gabinetes dos juízes locais e, representa um grande avanço na inclusão de jovens ao mercado de trabalho, destacando que um desses jovens está com carteira assinada, remunerado por empresa local. Os demais recebem o Benefício da Prestação Continuada - BPC, suas famílias ainda não abrem mão do referido benefício, aceitam o estágio laboral de duas horas, três vezes por semana, sem remuneração. O deslocamento é feito pelo Judiciário. Todos esses estudantes, tanto do Emprego Apoiado e do Programa COM VIVER, estão em período integral, participam de todas atividades e ou programas ofertados de escolarização, de acordo com suas necessidades, habilidades e potencialidades, com viés na escolarização formal.

No ano de 2019, atendendo convite da Direção e Coordenação Pedagógica da Escola Especial, na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a Equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Cristalina, proferiu uma palestra para todos os professores e funcionários sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, destacando a Professora Maísa José de Carvalho e demais componentes da equipe, a ser implantada na Rede de Ensino Municipal, a partir de 2020. A Escola participou, em meados de dezembro, de uma capacitação sobre o Documento por Goiás, para diretores e

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



coordenadores, sobre a Base Nacional, que norteará as práticas pedagógicas da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon participou do XII Festival Estadual Nossa Arte, em Palmeiras de Goiás, com seus estudantes e professores com as seguintes apresentações: a) categoria dança, ficou em 1º Lugar; b) categoria artes cênicas, conquistando o 2º Lugar e, c) categoria artes visuais, com 3º Lugar. Esta participação significou uma experiência pedagógica exitosa, conseguindo a classificação nas três categorias em que participou. Na categoria da dança: “Eu sou quem eu deveria ser” conquistada no Festival Estadual Nossa Arte, conferiu aos estudantes da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon representar a Federação Estadual das APAEs, no XII Festival Nacional Nossa Arte, em Manaus.

Este foi um sonho coletivo, tornou-se realidade graças ao trabalho das professoras de Educação Física Suelen Jorge dos Santos, da APAE, e Ednamar Mendes, da Academia Brava Fitness (voluntária), que realizaram muitos ensaios com os estudantes, tendo a mantenedora como a financiadora das roupas e passagens aéreas, e a FENAPAEs com hospedagem e alimentação. Representou também uma ação pedagógica rica de experiências para a gestão escolar, coordenação, estudantes, professoras e familiares.

A realização da XIV Feira Cultural e Tecnológica, na Escola, no ano de 2019, teve como objetivo apresentar, fortalecer parcerias e ressignificar o tema escolhido do Agrinho: “Hortas Comunitárias e Lixo Urbano, cultivando o hábito da reciclagem por meio do alimento”, fechando assim, mais um ciclo de trabalhos pedagógicos que transcenderam os muros da ESCOLA e, oportunizaram uma visão das boas práticas de produção e sustentabilidade entre o campo e a cidade. Com o nosso trabalho pedagógico concluído, promovemos uma feira com a culminância e apresentação dos trabalhos realizados e quadrilhas, contextualizado numa expressiva Festa Junina, trazendo o campo na cidade, seus produtos, histórias e contextos, com a participação de professores, funcionários, estudantes, familiares e convidados. O trabalho pedagógico foi apresentado ao Sistema FAEG/SENAR e Sindicato Rural, por meio do Programa Agrinho.

O projeto Banda da Escola Especial/APAE aprovado por meio do Edital Social de FURNAS, como objetivo melhorar a performance da nossa Fanfarr/Banda, no que se refere a dar continuidade aos trabalhos com a aquisição de novos instrumentos por meio da verba repassada, bem como incluir novos estudantes na Fanfarr/Banda para abrilhantar nossas apresentações no Desfile Cívico, a participação na Cantata de Natal, pela Banda da Escola, acompanhada da Banda da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, a Festa Junina, com

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



a culminância do Projeto Agrinho, com a exposição da sua produção na Feira Cultural e Tecnológica, além das apresentações do Coral e da Banda da Instituição e da Brigada, numa contextualização dos conteúdos trabalhados, no decorrer do projeto, todos ao encontro dos parceiros da Escola, dentre outros. Ainda com recursos desse projeto, a Sala de Informática recebeu um novo computador e uma impressora para atendimentos de estudantes, incluindo a turma de Braille, para a garantia e melhoria da inclusão digital, como forma de facilitar o acesso às informações, conteúdos didáticos em sites educativos, jogos, músicas, filmes e outros.

A Escola Especial/APAE registra a satisfação por ter sido contemplada com seu projeto a FURNAS, conseguiu aparelhar a fanfarra, com instrumentos de qualidade ao trabalho que será desenvolvido com nossos estudantes, em parceria com a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, esta fundamental nos ensaios e apresentações conjuntas em desfile cívico e natalinas, dentre outras.

A Escola Especial adota a pedagogia de projetos, aliada a concepção de Vygotsky, participante ativa do Programa Agrinho do Sistema FAEG/SENAR e Sindicato Rural de Cristalina, desenvolveu o Projeto “Hortas Comunitárias, reciclando o lixo urbano”, em 2019, com a Assessoria da Professora Maisa José de Carvalho, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, na assessoria e elaboração do projeto (desde 2017), desenvolvido pela Professora Samanta Daminelli Cavalcanti, professores e estudantes, coordenação pedagógica, equipe gestora, amigos da APAE, mantenedora. Neste ano conseguimos nos classificar em primeiro lugar, na região leste, fomos à final, concorrendo com as demais regiões do Estado, sendo contemplados com uma TV 40 polegadas, conseguimos levar 40 participantes na cerimônia de premiação, momento de rara magia para estudantes, professores e funcionários envolvidos.

No ano de 2019, a autorização de funcionamento da Escola Especial Dr João Bosco Rennó Salomon, no Conselho Municipal de Educação, deu-se, por meio da Resolução – CME nº 119, 30/10/2019, validada por cinco anos e, habilitada a oferta do atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, quadros sindrômicos, atraso global do desenvolvimento, dentre outros, na faixa etária de 0 a 61 anos de idade, ao acesso à Educação Básica, nos níveis, etapas e modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial de Jovens e Adultos- EEJA, articulada à Educação Especial para o Trabalho ao Longo da Vida, compartilhada com a equipe multiprofissional de apoio.

Conseguimos adentrar nos lares de nossos estudantes, estávamos nós juntos, unidos num só objetivo,

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



ao acenar para o nosso estudante a continuidade da produção do conhecimento, por meio das aulas remotas que, timidamente chegaram aos lares.

Experiências estas ricas por ser em seus lares, no contexto familiar e com a família mediadora, na produção do conhecimento, o que gerou a proximidade tão almejada pela Escola que sempre foi a “família na escola”. Desta feita, a Escola na Família e a Família na Escola, com os professores e profissionais em tele trabalhos.

O ano de 2020 foi gerador dos ensinamentos, rico em aprendizagem com os estudantes e seus familiares, juntos, construíram a ponte necessária para a aproximação mútua pautadas nas orientações legais de Resoluções do Conselho Municipal de Educação e Portaria da Secretaria Municipal da Educação. A Escola Especial mesmo no momento difícil provocada pela pandemia, adequou-se as novas diretrizes da aulas não presenciais e, ao mesmo tempo investiu no PPP- Projeto Político Pedagógico em paralelo a diretoria da APAE consolidou o sonho de mais de duas décadas com a construção de 06 salas de aulas no barracão, para atender a EEJA – Educação Especial de Jovens e Adultos articulada com a Educação Especial para o trabalho, proposta acompanhada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, validada pelo Conselho Municipal de Educação.

A pandemia do novo coronavírus/Covid 19 que assolou o mundo e o Brasil, impactou de forma agressiva a vida dos usuários do serviço social em todas as instâncias. O cenário escancarado pela pandemia mostrou uma sociedade desprotegida e ameaçada e de certa forma reforçou as desigualdades sociais da sociedade brasileira como um todo. O Serviço Social e Coordenação de Turno da Instituição passaram a atuar a partir do dia 23 de março por meio da busca ativa dos estudantes e seus responsáveis via contato telefônico, com um diálogo de respeito, diante da situação vivenciada por todos, buscando interagir mesmo a distância com estudantes e responsáveis para saber como estavam enfrentando o isolamento e a convivência mais aproximada de seus familiares.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Durante toda a paralisação das atividades presenciais em decorrência da pandemia pela Covid 19. A direção desenvolveu uma campanha entre os amigos da APAE com a finalidade de prover aos familiares da instituição alimentos e artigos de higiene. Essa ação fortaleceu os laços entre Escola e Família e contribuiu fortemente com o empenho e participação dos estudantes e familiares nas atividades da escola. Trinta famílias em condições vulneráveis foram contempladas mensalmente com cesta alimentar pela Secretaria da Assistência, Promoção Social e Trabalho com gêneros perecíveis (carne, frango, leite e soja) por um período de seis meses.

Como de costume, realizamos no final do ano letivo a festa de encerramento ou festa de natal onde todos os estudantes foram agraciados pelos seus padrinhos previamente escolhidos com um presente. Esse ano a exemplo das outras ações, de forma diferenciada, os contatos com padrinhos de forma *on-line* e a entrega de presentes através de uma equipe escolar que se voluntariaram a vestir de Papai ou Mamãe Noel para entregar de porta em porta os presentes.

O Serviço Social esteve presente nas vidas dos estudantes durante todo o ano letivo, em alguns momentos por telefone e em outros respeitando os critérios de distanciamento social em visitas domiciliares em algumas residências de nossos estudantes, orientando e auxiliando em suas necessidades emergenciais.

Em agosto continuamos com o distanciamento social e revezamento do setor da saúde, organizamos a Semana da Pessoa com Deficiência juntamente com alguns pais e professores, criando vídeos sobre os temas para compartilhar nas redes sociais. Igualmente continuamos na ajuda com o PPP – Projeto Político Pedagógico. Mantivemos a realização de vídeos de atendimentos *on-line* até o final do semestre, sendo realizadas algumas avaliações presenciais de novos pacientes, para serem adicionados aos grupos. Finalizamos o ano com o planejamento de retorno de atendimentos presenciais em 2021 seguindo todos os protocolos de segurança do COVID-19.

O setor da saúde faz parte do contexto da instituição (áreas educacional, saúde e assistente social), levando em conta o desenvolvimento humano (físico, cognitivo e emocional) do nosso público. Para isso utilizamos as técnicas adequadas que permitam dar respostas às necessidades multiprofissional atual.

Neste sentido neste ano até o dia 17 de março, estivemos com atendimentos presenciais de modo sistemático aos estudantes e atendimentos avaliativos, protocolo de ingressos em sintonia com o setor

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



social e pedagógico, no entanto, a partir do dia 18 de março, iniciamos o isolamento social devido à pandemia da Covid 19, nos obrigando a ficar em casa, iniciamos nossas atividades home office dando encaminhamento à pesquisa sobre a APAE, nova experiência e novos desafios. No dia 24 de abril reiniciamos de modo parcial na APAE, com a flexibilização, retomamos os atendimentos emergenciais com os estudantes, pais e professores que necessitavam de suporte emocional e psicológico neste momento de pandemia, assim permanecemos até o final do semestre.

Em sintonia com as vivências de nossos estudantes e familiares no mês de agosto intensificamos os atendimentos orientativos e psicológicos para os estudantes e familiares que necessitavam, bem como não paramos com as avaliações de egressos, que iniciaram as atividades, tendo em média quatorze (14) atendimentos mensais e duas (2) avaliações de egressos mensais. Lembramos que os protocolos de segurança e proteção foram seguidos rigorosamente.

Estes períodos sem dúvida ocorreram grandes ressignificações, aprendizados, renovação, levando a necessidade de nos readaptarmos, superando desafios e reinventando um novo jeito de atuar, implantando um novo fazer, podendo neste período readequar o protocolo de avaliação de ingresso do estudante, o que consolidou e unificou a atuação da equipe multiprofissional.

A equipe administrativa não parou suas atividades presenciais na Instituição, porém com todos os cuidados e protocolos impostos pela pandemia.

Em 2021 a palavra que mais se ouviu falar, “ano desafiador”, pelas perdas, pelo medo, pela insegurança, porém isso não nos fez paralisar, pelo contrário, nos ajudou a transpor as barreiras e fortaleceu-nos a encontrar com a nossa essência que nos chama a superar, a acreditar, a agir em um movimento crescente que nos leva a avançar, a esperar, que podemos encontrar alternativas, a mudar... Esse movimento contribuiu a encontrar caminhos novos para lançar mão para novos recursos de aprendizagem, utilização de novas ferramentas pedagógicas que não deixassem que o ensino aprendizagem ficasse estagnado. No entanto, sabemos que isso nos fez saímos da zona de conforto, a buscar espaços e adequar conteúdos, a transpor o ambiente da sala de aula e transferi-lo para maneira virtual, acreditamos que essa movimentação nos fez analisar nossa prática, bem como refletir o modo melhor de transferir o conhecimento, de ensinar, de ampliar o espaço da sala de aula para um espaço rico de possibilidades de imagens, sons, cores ... dando mobilidade e visibilidade.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@crystalina.go.gov.br



O retorno limitado presencial nos abriu um leque porque já não éramos os mesmos, pelos desafios que enfrentamos, contudo, a presença humana e física dos estudantes que aos poucos foram retornando demonstrou o quanto a nossa escola e todo o corpo escolar é importante para eles, o sorriso mesmo sob a máscara, o brilho do olhar e a satisfação estampada no agir, na empolgação, na alegria e entusiasmo em rever os colegas e toda equipe da escola, um momento marcante, gratificante e real.

A consciência do cuidado que o momento exige entre todos, era perceptível pelos estudantes na maneira de falar e de se comportar, respeitando o distanciamento, e alertando os demais quando um ou outro esquecia.

2022 ano de muitas bênçãos aos desafios destacando o avanço da instituição na implantação do diário eletrônico, com orientação e apoio da Secretaria Municipal de Educação na sua execução e acompanhamento, junto as coordenadoras pedagógicas, secretaria e direção da instituição, o que representou um marco na vida profissional do professor, coordenações e secretaria escolar passando a integrar o sistema da rede municipal de ensino, em tempo real, viabilizando acompanhar pelo sistema vida a escolar do estudante como um todo. A princípio muito receio, mas tornou-se uma ferramenta utilizada por todos por todos com rapidez e eficiência no processo educacional.

A instituição atuou junto às famílias quer na recepção de novos estudantes, por meio da equipe multifuncional no processo de triagem, avaliação e inserção e/ou acompanhamento para a rede regular. A atuação junto às famílias tem sido uma busca incansável e neste contexto realizamos reuniões e dois encontros, nesses atribuímos a algumas mães a organização, o resultado foi extremamente positivo, superou todas as expectativas em número de famílias e nível de organização e rico em detalhes, mudanças, visão e paradigmas da escola especial na vida do filho (a), família e social.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



A instituição participou neste ano de 2022, na construção do Projeto da Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida da FEAPAES-GO, as APAEs coirmãs Anápolis e Goiânia, em parceria com a SEDUC e UEG; a proposta ainda não está finalizada, devendo ser retomada em 2023, o que pode representar um avanço, um aceno as pessoas com deficiência, previsto na LDB em 2018.

Importante registro na abordagem dos projetos da instituição e os institucionalizados pela secretaria municipal de educação, onde avançamos pedagogicamente destacando a feira municipal tecnológica, cultural e artística da Secretaria Municipal de Educação na culminância do projeto “Somos Todos protetores da Água” e do Programa Agrinho realizado na “Semana Nacional da Pessoa com Deficiência”. A Feira Municipal, evento de grande importância realizado pela instituição, envolvendo a comunidade escolar, poderes constituídos, escolas da vizinhança e parcerias, conseguimos demonstrar o chão da instituição, o que somos, fazemos e produzimos.

Em 2023 a Escola Especial alcançou resultados extremamente positivos, destacando a parceria com a Secretaria Municipal de Educação, alicerce que viabiliza e impulsiona a proposta pedagógica com os recursos humanos essenciais e necessários à efetivação dos programas e projetos desenvolvidos pela Instituição.

Neste ano conseguimos desenvolver algumas ações como o fortalecimento da equipe profissional mesmo aos desafios de novos estudantes e profissionais chegando, outros saindo; a ação pedagógica, diários eletrônicos, projetos desenvolvidos, PEI – Plano Educacional Individualizado, Família na Escola, dentre outros foram sendo vencidos a cada etapa com prognósticos para novas intervenções e/ou mudanças de rota, quando necessário.

A Escola Especial destaca a importância do 1º Emprego Apoiado de 20 estudantes na Instituição, Programa Com Viver no Judiciário com 08 estudantes e na Câmara Municipal com 04 estudantes, acompanhados pela equipe multiprofissional e gestão da instituição. Este programa conseguiu expandir para outras APAEs do Estado de Goiás, numa ação articulada com a Juíza Dra. Priscila Lopes da Silveira no Encontro Científico ocorrido em Goiânia. É uma experiência exitosa, foi apresentada à Federação Estadual da APAEs e filiações; Atualmente está sendo implantada em algumas APAEs do Estado de Goiás.

A Escola Especial conseguiu junto a Secretária Municipal de Educação Nilda Gonzatti desde 2022 o atendimento educacional domiciliar a uma estudante acamada, disponibilizando uma professora com resultado excelente a estudante e familiares; conseguimos envolver as áreas da Secretaria de Saúde com o

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Programa Melhor em Casa, a Secretária de Assistência Social Kátia Gonzatti que numa ação reconstituiu o quarto, dotando-o de acessibilidade com o banheiro adaptado, colocação de uma cama hospitalar. A ação pedagógica com a referida estudante foi acompanhada pela Coordenação Pedagógica e Coordenação de Turno, com registro de frequência, produções, avaliações e relatórios, de acordo com as diretrizes e legislação vigente.

A Instituição de Ensino em 2024, a exemplo de anos anteriores buscou todas suas certidões de regularidade junto no Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária para sua certificação junto ao CME – Conselho Municipal de Educação e em paralelo a apresentação da modulação à SME – Secretaria Municipal de Educação, na cessão de professores e funcionários e do convênio com a Prefeitura Municipal com o repasse de recursos à mantenedora (APAE) que tem realizado e contratação de funcionários das áreas da educação, saúde e ASG.

Em 2024 destacamos que conseguimos avançar não somente na legalidade da Instituição, como na área pedagógica com a construção e execução de vários projetos compartilhados nas áreas da educação, saúde e assistência social, projetos estes que traduziram em resultados aos estudantes e familiares, destacando as aquisições de 07 (sete) cadeiras de rodas do SICREDI e 06 (seis) do Ministério Público ao FIA – Fundo da Infância e Adolescente com equipamentos para todas as áreas (aprovado, aguardando repasse de recursos), o Projeto Agrinho que contextualiza questões sócio ambientais de forma interdisciplinar que gerou a Instituição promoções na Categoria Município com uma Moto (que será objeto de um evento pela APAE) e na Categoria Educação Especial de Desenho por um estudante e sua professora.

A Instituição ao finalizar o ano, faz uma avaliação muito positiva do atendimento domiciliar a 02 (dois) estudantes por duas professoras em dias pré-estabelecidos e com a possibilidade de sua ampliação para o ano de 2025, em razão de demanda de um estudante na área rural/ Povoado de São Bartolomeu, após avaliação e consenso com a SME/ Assessoria de Educação Especial que este deverá ser matriculado na Escola Municipal do Povoado, receber o atendimento domiciliar e ter o Melhor em Casa devido o grau de comprometimento; ainda com mais um caso que necessita ser matriculado na Educação Básica com o acompanhamento domiciliar.

A Instituição, graças aos esforços da Mantenedora/APAE, conseguiu concluir no Barracão com o Projeto de construção estrutural todo com a finalização do Auditório, por meio de mais emenda parlamentar. Este

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



auditório oferecerá audições para reuniões, eventos e famílias, capacitações, cursos do SENAR para estudantes e familiares. Uma grande conquista para a concretização da Educação Especial para o trabalho em articulação com a EEJA – Educação Especial para o trabalho e as Oficinas Pedagógicas e Panificação.

Acreditamos que a participação e envolvimento da família é de extrema importância, portanto vamos continuar investindo nos Encontro de Família preparados anualmente com o objetivo de oferecer subsídios para uma ação compartilhada de Escola x Família em que ambas consigam caminhar juntas, entendendo as peculiaridades e/ou vulnerabilidade existentes, e conjuntamente participarem da avaliação do PEI – Plano Educacional Especializados, uma meta que iniciou e precisa ser intensificada e realizada constantemente.

Há de destacar -se neste contexto do ano de 2024 esforços da mantenedora para a Emenda Parlamentar que doou uma Van para a APAE em 2023, saiu o recurso via Fundo da Assistência Social, e que não houve a aquisição do veículo por falta de licitação, sendo programada para efetivação no ano seguinte.

O ano de 2025 marcado por grandes desafios, lutas, conquistas, embora muito desafiador. Conseguimos dar prosseguimento a todas as demandas e projetos pedagógicos iniciados e concluídos, a destacar aos apresentados ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FIA – Fundo da Criança e do Adolescente ambos para aquisições de materiais pedagógicos, oficinas pedagógicas, ateliê de pintura, equipamentos para o auditório, refeitório, cadeiras acopladas para deficientes múltiplos, armários, utensílios para cozinha e panificação, dentre outros.

A Instituição conseguiu uma Emenda Parlamentar, cujo objetivo é a implantação de 12 salas Multissensoriais para as APAE, a APAE de Cristalina foi uma das agraciadas com 01(uma) sala totalmente tecnológica a ser implantada no ano de 2026, uma conquista que foi recebida com alegria e entusiasmo em razão das demandas que estão chegando a Instituição, o que beneficiará a complexidade das deficiências oportunizando ferramentas alternativas para o desenvolvimento das práticas pedagógicas aos estudantes em diferentes contextos e necessidades.

Em 2025 a Escola Especial preparou-se para a Olimpíadas da APAEs do Estado em Anápolis e pôde competir nas modalidades de futsal masculino, atletismo, dardo, bocha e handebol, sendo classificada em 2º lugar nesta categoria. Na sequência, o professor de Educação Física motivado pelo desempenho de seus estudantes em todas as modalidades preparou a I Olimpíada da APAE, que movimentou a Instituição e funcionários, sucesso absoluto, o que está sendo proposto anualmente.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Na sequência das ações pedagógicas, o Programa Agrinho continua sendo uma locomotiva benéfica na proposta pedagógica, e neste ano não foi diferente com a contextualização do currículo com o envolvimento da comunidade escolar, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Faculdade SOBRESP, SANEAGO, familiares e parceiros na execução da proposta, alcançando a nota 98.7 na classificação Categoria Município Agrinho da Região Leste, batemos na trave para ir para a final, mesmo assim motivados com a nota obtida o que nos aproxima da meta a ser alcançadas.

4. Missão

Entende-se por missão a razão da existência de uma dada organização e a delimitação de suas atividades dentro do espaço que deseja ocupar na sociedade. O Plano Estratégico da Federação Nacional das APAES define com visão a imagem futura, impositiva e desejável que queremos para o Movimento Apaeano, e nesse sentido, é ambiciosa, afirmativa e audaciosa. Ao mesmo tempo em que galga os sonhos e desafios, nos dá a direção de onde queremos chegar. A visão está entrelaçada ao movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

Para a Federação Nacional da APAES a missão do Movimento Apaeano visa promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Para serem consequentes com a Visão e a Missão, as ações do movimento abrangem três esferas de atuação: - a defesa de direitos, desde a concepção até a velhice, - prestação de serviços - apoio à família. Os desdobramentos dessas esferas de atuação incluem ações nas áreas de defesa dos direitos; prevenção e incidência da deficiência; educação; educação profissional; saúde; promoção da saúde; assistência social; esporte; lazer e cultura; assistência ao idoso com deficiência; estudos e pesquisas e capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional.

A concretização de uma proposta de atuação tão ampla envolve como amigos da APAE, não só as pessoas com deficiências, em todas as fases de sua vida, mas os demais indivíduos e instituições que interagem em sua causa, destacando-se: familiares e amigos das pessoas com deficiências; profissionais das diferentes áreas envolvidas no trabalho da APAE; sócios contribuintes; voluntários; Órgãos Públicos; ONGs; estudantes estagiários; escolas; hospitais; fornecedores/parceiros; financiadores e comunidade em geral.

É relevante ressaltar, entretanto, que o foco do trabalho deve centrar-se no público-alvo, entendido como as pessoas com deficiências e suas famílias. Em todas as instâncias da sociedade e, principalmente, no campo da educação, percebemos saltos significativos no que se refere à organização das instituições de ensino, a postura da escola diante do seu estudante e, o que é mais importante, a aceitação da necessidade

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@crystalina.go.gov.br



de mudanças em seus objetivos, política de funcionamento, metodologia, enfim, do seu conceito de educação.

A Escola Dr. João Bosco Rennó Salomon da APAE de Cristalina Goiás, instituição de educação especial na Educação Básica, de acordo com a legislação vigente, tem como finalidade a oferta nos Níveis e Modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial de Jovens e Adultos articulada com a Educação Especial Para o Trabalho, com projetos compartilhados com atuação da equipe multiprofissional, que somados a área educacional ofertam um ensino de qualidade, com atendimentos especializados de forma a integrar os estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, quadros síndromicos no convívio social através do desenvolvimento da autonomia, e inserção gradual ao mundo do trabalho.

5. Resultados Finais do Ano Anterior

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Evadidos	Matrícula Final	Aprovados	Reprovados	% Aprov.	% Repr.
AEE L I BRAS	05	-	-	05	05	-	100%	-
AEE - A	07	-	-	07	07	-	100%	-
AEE - B	06	01	-	05	05	-	100%	-
AEE - C	15	01	-	14	14	-	100%	-
AEE - D	14	01	-	13	13	-	100%	-
AEE BRAILLE	03	-	-	03	03	-	100%	-
AEE ESTIMULAÇÃO PRECOCE	18	04	-	14	14	-	100%	-
EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA MULT- A	07	-	-	07	07	-	100%	-
EDUCAÇÃO PRECOCE MULT 0 M A 3 ANOS - A	21	03	-	18	18	-	100%	-
EF CICLO I 1º AO 5º ANO - ATENDIMENTO DOMICILIAR	01	-	-	01	01	-	100%	-
EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - I ATENDIMENTO DOMICILIAR	01	-	-	01	01	-	100%	-
EF CICLO I MULT 1º AO 5º ANO - A	05	01	-	04	04	-	100%	-
EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - B	02	-	-	02	02	-	100%	-
EF CICLO I MULT 1º AO 5º ANO - C	04	01	-	03	03	-	100%	-
EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - D	11	-	-	11	10	01	99%	-

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - E	01	-	-	01	01	-	100%	-
EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - F	07	02	-	05	05	-	100%	-
EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - G	07	-	-	07	07	-	100%	-
EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - H	05	-	-	05	05	-	100%	-
EEJA ET I INTEGRAL MULT 1º A 3º - A	09	-	-	09	09	-	100%	-
EEJA ET I INTEGRAL MULT 1º A 3º - B	08	-	-	08	08	-	100%	-
EEJA ET I INTEGRAL MULT 1º A 3º - C	09	-	-	09	08	01	99%	-
EEJA ETAPA I AUTISTA MULT 1º AO 5º ANO - A	02	-	-	02	02	-	100%	-
EEJA ETAPA I AUTISTA MULT 1º A 4º ANO -A	02	-	-	02	02	-	100%	-
EEJA ETAPA I AUTISTA MULT 1º A 4º ANO -B	01	-	-	01	01	-	100%	-
EEJA ETAPA I MULT 1º - 4º - A	09	01	-	08	08	-	100%	-
EEJA ETAPA I MULT 1º - 4º - B ATENDIMENTO DOMICILIAR	01	-	-	01	01	-	100%	-
EEJA PPE MULT 1º AO 6º ANO - D / ATENDIMENTO DOMICILIAR	01	-	-	01	01	-	100%	-
EEJA ETAPA I MULT 1º - 4º - C	07	-	-	07	07	-	100%	-
EEJA PPE MULT 1º AO 6º ANO - F	06	-	-	06	06	-	100%	-
EEJA PPE - G	08	-	01	07	07	01	99%	-
EEJA PPE INTEGRAL MULT 1º AO 6º ANO - A	09	01	-	08	07	01	99%	-
EEJA PPE MULT 1º AO 6º ANO - A	11	-	-	11	11	-	100%	-
EEJA PPE MULT 1º AO 6º ANO - B	01	-	-	01	01	-	100%	-
EEJA PPE MULT 1º AO 6º ANO - C	02	-	-	02	01	01	99%	-
EEJA PPE MULT 1º AO 6º ANO - E	06	-	-	06	06	-	100%	-

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



5.1. Análise SWOT

(Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças)

A Análise SWOT é uma ferramenta estratégica que visa identificar e compreender as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da escola, contribuindo para o planejamento e a tomada de decisões. A partir dessa análise, é possível traçar estratégias que potencializem os pontos fortes da instituição, minimizem os pontos fracos, aproveitem as oportunidades externas e enfrentem as ameaças, criando ações por meio de projetos ou outras iniciativas que impulsionem a transformação e o aprimoramento contínuo da escola.

Forças (Strengths)	Fraquezas (Weaknesses)
<p>Prática Pedagógica: voltada para a pedagogia de projetos;</p> <p>Equipe Pedagógica: Com boa formação e disponibilidade;</p> <p>Equipe da saúde: Com boa capacidade em dar base sólida no atendimento físico, emocional e social aos estudantes e famílias;</p> <p>Escuta qualificada: proporcionando abertura e sensibilidade para avaliar as necessidades dos estudantes a fim de propor soluções viáveis.</p> <p>Atendimento psicossocial comprometido com as necessidades dos estudantes e familiares;</p> <p>Avaliação de Ingresso ao Serviço da Apae: Realizado pela equipe multiprofissional a fim de levantar as necessidades e peculiaridades dos nossos educandos, usuários e pacientes para os serviços ofertados;</p> <p>Espaço Físico adequado e estruturado;</p> <p>Organização Burocrática Impecável, cumprindo exigências e prazos estabelecidos por órgãos municipais, estaduais e federais;</p> <p>Alimentação escolar/refeições;</p> <p>Equipe multiprofissional qualificada: pedagogos, dentista, psicólogos, fisioterapeutas e assistente social, todos experientes na educação especial;</p> <p>Programas Extracurriculares: Equoterapia, Estimulação Precoce e atendimento domiciliar pedagógico a 04 estudantes.</p> <p>Cursos e Eventos FEAPAES/GO: Encontros</p>	<ul style="list-style-type: none">● Lacuna de profissionais de fonoaudiologia e terapia ocupacional;● Dificuldade em relacionamentos interpessoais (personalidades);● Falta de espaço adequado para estudantes do Período Integral para guardar pertences pessoais;● Colchonetes e espaço para descanso após o almoço dos estudantes do Integral;● Rampa com cobertura;● Promover mais momentos humanizados de debates quanto a realidade de sala (troca de informações).● Falta de monitor por período para troca e higienização do estudante.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



<p>Científicos Específicos e Curso de Educação Continuada na área das deficiências intelectuais e múltiplas. Capacidade técnica na elaboração de Projetos para obtenção de recursos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Oficinas Pedagógicas, Atêlie de Pintura;- A construção do auditório (reuniões, palestras);- Programa Com VIVER no TJGO e Câmara Municipal com os estudantes.- 1º Emprego Apoiado em parceria com as empresas locais (Cocari, Wehrmann, Figueiredo e Hayashi).	
<p>Oportunidades (Opportunities)</p>	<p>Ameaças (Threats)</p>
<p>Oferta da Educação e aprendizagem ao longo da vida, 1º Emprego apoiado e Período Integral de 40 estudantes. Trabalho intensificado com a participação familiar e empresarial, oportunidade de oferecer aos estudantes não apenas um ensino qualificado, mas a chance de engajar no mundo do trabalho, com vivências, capacitando para a vida laboral.</p> <ul style="list-style-type: none">● Conclusão e utilização do Auditório.● Projetos apresentados FIA aquisição de equipamentos e materias didaticos pedagógicos e materias para o ateliê de pintura e oficinas pedagógicas.● Emendas Parlamentares● Capacitação continuada (Libras, Braille, TEA, entre outros) para professores e monitores.● Acesso a novas tecnologias.● Oferta da alfabetização em Braille e Inclusão Digital para estudantes com o voluntário Luiz Henrique Trolle de Barros.	<p>Ausência dos pais: inconstância no comprometimento, acompanhamento e compromisso dos responsáveis; Vulnerabilidade social e econômica:</p> <ul style="list-style-type: none">● Transporte escolar: as vezes a rampa de acesso dos ônibus estraga;● Falta de profissional de apoio;

6. Objetivos

6.1. Objetivo Geral

Assegurar condições educacionais, sociais, culturais e éticas, por meio da realização do trabalho

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



educacional especializado, embasado no princípio de igualdade e justiça, solidariedade, autonomia, liberdade e cidadania, através de um fazer pedagógico fundamentado na adequação curricular, com a garantia de direitos iguais, independente do comprometimento do aluno, valorizando, acima de tudo, a sua capacidade de progredir, independente das suas limitações, considerando que, assegurado pela capacidade social e ocupacional, pelo fortalecimento de valores e atitudes, poderá ser inserido no mercado de trabalho, sem comprometer o prosseguimento dos seus estudos às crianças, jovens e adultos, na perspectiva da oferta da educação básica em níveis, etapas e modalidades, num percurso de tempo e espaço escolar em que a aprendizagem possa ocorrer ao longo da vida para as pessoas com deficiências.

6.2. Objetivos Específicos

Compreender a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia -a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

Utilizar as diferentes linguagens verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal como meio de produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;

Proporcionar condições ao ajustamento social e/ou ocupacional do aluno, atentando para as suas necessidades e possibilidades;

Criar condições para o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos, considerando também as possibilidades de aprendizagem que apresentam nas diferentes faixas etárias, propiciando o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades física, afetiva, cognitiva e ética. Estética, de relação interpessoal e inserção social, para agir com perseverança em busca do conhecimento, e no exercício da cidadania;

Garantir aos estudantes que atingirem o nível escolar, sua inserção nas classes comuns de ensino, para a continuidade de seus estudos;

Oferecer oportunidades de atendimento às famílias e respectivos filhos, oriundos da rede regular de ensino que buscam a escola, como recurso para o prosseguimento aos estudos, especializado;

Proporcionar a terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



conclusão do ensino fundamental;

Garantir o acesso e a permanência a serviços de apoio especializados para atender as peculiaridades da clientela da educação especial, com deficiências, com currículo, método, recursos educativos e organização específica para atender suas necessidades;

Educar, ensinar e instruir para a vida prática, proporcionando o desenvolvimento de comportamento e atitude adequados para o convívio social. Oportunizando a vivência das tarefas do cotidiano no ambiente escolar, denominadas AVDs (Atividades de Vida Diárias) melhorando assim a sua qualidade de vida;

Implementar o PECT - Processo de Educação para o Trabalho e Colocação no Trabalho, visando oportunizar experiências de trabalho, com a oferta do período integral de 18 estudantes, com resgate a seu exercício de cidadania, num processo gradual;

Oportunizar experiências de trabalho na educação para o trabalho, paralelo a EEJA, com vista ao processo de inclusão de estágio sem remuneração, em parceria como o poder judiciário, inicialmente a dois ou três estudantes que têm o BPC, que hoje estão em período integral;

Implementar a criação do 1º Emprego Apoiado com a parceria das Empresas locais, com direitos assegurados em carteira de trabalho de 4 horas e 4 horas em programas da Unidade Escolar acompanhadas por uma professora pedagoga e um instrutor;

Oferecer a terminalidade e certificação específica a cada nível e modalidade previstos em legislação;

Saber utilizar diferentes fontes de informações e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos.

Assegurar a escolarização de estudantes que não podem frequentar a escola por conta de sua deficiência ou condição de saúde através do atendimento educacional domiciliar.

7. Princípios Legais e Norteadores do Ensino Fundamental

7.1. Princípios Legais

Dentre os documentos norteadores legais da Educação Básica estão a Lei nº 9.394/96, que estabelece atuais princípios e fins da educação brasileira definidos no título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, nos artigos 2º e 3º. O artigo 2º afirma que “a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



trabalho”.

Já, o artigo 3º reafirma o disposto no artigo 206 da CF, estabelecendo que o ensino será ministrado nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

A Lei nº 11.274/2006 que regulamenta o ensino fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. O objetivo é assegurar a todas as crianças um tempo maior de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem com mais qualidade.

Normas foram estabelecidas pela Lei nº 12.796/2013, essa lei modifica a Lei de Diretrizes e Bases, tornando obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade. As redes municipais e estaduais de ensino tiveram até 2016 para se adequar e acolher alunos de 4 a 17 anos. O fornecimento de transporte, alimentação e material didático também será estendido a todas as etapas da educação básica. O atendimento à criança deve ser, no mínimo, de quatro horas diárias para o turno parcial e de sete para a jornada integral.

As alterações na Lei de Diretrizes e Bases também englobam educação especial como a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Garantindo preferencialmente a ampliação do atendimento aos educandos na própria rede pública.

Houve ainda a inclusão, na Lei de Diretrizes e Bases, de dispositivo segundo o qual o ensino será

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



ministrado, entre outros itens, em consideração com a diversidade étnico-racial.

Por fim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, norteia as relações de direitos vivenciadas pelos estudantes nas instituições escolares entre outros espaços e grupos de convívio.

Constituição Federal de 1988, Artigo 205, Declaração de Salamanca 1994, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB nº 02/2001 que, no artigo 10º determina:

Os estudantes que apresentem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover, podem ser atendidos, em caráter extraordinário, em escolas especiais, públicas ou privadas, atendimento esse complementado, sempre que necessário e de maneira articulada por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

§ 1º As escolas especiais, públicas e privadas, devem cumprir as exigências legais similares às de qualquer escola quanto ao seu processo de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos e posterior reconhecimento.

§ 2º Nas escolas especiais, os currículos devem ajustar-se às condições do estudante e ao disposto no Capítulo II da LDBEN.

§ 3º A partir do desenvolvimento apresentado pelo estudante, a equipe pedagógica da escola especial e a família devem decidir conjuntamente quanto à transferência do estudante para a escola da rede regular de ensino, com base em avaliação pedagógica e na indicação, por parte do setor responsável pela educação especial do sistema de ensino regular, de escolas regulares em condição de realizar seu atendimento educacional.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – nº 13.146/2015.

Resolução nº 03 de 16 de fevereiro de 2018, do Conselho Estadual de Educação de Goiás que dispõe sobre atendimento à pessoa com deficiência intelectual de nível extensivo e generalizado em seu Capítulo IV, artigo 102, parágrafos 4º e 5º.

Lei nº 13.632/2018 sancionada em março de 2018 que inclui o conceito de Educação ao Longo da

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Vida na LDB.

O Decreto da Presidência da República Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon de caráter inclusiva inserida no contexto da Educação Nacional oferece a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-escola), Ensino Fundamental, compreendendo de forma interativa as modalidades da Educação Especial para o Trabalho, Educação Especial de Jovens e Adultos, EEJA- Programa Pedagógico Específico (Associado à outras deficiências), motivado por implementar os documentos norteadores da FENAPAES da APAE Educadora, 2001 e Educação e Ação Pedagógica, 2017; Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas, FEAPAES - GO, 2019, o Plano Curricular Municipal da Secretaria Municipal de Educação, 2019.

Além do Currículo Formal (Base Nacional Comum Curricular) trabalhamos também com o Currículo Funcional (desfralde, higiene pessoal, independência na alimentação, vestuário, Atividades de Vida Diária - AVDs). Este último, para os estudantes jovens, adultos e mais idosos, cujas deficiências intelectuais e/ou transtornos estejam sujeitos à comorbidade.

O projeto AVA, trabalha as avas de forma criteriosa e específicas em no mínimo 1 a 2 vezes ao mês. Utiliza as professoras com carga horária a completar. O público com deficiência múltipla. Trabalhar o sensorial. O Currículo Funcional foi desenvolvido para estudantes com deficiência intelectual acentuada, visando à melhoria da qualidade de vida desses estudantes, proporcionando atividades promotoras das habilidades essenciais, para torná-los independentes, autônomos e produtivos.

Para a realização deste Currículo Funcional Natural, Suplino (2005, *apud* SEEEP, 2018) apresenta alguns elementos fundamentais:

*A pessoa como centro: olhar o estudante com necessidades educacionais especiais para além de suas deficiências, dificuldades e/ ou limitações.

* Concentração nas habilidades: perceber as habilidades e as potencialidades dos estudantes.

* Todos podem aprender: o professor deve observar a forma e ritmo de cada estudante, pois todos aprendem, mas cada um do seu jeito e no seu tempo.

* O intercâmbio entre família e escola: sem o qual não há como o estudante praticar em casa, ou em outros ambientes, o que aprendeu.

(S U P L I N O , 2005 *apud* S E E E P / D E E , p . 6 3 , 2 0 1 8)

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Os estudantes com graves comprometimentos têm direito a um currículo diferenciado, como já previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial – DCNEE que propõe:

Para os estudantes com graves comprometimentos mentais ou múltiplos que não puderam se beneficiar do currículo comum, o desenvolvimento de currículo funcional para atender as necessidades práticas da vida. O currículo e a avaliação funcional têm o sentido de buscar meios úteis e práticos para favorecer o desenvolvimento das competências sociais: o acesso ao conhecimento, à cultura e às atividades valorizadas pela comunidade para a inclusão social desses estudantes.

(BRASIL 2001, *apud* SEEEP/DEE, p. 61, 2018).

Sheivin & Klein (1984 *apud* Cerqueira, 2011) explica que no Currículo Funcional é fundamental a oportunidade de se fazer escolhas, tomar decisões e expressar preferências, para o quê devem ser considerados três contextos:

Atividades de Classe planejadas para o desenvolvimento de habilidades específicas de escolha;

Integração das oportunidades de fazer escolhas durante o período escolar através das diferentes áreas curriculares;

Provisão de oportunidade dentro e fora da escola para o estudante vivenciar os benefícios e consequências das escolhas feitas.

(SHEIVIN & KLEIN, 1984; CERQUEIRA, 2011 *apud* SEEP/DEE, p. 63, 2018).

Com o eixo norteador da Educação Básica, os aspectos legais de sistematização, organização e currículo de nossa Unidade Escolar no sentido de viabilizar condições para desenvolvermos a aprendizagem e a socialização de nossos estudantes, permeado pelas suas reais possibilidades e potencialidades e peculiaridades.

A Lei nº 13.716 de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

Art.1º - A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art.4º - A.

“Art. 4º - A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

A LDB destaca a posição relevante que ocupa a Educação Básica como alcance na trajetória educacional do estudante. Estabelece como propósito de sua 1ª etapa - a Educação Infantil - o desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos, em dimensões física, psicológica, intelectual e social. No Art. 22 da LDB, a Educação Básica deve assegurar a todos “formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Nesta perspectiva, oferecemos a escolarização do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, contemplando desta forma estudos para os que não tiveram acesso à educação ou não deram continuidade nos estudos na idade própria e os que levam mais tempo no período escolar, em decorrência de suas necessidades especiais.

Seguindo as modalidades de Educação Especial, contempladas pelos preceitos legais da LDB, a Educação Especial para o Trabalho articulada com a Educação Especial de Jovens e Adultos-EEJA está diretamente vinculada à vida produtiva no espaço desafiador do mundo do trabalho. Ao contemplarmos a Educação para o trabalho, definida na Educação Básica, estaremos contribuindo com as características do nosso alunado que apresenta possibilidades e potencialidades reais, através da qualificação, requalificação e profissionalização dos trabalhadores, independentemente de escolarização prévia, como preconiza o decreto nº 2208 (artigo 3º), inserindo-os gradativamente no mercado de trabalho, em conformidade com a Lei de Cotas.

A proposta da Escola Especial da APAE de Cristalina, fundamenta-se na Federação Nacional das APAES no recente documento norteador: Educação e Ação Pedagógica, 2017 e os demais já nominados, expressam as aspirações e expectativas do movimento Apaeano quanto à sua atuação educacional, no seu fazer pedagógico, visando a uma atuação eficiente pautada na realidade brasileira e na valorização da trajetória histórica do Movimento.

Ao reportarmos à proposta no que concerne a definição dos estudantes atendidos segundo os níveis e modalidades de educação e ensino, no contexto da unidade escolar da APAE, a Escola Especial adota as especificações nele contido, por refletir o nível da clientela assistida e por ser a única Instituição que oferece

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



e realiza há **28** anos, no município de Cristalina, o trabalho com as pessoas com deficiências, em todas as áreas. Portanto, evidenciamos os níveis e modalidades de educação e ensino que ofertamos, com utilização da metodologia de projetos, que atende às especificidades dos nossos estudantes.

7.2. Princípios Epistemológicos

As essências das ações educacionais serão pautadas na finalidade de assegurar o direito do aluno em obter um espaço propício ao seu desenvolvimento, fundamentado num projeto pedagógico, delimitador dos pressupostos teóricos condutores da dinâmica da instituição.

Neste pressuposto a educação assume contornos que privilegiam o educando, suas vivências, seus valores e normas de agir, tendo visão de homem centrada na experiência, na vida e na atividade.

A educação deve ser essencialmente lúdica, prazerosa, fundada nas mais variadas experiências e no prazer de descobrir a vida, colocando os estudantes em contato com uma variedade de estímulos e experiências que propiciem a eles seu desenvolvimento integral. Essas ações são desenvolvidas e fundamentadas numa concepção interdisciplinar e totalizadora. As ações desenvolvidas devem fundamentar-se nos princípios de: Educação ativa e relacionada com os interesses, necessidades e potencialidades do estudante; Ênfase na aprendizagem através da resolução de problemas; Ação educativa ligada à vida e não) entendida como preparação para a vida; incentivo da solidariedade e não da concorrência.

Em síntese, a ação educativa da instituição de educação fundamental deve interpretar os interesses imediatos dos alunos e os saberes já construídos por eles, além de buscar ampliar o ambiente simbólico a que estão sujeitos, bem como comprometer-se em garantir o direito de estudante a que têm. Tomar parte no processo de educação para a cidadania, que envolve a formação de atitudes de solidariedade para com os outros; implica fazer gestos de cortesia, preservar o coletivo, responsabilizar-se pelas próprias ações e discutir aspectos éticos envolvidos em determinada situação.

Levando-se em conta as atuais concepções sobre a proposta de educação inclusiva esta deve ser aplicada a todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Nesta concepção a escola deve promover transformações que levem à inclusão social, preparando o educando com necessidades educacionais especiais, do ponto de vista cognitivo, com atendimentos

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



pedagógicos específicos adaptados, a fim de permitir o desenvolvimento do aluno no sentido de que esse possa adquirir consciência do valor da escola para a sua formação, o convívio social, desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetivas, física, cognitiva, ética, estética de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania.

O pensamento defendido pelo documento norteador: Educação e Ação Pedagógica, 2017 e os nominados, com o direcionamento das estruturas dos programas educacionais, com o intuito de oferecer ações educativas no interior da Escola Especial da APAE, que garantam o direito de todos à educação e ao trabalho, onde a inclusão social seja o princípio para romper barreiras historicamente construídas e as limitações existentes para o exercício pleno da cidadania. Assim, nossos pontos fundamentais quanto à base conceitual e epistemológica adotada por nossa escola, delineia uma linha pedagógica de ação que respalde nossa realidade e contexto vivido. Além de garantir programas educacionais voltados ao aprendizado ao longo da vida.

Levando em conta toda a história da educação, conhecimento metodológico e tendências pedagógicas traçadas ao longo do caminho da educação, sem perder de vista seus valores e avanços desde a pedagogia tradicional, tecnicismo, pedagogia renovada, concepção comportamentalista, behaviorista ou ambientalista, concepção construtivista e concepção sócio histórica interacionista reconhecemos o quanto cada proposta trouxe aspectos transformadores para a Educação e Ação pedagógica.

Portanto, hoje a concepção na qual nossa escola comunga e se aproxima tem como precursor Lev Semyonovich Vygotsky, que nos traz uma visão sócio histórica e interacionista, que tem a concepção de homem baseada no desenvolvimento de um ser ativo, cujo pensamento é construído de modo gradativo em contato com um ambiente que é histórico e social.

Vygotsky entendia que a aprendizagem não era uma mera aquisição de informações, não acontecia a partir de uma simples associação de ideias armazenadas na memória, mas era um processo interno, ativo e interpessoal. Para ele, as estruturas mentais são na sua totalidade organizadas e à medida que se evoluem irão formando novas e complexas funções mentais, que estão vinculadas com as experiências sociais que o

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



indivíduo irá passar.

O termo sócio histórico para Vygotsky não é apenas um sinônimo de coletivo, mas refere-se, sim a um processo em que o mundo cultural se apresenta ao sujeito como o outro, definindo os limites e possibilidades da sua construção pessoal (KOHL, 1992).

Assim, Vygotsky apresenta uma proposta de educação e desenvolvimento onde a ação do indivíduo é fundamental no desenrolar de seu próprio psicológico. Tal construção encontra-se vinculada à apropriação da cultura humana, através de relações que ocorrem ao longo do processo de educação e ensino aprendizagem.

Nesse sentido, o desenvolvimento é definido pelo processo de maturação do organismo, porém é o aprendizado que possibilita o aparecimento de processos internos de desenvolvimento que só ocorrem a partir da interação sociocultural. Assim, as diferenças qualitativas no ambiente social da criança proverão aprendizagens diversas, que darão lugar a diferentes processos de desenvolvimento.

Segundo Vygotsky (1991) os níveis de desenvolvimento se dão através do desenvolvimento real que é aquele que já foi consolidado pelo indivíduo, de forma a torná-lo capaz de resolver situações utilizando seu conhecimento de forma autônoma. E o desenvolvimento potencial que é determinado pelas habilidades que o indivíduo já construiu, porém encontra-se em processo. Isto significa que a dialética da aprendizagem que gerou o desenvolvimento real, gerou também habilidades que se encontram em nível menos elaborado que o já consolidado. Portanto, o desenvolvimento potencial é aquele que o sujeito poderá construir. Podemos dizer então, que “o nível de desenvolvimento real caracteriza o desenvolvimento mental retrospectivamente, enquanto a zona de desenvolvimento proximal caracteriza o desenvolvimento mental prospectivamente” (VYGOTSKY, p. 97, 1991). Isso quer dizer que há uma diferença entre o que o estudante já sabe (as habilidades que ele domina sozinho) e o que ainda não sabe, mas está próximo de saber (porque já consegue realizar com a ajuda de alguém).

É a partir destes dois níveis de desenvolvimento, o real e o potencial, que Vygotsky define a zona de desenvolvimento proximal, que nada mais é que a distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



pessoas com maior capacidade (VYGOTSKY, 1991).

Dessa forma a figura do professor passa a ser entendida como mediador do processo ensino-aprendizagem, aquele que tem função social de possibilitar ao estudante o acesso às relações humanas que não estão usualmente presentes no seu cotidiano.

Dentro desta linha de pensamento, o processo pedagógico deverá se respaldar num fundamento básico: aquele que sabe faz junto com o que não sabe, mostrando, explicando, propondo indagações, incitando, o raciocínio, a investigação, fazendo com o que o estudante, paulatinamente, vá adquirindo uma autonomia e consiga realizar todo o processo sozinho.

Desta maneira, nosso processo educativo deve atender ao nosso público alvo, pessoas com deficiência intelectual e múltipla que variam em suas faixas etárias, que vão da fase da infância ao idoso. Por isso o processo de aprendizagem e desenvolvimento de nossa prática tem por base a convicção que o ensino aprendizagem se dá ao longo de toda a vida.

Levando em conta, AADID – Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento, que desde 2004, mudou a expressão “deficiência mental” para “deficiência intelectual”, assumimos também essa terminologia, que é definida como sendo “limitação significativa no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo como expresso em habilidades conceituais, sociais e práticas, tal deficiência origina-se antes dos 18 anos” (AAIDD, 2010, *apud* Doc. Norteador das APAES, p.26/69).

Já a deficiência múltipla é caracterizada pela Política Nacional de Educação Especial como “a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa” (BRASIL, 2008, p.15).

Segundo a AAIDD – Associação Americana de Deficiência Intelectual, sediada em Washington, lidera o campo científico no estudo sobre deficiências, comenta que suporte e apoio são “recursos e estratégias que tem o objetivo de promover o desenvolvimento, a educação, os interesses e o bem-estar pessoal com vistas a melhorar o funcionamento individual” (AAIDD, 2010). Conforme propõe a AAIDD (2010) com base na sua intensidade, os apoios podem ser classificados em:

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



I – Intermitentes: são episódios, disponibilizados apenas nos momentos necessários, com base em demandas específicas. Aplicadas particularmente em momentos de crise ou períodos de transição no ciclo de vida das pessoas;

II – Limitadas: são caracterizadas por sua temporalidade limitada e persistentes. Destinam-se a apoiar pequenos períodos de treinamento ou ações voltadas para o atendimento a necessidades que requeiram assistência temporal de curta duração, com apoio limitado até sua finalização.

III – Extensivos – são caracterizados por sua regularidade e periodicidade (por exemplo, diariamente, semanalmente). Recomendados para alguns ambientes (escola, trabalho, lar) sem limites de temporalidade.

IV – Generalizados – são constantes, estáveis e de alta intensidade, disponibilizados nos diversos ambientes, potencialmente durante toda a vida. São generalizados, podendo envolver uma equipe com maior número de pessoas.

O modelo de apoio proposto pela AADID dá sentido ao processo avaliativo, cujo objetivo principal consiste em identificar limitações pessoais, a fim de desenvolver um perfil de apoio adequado, na intensidade devida, perdurando enquanto durar a demanda, O apoio se aplica a nove áreas fundamentais:

- Desenvolvimento Humano;
- Ensino e Educação;
- Vida Doméstica;
- Vida Comunitária;
- Emprego/Trabalho;
- Saúde e Segurança;
- Comportamento;
- Vida Social;
- Proteção e Defesa.

O processo de avaliação e planejamento de apoios propostos pela AAIDD compõe-se de quatro passos:

Passo 1 – Identificar as áreas de apoio com aplicação do protocolo de avaliação multidimensional.

Passo 2 – Identificar as atividades importantes para a área de apoio.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Passo 3 – Avaliar o nível ou a intensidade das necessidades de apoio.

Passo 4 – Escrever o plano de apoio individualizado para atender às necessidades.

Assim, o propósito e o foco da avaliação dos apoios devem observar os resultados pessoais relacionados à independência, aos relacionamentos, as contribuições e à participação escolar e comunitária, se melhoraram. Deve-se escolher uma ou mais categorias de resultados que sejam importantes para uma determinada pessoa que é o primeiro componente para a avaliação do planejamento (Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas - FEAPAES-GO, 2019).

Dessa forma, a AAIDD nos mostra que, com os apoios personalizados apropriados durante um determinado período de tempo, o funcionamento da vida da pessoa com deficiência intelectual em geral melhora. Isso significa que, se forem providenciados apoios personalizados apropriados para um indivíduo com deficiência intelectual o resultado será uma melhora em seu funcionamento e caso não haja uma melhora significativa no funcionamento isso pode ser um indicador importante para reavaliar o perfil e a natureza dos apoios que foram utilizados.

Deste modo, ao identificar alguém com deficiência intelectual deve-se sempre proporcionar-lhe os apoios necessários, de forma a contribuir para minimizar o rótulo e maximizar a sua autonomia.

Outrossim, ao falarmos do desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla reportamos ao que Vygotsky, nos diz:

Um processo dialético complexo, multifacetado, marcado por um esquema de periodicidade, por proporções de funções, metamorfoses, conversões qualitativas, combinações complexas, processos de evolução e involução, interação de fatores externos e internos e busca constante de adaptação ao meio (VYGOTSKY, 1991,p. 33).

Portanto, a interação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla com os fatores ambientais, desde que se valorizem suas condições serão fatores importantes e determinantes no processo de desenvolvimento, isso quer dizer que se oferecermos condições adequadas e acessíveis para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla iremos diminuir a incapacidade e favorecer novas aprendizagens, pois na concepção de Vygotsky a aprendizagem impulsiona o desenvolvimento.

Isto posto, é dentro desta matriz teórica e referencial metodológico que nossa escola adota e toma por instrumentos norteadores de nossa prática. Por acreditar que tais conhecimentos refletem o

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



pensamento e ideia central defendida pela proposta da Escola Especial: que no seu trabalho diário o professor lance mão de um ato educativo harmonioso, onde o conhecimento (saber) e as ações resultantes desse conhecimento (fazer) sejam consoantes; fazendo com que o estudante, a partir daí, seja capaz de, ao aprender, também consiga incorporar o novo saber à sua ação diária; tomando-o, assim, um verdadeiro cidadão, consciente de suas potencialidades, limites e, sobretudo, seus direitos junto à sociedade.

7.3. Princípios didático-pedagógicos

Em conformidade com o art.22 e o art. 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB), as propostas curriculares do Ensino Fundamental visam desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, mediante os objetivos previstos para esta etapa da escolarização, a saber:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Dessa forma, a instituição, como a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza”.

É imprescindível destacar que as competências gerais da BNCC interrelacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores. Essas competências gerais são:

COMPETÊNCIAS GERAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

A Federação Nacional das APAEs – FENAPAEs, por meio dos seus documentos norteadores: da educação, do emprego, trabalho e renda, da saúde, da autogestão, autodefensoria e família, dentre outros, família, tem intensificado em todo país, o acesso ao conhecimento e fornecimento de subsídios para que a prática pedagógica seja a cada dia mais próxima a atender as demandas, segundo as diferentes necessidades dos estudantes. Neste sentido, atualizam suas propostas no modelo educacional, saindo do modelo das instituições especializadas, anteriormente de natureza clínica, a fim de atender as demandas

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



sociais em relação à educação da pessoa com deficiência.

As ações educacionais das APAEs concentram-se em dois tipos principais de oferta pedagógica a Escola Especial (Normativo Legal Lei nº 9.394/96 – LDBEN/Resolução CNE/CEB n.02/2001) e Centro de Atendimento Educacional Especializado (Normativo Legal Decreto MEC nº 7.611/Resolução CNE/CEB n.4/2009).

Neste tocante a Escola Especial da APAE de Cristalina concretiza a educação escolar da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, buscando predominar a funcionalidade da pessoa no ambiente em que vive nos suportes necessários para atendimento às necessidades básicas, na valorização de sua capacidade, nas ofertas e no comportamento do meio em relação à pessoa com deficiência. Defende a acolhida da diversidade, inserida no contexto do sistema de ensino por entender que o sistema educacional inclusivo é aquele que contempla modelos diversos de escola, conseqüentemente, comprometido com o regramento e fortalecimento de todas as escolas, sejam elas escolas comuns ou escolas especiais.

Neste sentido importante registrar neste contexto que a Escola Especial Dr João Bosco Rennó Salomon conta com um quadro expressivo de professores pedagogos, atuando na docência com a maioria dos nossos estudantes, do pessoal de apoio técnico e administrativo, além de uma profissional renomada, neuropediatra voluntária, Dra Ana Maria Salles Low, compondo a equipe multiprofissional da Instituição, e também com os profissionais de apoio, fisioterapeutas, assistente social, odontologia e psicologia.

As equipes constituem-se de forma a implementar o suporte especializado aos estudantes matriculados nas escolas especiais ou de outras escolas da comunidade, compondo desta forma, a rede de apoio (OLIVEIRA, CARVALHO, 2017).

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon é fundamentada no princípio de proporcionar ao estudante uma prática educadora que enfoque a identidade, a diversidade e a autonomia. A identidade como caráter primordial de que somos alguém, que temos uma história de vida, uma cultura, uma personalidade, uma característica, uma subjetividade e peculiaridade enquanto pessoa humana e estamos

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



inseridos num mundo social. Nossa prática deve ter a atitude básica de transmitir por meio de ações e encaminhamentos, valores de igualdade e respeito. Desenvolver atos e respeito às particularidades de cada grupo familiar auxiliará os profissionais da educação a compreender as dificuldades das crianças e estabelecer um intercâmbio escola – família, utilizando-se das habilidades dos familiares no enriquecimento do conhecimento e a vivência na instituição.

A autonomia como exercício de cidadania, por ser um processo que se inicia desde a infância. Oferecer condições para que as crianças conforme os recursos de dirigir por si mesma suas ações propiciam o desenvolvimento de um senso de responsabilidade. Segundo Demo (1996) o estudante precisa ser instigado a avançar na autonomia da expressão própria, na capacidade de se expressar, de tomar iniciativa de desenvolver capacidade de pensar e raciocinar, de posicionamento, de ser participativo.

A progressiva independência na realização das mais diversas ações, embora não garanta autonomia é condição necessária para o desenvolvimento da criança. A disposição dos materiais e recursos pedagógicos é fator que interfere diretamente nas possibilidades do fazer sozinho, devendo estes estar organizados de forma que possam ser encontrados sem a necessidade de interferência do adulto.

A ajuda mútua entre as ações é um bom recurso a ser explorado para facilitar a integração e a vivência sobre a diferença de saberes que é própria do ser humano. Outra condição para que a criança adquira autonomia é situá-la na rotina da instituição. Quando se está num ambiente conhecido e em que se pode antecipar a sequência dos acontecimentos tem-se mais segurança para arriscar e ousar agir com independência. Enfim, favorecer o desenvolvimento da autonomia é necessário que o professor compreenda os modos próprios de se relacionarem, agirem, pensarem e construir conhecimentos.

A diversidade está no acolhimento das diversas e múltiplas formas de aprender, onde se assegure a participação ao mesmo tempo compreender cada um pois todos os estudantes têm características e talentos e interesses únicos. E nossa atenção está voltada em particular para a educação especial e que a discriminação é uma peculiaridade do seu quadro, é imprescindível que se crie situações de aprendizagem em que a questão da diversidade seja tema de conversa e de trabalho, pois ao incorporar nos estudantes à atitude de aceitação do outro em suas diferenças e particularidades entre elas, diferenças de temperamento, de habilidades, de conhecimentos, de gênero, de etnia e credo religioso, iremos respeitar

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



e permear as relações cotidianas.

Outro aspecto de nossa proposta pedagógica é trabalharmos a pedagogia dos projetos a fim de diversificarmos, aprofundarmos e ampliarmos o conhecimento. Essa prática possibilita a interdisciplinaridade e a contextualização. Entende-se por interdisciplinaridade a inter-relação entre os professores, suas disciplinas e seus estudantes. As vivências interdisciplinares são feitas em atividades extraclasse envolvendo as diferentes disciplinas nos vários níveis do aprendizado. Essas atividades são realizadas em vários ambientes, sejam extras sala de aula visando o desenvolvimento de pensamentos voltados para a vida sadia e para formação cidadã do estudante como reflexo dos conhecimentos abordados em sala de aula. Portanto, o trabalho interdisciplinar dos projetos implica em atividades de aprendizagem que favoreçam a vivência de situações reais ou simulem problemas e contextos da vida real que, para serem enfrentados necessitarão, de determinados conhecimentos e competências, estes encontrados nos contextos presentes na vida pessoal do estudante e no mundo na qual ele transita, levando-o tomar decisões que afetam a qualidade de sua vida, construindo uma visão de mundo e um projeto com identidade própria.

Contextualizar o ensino significa incorporar vivências concretas e diversificadas, e incorporar o aprendizado através de novas vivências. Significa inclusive, buscar o conhecimento a partir de contextos do mundo ou da sociedade em geral criando condições para que o estudante experimente a curiosidade e o encantamento da descoberta e a satisfação de construir o saber com autonomia. Esse aprendizado escolar além de refletir a vida real vivida pelos estudantes precisa também prepará-los para a vida futura, para o exercício da cidadania e do trabalho. Os pressupostos acima descritos identificaram a escola nos seguintes termos.

7.4. Princípios Éticos

O princípio Ético propõe uma educação baseada na justiça, solidariedade, liberdade, autonomia, de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Seguindo a proposta da Escola Especial da APAE, o pressuposto é resgatar e enfatizar os valores: DIREITO, COMPETÊNCIA, RESPEITO e SOLIDARIEDADE dentro de uma perspectiva de inserção social ampla que esteja voltada para a prática da cidadania, a instituição escolar deve ser dinâmica e que valorize e respeite a diversidade do estudante. Há uma série de conceitos e concepções que é fundamental que todo o Movimento tenha a mesma compreensão, para não correremos o risco de perder a nossa identidade institucional.

Quando se fala em cidadania pensa - se logo no direito de ter direitos. “Numa perspectiva mais ampla do Estado Democrático de Direito pode - se dizer que, a cidadania é mais do que simplesmente ter direitos. É o direito de produzir a cada dia novos direitos de reivindicá-las e obtê-las concretamente, no dia a dia”. Para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência é importante nunca perder de vista que é no conjunto das forças vivas da comunidade que as reivindicações específicas devem ser incluídas. A luta pela defesa dos direitos não pode ser confundida com uma visão vitimadora, mas deve reforçar a concepção de sujeito de direitos; de respeito a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; da sua prerrogativa de ser atendida com prioridade absoluta e da sensibilidade para a percepção de suas necessidades especiais e da inclusão social.

A pessoa com deficiência é dotada de desejos e manifestações que deve ser aceito pela sociedade, família e escola. Há graus diferentes de possibilidade em cada deficiente. É preciso reconhecê-las e dar a cada uma delas o tratamento necessário. A pessoa com deficiência tem seus direitos assegurados.

A sociedade tem a responsabilidade de implicar - se na problemática de deficiência. Não pode atribuir apenas aos pais e órgãos públicos, filantrópicos a responsabilidade sobre a administração desta questão. É papel da Escola possibilitar o desenvolvimento do potencial das estudantes com deficiências melhorando sua qualidade de vida, propiciando condições para que sua individualidade se manifeste e possa ser adequadamente administrada, oferecendo diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para melhor preparar o deficiente para a vida em sociedade, sensibilizando está pela causa do deficiente, reduzindo seus preconceitos, ampliando sua consciência quanto ao seu papel frente à Escola e aos estudantes com deficiências.

É competência do professor, ao trabalhar com o estudante, estar a par de suas habilidades, estimulando-o a adquirir novas conquistas, não se esquecendo de respeitar as limitações individuais de cada estudante.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



É da competência dos familiares estarem caminhando junto com a Escola, para que se tracem objetivos em comum, visando sempre o desenvolvimento educacional e social do estudante. As pessoas com necessidades educativas especiais, as especificidades, em todos os momentos, devem estar voltadas para a prática da cidadania, respeitando o processo de conhecer, aprender, reconhecer e produzir sua própria cultura. Na educação especial é importante garantir aos estudantes um ato pedagógico e funcional diferenciado, que preserva o princípio elementar do educar.

Em uma concepção filosófica, ressaltamos que a pessoa com necessidades educativas especiais é um ser humano dotado de sentimentos e emoções, possibilitando o seu desenvolvimento, sua qualidade de vida, oferecendo com respeito e dignidade uma educação com objetivo de torná-lo sociável. Para viver democraticamente em uma sociedade plural é preciso respeitar os diferentes grupos e culturas que a constituem. O desafio da escola é investir na superação da discriminação e dar a conhecer a riqueza representada pelas diversidades culturais, nesse sentido, a escola deve ser local de diálogo, de aprender a conviver respeitando as diferentes formas de expressão cultural.

Na prática educacional, é necessário que o professor seja capaz de perceber as diferenças entre os estudantes, para que trabalhe democraticamente, para um bom desenvolvimento educacional e social na comunidade. O estudante, apesar de suas diferenças deve - se relacionar com professor, com a escola e demais colegas respeitando as condições reais da sociedade, tendo consciência de seus limites, desenvolvendo espírito de solidariedade, socialização para que seja recebido naturalmente por todos. A fim de estar resgatando alguns valores é necessário possibilitar aos estudantes, professores e escola, condições para um relacionamento solidário, sensibilizando um com problema do outro, em um clima de trabalho favorável ao aparecimento de ideias e iniciativas de inovação.

Todo o processo pedagógico deve estar voltado para um trabalho de conscientização por parte de toda sociedade, despertando a responsabilidade coletiva e individual dentro da proposta da Escola Especial da APAE para a execução de medidas que visem a transformação de toda a realidade. A força da virtude, da solidariedade dispensa que se demonstre sua relevância para as relações interpessoais. Porém, o que pode às vezes passar despercebido são as formas de ser solidária. Não se é solidário apenas ajudando pessoas próximas ou engajando-se em campanha de socorro e pessoas com necessidades, mas sim, a sensibilidade e a disposição para ajudar as outras pessoas, quando isso for possível e desejável.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



7.5. Princípios Estéticos

O princípio Estético propõe o cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidade plurais e solidárias.

“As particularidades de cada proposta curricular devem estar vinculadas principalmente às características socioculturais da comunidade na qual a instituição de educação está inserida e às necessidades e expectativas da população atendida. Conhecer bem essa população permite compreender suas reais condições de vida, possibilitando eleger os temas mais relevantes para a prática socioeducativa de modo a atender a diversidade existente em cada grupo social”.

Existe um conjunto de conhecimentos, forma de viver e de se divertir, de se manifestar religiosamente, de trabalhar que se constituem em uma cultura própria. A valorização desta cultura no currículo das instituições é fonte valiosa para intervenção pedagógica. Além disso, o conhecimento das questões específicas de cada região seja ela de ordem econômica, social e ambiental permite a elaboração de propostas curriculares mais significativas. A prática da educação deve se organizar de modo que o estudante desenvolva uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, estabelecendo vínculos afetivos com professores, pais e colegas, fortalecendo assim sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.

Deve-se propiciar ao estudante condições para observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuem para sua conservação. Cabe ao professor utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita), ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender os sentimentos, as necessidades, os desejos, os pensamentos e avanços do estudante, visando uma educação sócio construtivista, tendo coerência e harmonia entre o pensar e o fazer, deixando o estudante demonstrar seus interesses e suas possibilidades

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br

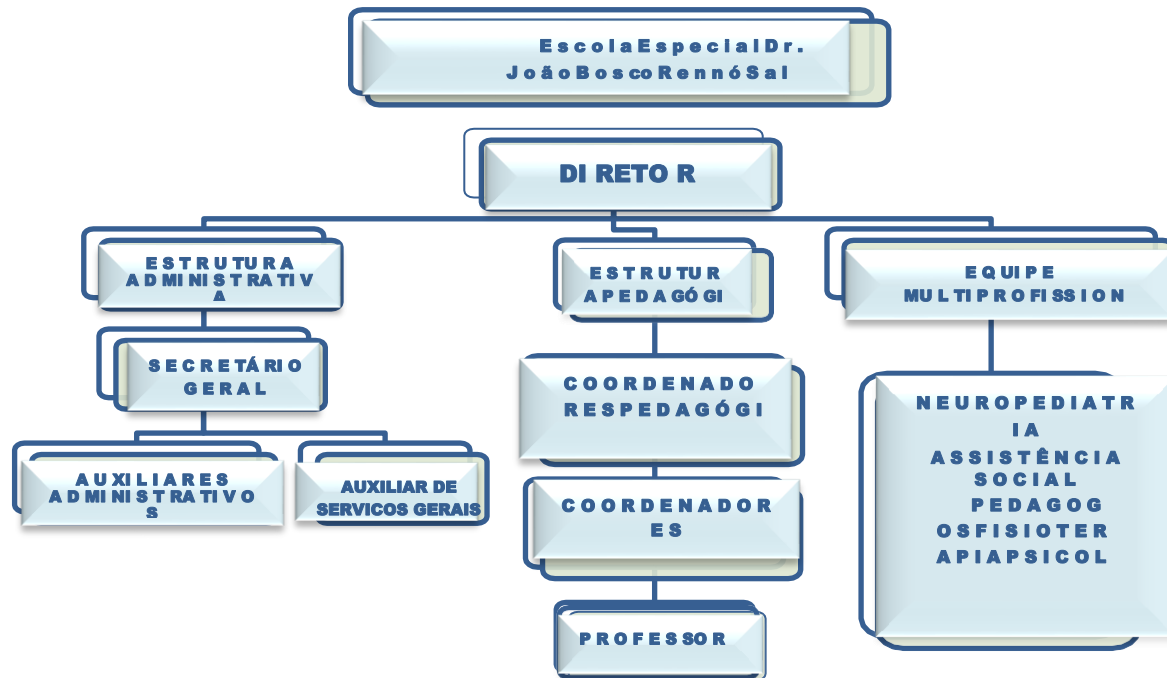


e potencialidades.

8 . Estrutura e Funcionamento da Instituição

8.1.Organização Administrativa e Pedagógica

A instituição apresenta como cornograma de organização administrativa:



8.2.Espaço Físico, instalações e equipamentos

Dependências	Quantidade	Condições de Utilização	
		Adequado	Inadequado
Diretoria	01	X	-
Secretaria	01	X	-
Sala de Reuniões	01	X	-

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Sala de Coordenação Pedagógica	01	X	-
Sala de Coordenação de Turno	01	X	-
Sala de TV e Vídeo	01	X	-
Sala de Informática	01	X	-
Sala de Recursos/ AEE	01	X	-
Sala de Psicologia	01	X	-
Sala de Estimulação Precoce	01	X	-
Sala de Neuropediatria	01	X	-
Sala de Fonoaudiologia	01	X	-
Sala de Serviço Social	01	X	-
Consultório Odontológico	01	X	-
Sala de aula	14	X	-
Sala Clube de Mães	01	X	-
Sala Oficina Pedagógica	01	X	-
Sala Cozinha Experimental	01	X	-
Almoxarifado	01	X	-
Depósito de material de limpeza	01	X	-
Dispensa	01	X	-
Refeitório	01	X	-
Cozinha	01	X	-
Panela	01	X	-
Sanitário dos Funcionários	02	X	-
Sanitário dos Funcionários	04	X	-
Sanitário adaptados para pessoas com Deficiência	04	X	-
Rampa	02	X	-
Corrimão	02	X	-
Horta Orgânica	01	X	-
Viveiro de Mudas Nativas	01	X	-
Academia ao ar livre	01	X	-
Parque Infantil	01	X	-
Panificação	01	X	-
Casa de Gás Canalizado	01	X	-

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Auditório	01	X	-
Casa do Pão	01	X	-

8.3. Organização das turmas e Participação Discente

8.3.1. Educação Infantil

Período Matutino				Período Vespertino			
Agrupamento	Turma	Nº alunos	Sala m²	Agrupamento	Turma	Nº alunos	Sala m²
06 Meses	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	05	20	4 anos	Educação Infantil pré-escola – A	04	19,70
01 Ano	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	07	20	5 anos	Educação Infantil pré-escola - A	03	19,70
02 Anos	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	04	20				
03 Anos	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	05	20				
TOTAL DISCENTE		21		TOTAL DISCENTE		07	

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2026 – Sistema MegaEduca

8.3.2. Ensino Fundamental I e II

Período Matutino				Período Vespertino			
Série/Ano	Turma	Nº alunos	Sala m²	Série/Ano	Turma	Nº alunos	Sala m²
2º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - A	04	19,70	5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - F	09	19,75
4º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI – A DOMICILIAR	01		2º ANO 4º ANO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - G	02 01 02	19,75
5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - B	02	19,60	1º ANO 3º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - H	04 01	19,6
				2º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI – B DOMICILIAR	01	
2º ANO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - C	01 01	19,70	3º ANO	EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - F	01	19,6
5º ano	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - D	01	19,6	3º ano	EF CICLO I MULTI 1º AO 5º ANO - G	01	19,70
2º ANO 4º ANO 5º ANO 6º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL MULTI - E	03 01 01 04	19,6				
TOTAL DISCENTE		19		TOTAL DISCENTE		22	

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2026 – Sistema MegaEduca

8.3.3. Educação de Jovens e Adultos

Período Matutino

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



I ETAPA	Série	Turmas	Nº alunos	Sala m ²
	EEJA MULT	A	10	19,60
	EEJA MULT	B	11	19,60
	EEJA MULT	C	01	19,60
TOTAL DISCENTE			21	

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2026 – sistema MegaEduca

Período Vespertino				
I ETAPA	Série	Turmas	Nº alunos	Sala m ²
	EEJA MULT DOMICILIAR	A	01	20,12
	EEJA MULT DOMICILIAR	B	01	18,90
	EEJA MULT	D	02	20,12
	EEJA MULT	E	06	18,90
	EEJA MULT	F	06	18,90
	EEJA MULT	G	07	20,12
	EEJA MULT AUTISTA	H	01	9,57
	EEJA MULT	I	07	9,57
	EEJA MULT AUTISTA	J	03	
TOTAL DISCENTE			34	

Período Integral				
I ET AP A	Série	Turmas	Nº alunos	Sala m ²
	EEJA INTEGRAL MULT	A	08	19,60
	EEJA INTEGRAL MULT	B	08	20,12
	EEJA INTEGRAL MULT	C	08	18,90
	EEJA INTEGRAL MULT	D	10	18,90
TOTAL DISCENTE			34	

8.3.4. AEE – Atendimento Educacional Especializado

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) atende o público-alvo da Educação Especial na instituição, que são as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação. É um serviço de apoio à sala de aula comum, para que se ofereça meios e modos que efetive o real aprendizado dos estudantes. O AEE é realizado em uma sala de recursos multifuncionais (SRM).

Os estudantes são atendidos em uma sala de aula equipada pela própria Instituição.

O AEE ocorre em períodos específicos por semana, no contraturno. Em outros momentos, o profissional também realiza um diálogo constante com professores e estudantes.

Não é um reforço e nem uma sala em separado. O AEE é um serviço desenvolvido por um profissional

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



especializado que, em parceria com o educador da turma, verifica as barreiras para a aprendizagem e escolhe ambientes e formas de trabalho adequadas para cada estudante.

As professoras pedagogas Sônia Rodrigues Oliveira (Psicopedagogia Institucional) juntamente com as professoras Isabelly De Matos Carvalho (Pedagogia, pós-graduada em Arteterapia e cursos de 360 horas na Área da Educação Especial e Inclusiva), Almerinda Braz de Queiroz (Psicopedagogia Clínica) são as profissionais responsáveis pelo AEE, dos turnos matutino e vespertino.

Atualmente recebem o Atendimento Educacional Especializado na Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, 28 estudantes de 06 a 45 anos de idade, no período matutino, 03 estudantes de 14 a 31 anos de idade no AEE Braille - sendo 01 estudante vinda da Escola Municipal Miguel Cury e 01 Domiciano Ribeiro; 22 estudantes de 05 a 67 anos de idade no AEE turno vespertino, 06 estudantes de 09 a 33 anos de idade no AEE Libras no turno matutino, e 10 estudantes de 0 a 4 anos de idade no AEE Estimulação Precoce no turno vespertino vindos de Instituições de Ensino da Rede Municipal.

São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

- I- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes/crianças público-alvo da Educação Especial;
- II- Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como, elaborar o Plano Anual do Atendimento Educacional Especializado;
- III- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes/crianças na sala de recursos multifuncionais;
- IV- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V- Estabelecer parcerias com as áreas Intersectoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante/criança;
- VII- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes/crianças, promovendo autonomia e participação;
- VIII- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes/crianças nas atividades escolares, auxílio na elaboração e adequações curriculares e de ambiente.
- IX – Realizar o Estudo de Caso e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), conforme preconizado no Parecer CNE nº 50/2023, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) em novembro de 2024.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



8.3.5. Regimento Escolar

O regimento escolar é um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar da instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas, como, por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. Define os objetivos da escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera. Dividindo as responsabilidades e atribuições de cada pessoa, evitando assim, que o gestor concentre todas as ordens, todo o trabalho em suas mãos, determinando o que cada um deve fazer e como deve fazer.

O Regimento é uma reflexão que a escola tem sobre si mesma, baseado em princípios democráticos, de acordo com a legislação e a ordem que é aplicada no país, estado e município.

A Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 06/2025 aprova o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.590/2022, que estabelece as diretrizes para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

8.3.6. Conselho de Classe

O Conselho de Classe é uma oportunidade de reunir os professores com o objetivo de refletir sobre a aprendizagem dos alunos e o processo de ensino. Seu objetivo é favorecer uma avaliação mais completa do estudante e do próprio trabalho docente, proporcionando um espaço de reflexão sobre o trabalho que está sendo realizado e possibilitando a tomada de decisão para um novo fazer pedagógico, favorecendo mudanças para estratégias mais adequadas à aprendizagem de cada turma e/ou aluno.

No Conselho de Classe, mais do que decidir se os alunos serão aprovados ou não, objetiva-se encontrar os pontos de dificuldade tanto dos alunos quanto da própria instituição de ensino na figura de seus professores e organização escolar. Nele deve haver uma discussão coletiva onde serão apontadas dificuldades de alunos, professores e da instituição de ensino, a fim de buscar melhorias para o processo ensino-aprendizagem. Ele é um espaço democrático de construção de alternativas para o desenvolvimento da instituição de ensino e das estratégias para o atendimento aos que nela estudam.

A equipe pedagógica deve ter em mente os alvos educacionais a serem desenvolvidos e avaliados no processo de aprendizagem dos alunos. Esses alvos devem abranger atitudes de participação, respeito e responsabilidade; construção de conhecimento e apreensão de conteúdos e conceitos; e formação do

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



caráter e da cidadania. Nesta prática avaliativa, cada aluno deve ser visto individualmente, em suas singularidades de comportamentos, aprendizagens e histórias particulares.

O Conselho de Classe, para cumprir sua função, exige dos professores um olhar cotidiano detalhado sobre cada indivíduo para que, durante a reunião, possam contar, explicar, lembrar e definir, a partir daquilo que observaram e obtiveram como informação sobre a aprendizagem, o desenvolvimento e a história de vida de cada aluno, assim como o tipo de progressão adequada para cada um deles.

É necessário que enquanto os alunos têm seu desenvolvimento avaliado, os professores também reflitam sobre a necessidade de reformular as práticas educativas a fim de levar sugestões para somar às reflexões que serão realizadas durante o Conselho de Classe. O processo dessa participação estudantil no conselho começa com os representantes de classe reunindo as opiniões sobre a postura de cada professor com a sala e da dinâmica de seu trabalho. Após o levantamento do que gostariam que fosse mantido e do que é passível de melhora, acontece o pré-conselho. Nele, representantes de sala se reúnem com a equipe gestora para relatar as dificuldades da turma com cada professor, apontar as melhorias desde as considerações do último conselho e também apontar os alunos que precisam de mais atenção.

É importante salientar que para que o Conselho de Classe seja contabilizado como dia de efetivo trabalho escolar, integrantes dos dias letivos, devem obrigatoriamente seguir o que preconiza a Resolução CME nº 82 de 28/08/2024, no que concerne ao art. 7º, inciso I, onde lemos: As atividades escolares que compõem o dia de efetivo trabalho escolar se caracterizarão por toda e qualquer programação incluída no Projeto Pedagógico da escola, sempre com frequência exigível dos discentes, independente do quantitativo e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados.

84. Recursos humanos

84.1. Gestão Administrativa e Pedagógica

Função	Nome	Formação Nível/área	Situação Funcional
DIRETOR	MARIA CRISTINA JORGE MAROSTICA	SUPERIOR/PEDAGOGIA / POS GRADUAÇÃO	CONTRATO
SECRETARIA GERAL	LUCIA MARIA PAIXÃO ALVES	SUPERIOR/PEDAGOGIA	CONTRATO
COORD. PEDAGÓGICO - MATUTINO	CLEUDA CRISTINA GONÇALVES LIMA SILVA	SUPERIOR/PEDAGOGIA/ PÓS GRADUAÇÃO	EFETIVO
COORD. TURNO - MATUTINO	SÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR/PEDAGOGIA/ PÓS GRADUAÇÃO	EFETIVO

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



COORD. PEDAGÓGICO - VESPERTINO	CREUZILDA MOREIRA DE ABREU	SUPERIOR/PEDAGOGIA	EFETIVO
COORD. TURNO - VESPERTINO	GISLANE MOREIRA VAZ	SUPERIOR/PEDAGOGIA	EFETIVO

FONTE: Modulação 2025

84.2. Docentes

NOME	FORMAÇÃO INICIAL /ÁREA	ATUAÇÃO: Série/ turno	SITUAÇÃO FUNCIONAL
ALINE DE ALMEIDA ANUNCIAÇÃO ABRANTES	SUPERIOR/PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL – MATUTINO EEJA - VESPERTINO	EFETIVO
ANA PAULA BATISTA GOMES GONÇALVES	SUPERIOR/PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL DOMICILIAR- MATUTINO ESTIMULAÇÃO PRECOCE - VESPERTINO	CONTRATO
ANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO SILVA	SUPERIOR/PEDAGOGIA	ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA - VESPERTINO ESTIMULAÇÃO PRECOCE - MATUTINO	EFETIVO
ANDRE LUIZ ARAUJO TRINTINALIA	SUPERIOR/EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CONTRATO
ALMERINDA BRAZ DE QUEIROZ	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL – MATUTINO	CONTRATO
APARECIDA SELMA FERNANDES DE MORAIS	SUPERIOR/PEDAGOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL – MATUTINO ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO	CONTRATO/APAE
BRUNA CAROLINA DE ABREU GUIMARÃES	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO	EFETIVA
CAMILA COSTA JARDIM	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO	CONTRATO
CINTIA CAIXETA	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA - VESPERTINO	CONTRATO
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES LIMA SILVA	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA - VESPERTINO	EFETIVO
CHARLES LOPES DE JESUS	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	E.F. CICLO I – MATUTINO EEJA PPE - VESPERTINO	EFETIVO
CREUZILDA MOREIRA DE ABREU	SUPERIOR/PEDAGOGIA	ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA - VESPERTINO	EFETIVO
DAYANE SANDES MORENO	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL – MATUTINO	CONTRATO
DÉBORA SANTOS COUTRIM	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	AEE BRAILLE – MATUTINO AEE BRAILLE -VESPERTINO	EFETIVO
ELCIO SILVA ROCHA	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO	1º EMPREGO APOIADO – VESPERTINO	EFETIVO
FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	AEE LIBRAS - VESPERTINO	CONTRATO
FABIANE DE CÁSSIA CAMPOS ALVES DIAS	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA - MATUTINO	CONTRATO
FÁBIO WESLEY DOS SANTOS	SUPERIOR PEDAGOGIA/	EEJA AUTISTA - VESPERTINO	EFETIVO

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



OLIVEIRA	PÓS-GRADUAÇÃO		
GISLANE MOREIRA VAZ	SUPERIOR/PEDAGOGIA	ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA – MATUTINO	EFETIVO
ISABELLY DE MATOS CARVALHO	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	AEE	CONTRATO
KARLA DE OLIVEIRA	SUPERIOR/PEDAGOGIA	À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE IPAMERI	EFETIVO
KARLA FERREIRA ABADIA	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA INTEGRAL - MATUTINO/VESPERTINO	EFETIVO
LÉLIA ALVES NUNES	SUPERIOR/PEDAGOGIA	OFICINA PEDAGOGICA - VESPERTINO	CONTRATO/APAE
LISÂNIA DE GIACOMETTI	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO	EFETIVO
LUCIENE DA MOTA FERNANDES	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	COZINHA EXPERIMENTAL – MATUTINO/VESPERTINO	EFETIVO
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA NUNES	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ATELIÊ DE PINTURA – MATUTINO ENSINO FUNDAMENTAL (DOMICILIAR) - VESPERTINO	CONTRATO
NAYARA CRISTINA CÂMARA TARÃO GOMES	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO	CONTRATO
NEIDE DE ALMEIDA	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO	CONTRATO
NILDA RABELO ALVES	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	OFICINA DO ARTESANATO - MATUTINO OFICINA DO ARTESANATO -VESPERTINO	EFETIVO
PATRÍCIA DOS REIS RODRIGUES	SUPERIOR/PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL - VESPERTINO	CONTRATO
PATRICIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA – VESPERTINO	CONTRATO
ROSIMAIRE DA SILVA GONÇALVES	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA - MATUTINO EEJA - VESPERTINO	CONTRATO
ROSEMERY DE JESUS	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	LICENÇA PRÊMIO	EFETIVO
SANDRA DA SILVA LEITE	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA – MATUTINO EEJA - VESPERTINO	CONTRATO/APAE
SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR/PEDAGOGIA	EEJA – MATUTINO EEJA (DOMICILIAR) - VESPERTINO	EFETIVO
SARA VERÍSSIMO DOS SANTOS	SUPERIOR/PEDAGOGIA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	CONTRATO/APAE
SARA MARTINS PEIXOTO FRANCO	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	ATELIÊ DE PINTURA - VESPERTINO	CONTRATO
SÔNIA RODRIGUES OLIVEIRA	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	AEE - VESPERTINO	EFETIVO
SUELI FERNANDES DE MORAIS	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA INTEGRAL(OFICINA PEDAGOGICA) – MATUTINO/VESPERTINO	EFETIVO
TALITA JORGE DOS SANTOS	SUPERIOR PEDAGOGIA/ PÓS-GRADUAÇÃO	EEJA - VESPERTINO	CONTRATO/IPAMERI
VALMIR RIBEIRO DA ROCHA	SUPERIOR PEDAGOGIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA - MATUTINO	EFETIVO
VILMA DANETTI DA	SUPERIOR/PEDAGOGIA	EEJA INTEGRAL (1º EMPREGO APOIADO) -	CONTRATO /APAE

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



ANUNCIAÇÃO

MATUTINO/VESPERTINO

FONTE: Modulação 2026

84.3. Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais

NOME	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
AURIKÊNIA ALVES PEDROSO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ASG	EFETIVA
AMANDA GONÇALVES FERREIRA	ENSINO MÉDIO (CURSANDO)	ASG	CONTRATO
DÉBORA CRISTINA BERNARDO DA SILVA SALES	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVA
GLACY MARTINS COSTA	ENSINO SUPERIOR	MERENDEIRA	EFETIVA
JULIETE ALVES DA CUNHA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ASG	CONTRATO/APAE
MARIA GLEUDIMAR DE OLIVEIRA FEITOSA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MERENDEIRA	CONTRATO
MARISE CARDOSO DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ASG	CONTRATO/APAE
ROBSON FÉLIX DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	ASG	CONTRATO/APAE
VANDA COSTA E SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL	ASG	CONTRATO

FONTE: Modulação 2026

84.4. Administrativo Saúde

NOME	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
HUGO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA FARIA	ENSINO SUPERIOR	PSICÓLOGO	CONTRATO/APAE
KARINA GUBERT	ENSINO SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO/APAE
BARBARA ATAIA CARNEIRO	ENSINO SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO
SOLANGE MISSAKO FURUYA REZENDE	ENSINO SUPERIOR	PSICÓLOGA	CONTRATO/APAE
RENATA JORGE MARÓSTICA	ENSINO SUPERIOR	ODONTÓLOGA	SECRETARIA DE SAÚDE

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



VERA LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA BORGES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DE SAÚDE
PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA AMORIM	ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO/APAE

9. Organização Curricular

9.1. Educação Infantil

Os conteúdos curriculares da Educação Infantil são determinados a partir de definições das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC) e o Documento Curricular para Goiás. Estão organizados no Plano Curricular Municipal, **Resolução** CME nº 112 de 30 de outubro de 2019.

Em síntese estão pautados na definição de criança como “sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constroi sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constroi sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura, e, nos eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendem em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidam a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências em que se organiza o Plano Curricular da Educação com seus respectivos objetivos de aprendizagens:

O eu, o outro e o nós – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista.

Corpo, gestos e movimentos – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem.

Traços, sons, cores e formas – Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos.

Escuta, fala, pensamento e imaginação – Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. É importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. A imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais; procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstam também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

9.2. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Os conteúdos curriculares são determinados pela Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular para Goiás. Estão organizados no Plano Curricular Municipal, Resolução CME 30/2019.

Os componentes Curriculares do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos estão organizados em áreas de conhecimento com competências específicas para o alcance das competências gerais de aprendizagem pautadas na BNCC:

LIN GU AG ENS	<ol style="list-style-type: none">1. Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.2. Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.3. Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.4. Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.5. Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.6. Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.7. Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.8. Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).9. Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.10. Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.
----------------------------------	--

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Art e

1. Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.
2. Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
3. Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.
4. Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
5. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
6. Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.
7. Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.
8. Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.
9. Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<ol style="list-style-type: none">1. Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.2. Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.3. Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.4. Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.5. Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.6. Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.7. Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos.8. Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.9. Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.10. Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.
	<ol style="list-style-type: none">1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.2. Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.3. Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.5. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	<ol style="list-style-type: none">1. Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/ natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.2. Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.3. Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.4. Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.5. Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.6. Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.
	História	<ol style="list-style-type: none">1. Compreender acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.2. Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.3. Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.4. Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.5. Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.6. Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.7. Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Ma te má tic a	<ol style="list-style-type: none">1. Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.2. Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.3. Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.4. Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.5. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.6. Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas, e dados).7. Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.8. Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.
ENS INO REL IGI OS O	<ol style="list-style-type: none">1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



O Currículo de todas as etapas da Educação Básica ofertadas pela Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon está descrito em documento próprio aprovado pelo CME através da Resolução nº 82 de 28 /10 /2020 .

9.3. Educação Especial de Jovens e Adultos Articulados com a Educação para o Trabalho

A LDB propõe a relação estreita entre educação laboral e a preparação para a vida produtiva. A Educação Especial para o Trabalho é uma modalidade educativa, levando em conta seus diferentes patamares de escolarização ou a condição de não escolaridade.

A Educação Especial para o Trabalho dos estudantes com deficiência intelectual e múltipla da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon é articulada/vinculada a Educação de Jovens e Adultos com o objetivo em ofertar a educação laboral (profissional) de ensino básico destinado à preparação e/ou qualificação e atualização de trabalhadores independente de escolaridade prévia (Decreto nº 5.154, de julho de 2004).

Nesta perspectiva, a Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon desenvolverá programas que visem a educação para o trabalho, levando em conta a interatividade entre as modalidades de Educação Especial para o Trabalho e Educação Especial de Jovens e Adultos. Propõe a continuidade da escolarização do Ensino Fundamental, ao mesmo tempo em que oferece programas de iniciação para o trabalho e qualificação profissional de natureza propedêutica e profissionalizante numa ação conjunta com a rede regular de ensino no tocante a estudantes indicados para a inclusão escolar bem como de parcerias com a comunidade para a formação profissional e colocação no trabalho.

A proposta da Educação Especial para o Trabalho da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, destina-se aos estudantes que, em razão do grau acentuado de suas deficiências intelectual e múltipla, requerem um atendimento personalizado especializado com apoios extensivos e/ou generalizados (AADID) para que possam desenvolver suas habilidades e competências para seguir para outras etapas da educação laboral (profissional) com o apoio da equipe multidisciplinar com a finalidade de promover sua inclusão

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



laboral e profissional. (2017, FENAPAEs – Emprego, Trabalho e Renda).

A Escola Especial ao reportar as propostas da FENAPAEs em suas publicações: “Educação Profissional e Colocação no Trabalho: uma nova proposta de trabalho junto à pessoa com deficiência manual para profissionais e dirigentes” (FENAPAEs, 1997), “Metodologias aplicadas na educação profissional de pessoas com deficiência mental e múltipla” (FENAPAEs, 2005), “Educação Profissional e Trabalho para pessoas com deficiência intelectual e múltipla – Plano Orientador para Gestores e Profissionais (FENAPAEs, 2007), Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla: Trabalho, Emprego e Renda – Projeto Água (FENAPAEs, 2011) aqui atualizados. A proposta adotada pela Escola Especial, fundamenta-se principalmente:

Na Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no seu artigo 59, inciso IV que menciona a Educação Especial para o Trabalho, visando à efetiva integração da pessoa com deficiência na vida em sociedade, inclusive em condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo;

No Decreto nº 13.146/1999, art. 28, que trata sobre o acesso da pessoa com deficiência à educação para o trabalho;

Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que em seu artigo 37, afirma que: “Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. E acrescenta que a colocação competitiva por meio do trabalho (entende-se por emprego apoiado);

Na convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD, 2009);

Na Lei nº 13.632/2018, que altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394/96, que determina o dever do Estado a garantir a educação na primeira infância se estenda ao longo da vida para as pessoas com deficiência, em todos os níveis modalidades de ensino.

O estudante vinculado na Escola Especial poderá participar das Oficinas Laborais com a formação

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



básica para o trabalho laboral, no contraturno a fim de ampliar suas habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, profissionais e artísticas colaborando para a conquista da autonomia e de participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas do mundo do trabalho (Documento Norteador Educação e Ações Pedagógicas – FEAPAEs – GO, 2019).

As habilidades práticas operativas envolvem 03 (três) etapas: Iniciação para o trabalho, Qualificação para o trabalho e colocação no trabalho, todas as etapas estão simultaneamente integradas com as Habilidades Conceituais/ Intelectuais e sociais, previstas para acontecer no período de seis anos.

A LDB atribui à educação especial para o trabalho um âmbito que se estende desde o reconhecimento do valor educativo do que se aprendeu na escola e no próprio ambiente de trabalho, até a possibilidade de expandir sua formação continuada. O trabalhador pode ter a certificação de conclusão de seus estudos a partir dos conhecimentos adquiridos, ou seja, certificado de terminalidade específica.

EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADOS COM A EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	
Programa Pedagógico Especifico	Programa de Habilidades Sociais: Conjunto variado de atividades com a finalidade de inclusão da pessoa com deficiência intelectual na comunidade. Tem como objetivo a aquisição de habilidades de comunicação verbal e de expressão, competência social e adaptação ao meio em que vive.
	Programa de Domínio da Vida Diária: Apresenta como meta principal o desenvolvimento da autonomia e independência pessoal nos hábitos cotidianos e autocuidado, ou seja, preparar os estudantes para viver o mais autossuficiente possível, na escola, na família em casa ou na comunidade, tendo como finalidade o desenvolvimento das atividades de Vida Autônoma. A partir deste programa o estudante poderá ter acesso a outros programas relacionados a inclusão na comunidade.
	Programa de Domínio Laborativo: tem como meta principal desenvolver habilidades laborais no lar e nos seus ambientes de convivência, na busca de autonomia e independência pessoal e nas atividades de autocuidado.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>Programa de Habilidades Intelectuais: são trabalhadas as habilidades conceituais, relacionadas aos aspectos acadêmicos cognitivos e de comunicação, com a finalidade de propiciar a compreensão do mundo que nos cerca, envolver-se em experiências; em várias formas de raciocínio, superar obstáculos através do pensamento e da comunicação.</p>
<p>Educação Especial para o trabalho: Habilidades Práticas-Operativas I Etapa de Iniciação para o Trabalho</p>	<p>Programa de Avaliação para o Trabalho - consiste do levantamento das potencialidades da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, especificando o grau de capacidade do estudante para a execução de uma função tarefa ou desempenho de uma função ou emprego. A partir das avaliações definem-se os demais programas que constarão no Plano Educacional Individual - PEI. O Programa tem o objetivo de identificar as capacidades e habilidades do estudante; verificar os aspectos pessoais, sociais e profissionais; determinar a elegibilidade do candidato aos programas disponíveis; direcionar e adequar os programas a serem desenvolvidos e identificar as habilidades psicomotoras, comunicativas, atividades de vida autônoma (AVAs), atividades sociais e conceituais.</p> <p>As etapas para a Educação Especial para o trabalho são: Etapa: Iniciação para o Trabalho, Etapa de Preparação para o Trabalho, Etapa de Colocação no Trabalho</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>Programa de Preparação para o Trabalho: consiste em oferecer maior variedade em experiência de trabalho com atividades práticas, complementares e acadêmicas nas Oficinas Laborais para que o estudante, através de suas vivências, possa melhor definir seu interesse e desenvolver suas capacidades e potencialidades para o trabalho. tem o objetivo possibilitar ao estudante a aquisição máxima de autonomia pessoal; desenvolvimento do padrão de desempenho que corresponde aos exigidos nas empresas; o treinamento de hábitos e atitudes essenciais ao trabalho; facilitar a compreensão do mundo do trabalho, da entrevista de emprego, direitos e deveres do trabalhador, relações no trabalho, apresentação pessoal, ficha de solicitação de emprego; auto avaliação das aspirações e limitações pessoais para determinadas tarefas; capacitar o estudante para o ingresso na etapa de Qualificação para o Trabalho. O Programa tem a duração de um a três anos.</p>
<p>Educação Especial para o Trabalho: Habilidades Práticas-Operativas II. Etapa de colocação no</p>	<p>Iniciação para o Trabalho – é um programa inteiramente voltado para o desenvolvimento de habilidades necessários ao desempenho de uma determinada tarefa, sendo desenvolvido por meio de atividades práticas que possibilitarão ao aprendiz executar e produzir um determinado trabalho com qualidade e responsabilidade na função na qual será colocado futuramente, pois o objetivo é preparar o aprendiz para o exercício de atividades profissionais; aperfeiçoar conhecimentos básicos para a profissionalização; servir de treinamento para posterior colocação no mercado de trabalho competitivo; oferecer condições adequadas para o desenvolvimento de posturas corretas para o trabalho; encaminhamento do aprendiz para o preparação para trabalho e/ou diretamente para um dos programas da etapa da Colocação no Trabalho</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



<p>Trabalho(Inclusão Laboral)</p>	<p>Preparação para o Trabalho - Consiste em propiciar a aquisição e/ou o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades do estudante/aprendiz por meio das Oficinas Laborais que em conjunto articulado com a EEJA, promoverão o ensino aprendizagem de acordo com a temporalidade e especificidades. Existe uma parceria com as agências formadoras do Sistema SENAR por meio de cursos pela própria instituição em salas ambientes para atividades acadêmicas nos moldes dos centros de formação do Sistema SENAR. Este formato proporciona uma situação real do fazer e do interagir, promove alto grau de autonomia, que facilite o ingresso do estudante/aprendiz no mundo do trabalho e cursos nas empresas públicas e privadas, aplicando a metodologia de Emprego Apoiado. A duração é variável de acordo com a área de habilitação escolhida de acordo com a temporalidade deste estudante/aprendiz necessitar.</p>
-----------------------------------	---

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



<p>Educação Especial para o Trabalho: Habilidades Práticas-Operativas III. Etapa de colocação no Trabalho (Inclusão Laboral)</p>	<p>Esta etapa constitui a última fase na Educação e Colocação no Trabalho com acompanhamento de profissional habilitado durante esse percurso, que confirmará ou não a validade e a eficiência de todo o procedimento anterior (primeira e/ou segunda etapa). A etapa de colocação no trabalho visa facilitar a inserção da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na comunidade; proporcionar a pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla o encaminhamento a um emprego ou trabalho que lhe dê condições de realização profissional e de exercício de seus direitos e deveres trabalhistas; garantir a consolidação do exercício da cidadania como membro ativa sociedade.</p> <p>Para atender ao direito de preparação para o mundo do trabalho, a Escola Especial poderá oferecer o atendimento das Habilidades Práticas Operativas àqueles estudantes especiais que frequentam a escola de ensino regular comum, como apoio complementar a formação do estudante/aprendiz em conformidade com a família. Assim o estudante poderá frequentar a Escola.</p>
--	---

9.4. Orientações Metodológicas e Ações Pedagógicas

Tema: Plano Curricular Municipal alinhado à BNCC (PCM)

Orientação Metodológica:

Direciona a construção do currículo da escola, assegurando que todas as práticas pedagógicas estejam alinhadas às diretrizes da BNCC.

Ação Pedagógica:

Orienta o planejamento de aulas e atividades de forma a garantir que os conteúdos abordados atendam às competências e habilidades previstas na BNCC. O PCM é encontrado no diário eletrônico do sistema MegaEduca.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Tema: MÉTODO TEACCH

A sigla TEACCH significa Tratamento de Educação para Autistas e Crianças com Deficiências relacionadas à comunicação.

TEACCH é um método alcançado, a partir de intensa observação comportamental, no ano de 1996, nos EUA. Foram realizadas observações abrangentes, coordenadas, de como os autistas se comportavam, como se desenvolviam, quais os estímulos lhes despertavam mais respostas, bem como observações da interação entre os pais e as crianças. Chegou-se à conclusão que tais crianças fornecem melhores aprendizados, quando colocadas num ambiente estruturado e com atividades planejadas.

O Método TEACCH tem sido uma das formas de tratamento e educação, utilizados para crianças autistas e com perturbações afins e o aluno deverá ser assistido por uma equipe multidisciplinar, obtendo uma assessoria das diferentes especialidades (educação, fonoaudióloga, psicóloga, terapeuta ocupacional, assistente social).

O Método TEACCH tem por objetivo proporcionar a comunicação espontânea da criança, através da utilização da teoria Psicolinguística, sendo que tal teoria investiga os processos, e fases da aquisição da linguagem, os processos psicológicos, que determinam o seu uso. Estuda também as enfermidades da fala, colaborando para seu tratamento junto a especialistas.

As crianças autistas apresentam sérios transtornos na linguagem, como ecolalia imediata ou retardada, reversão de pronomes, alteração da voz e em alguns casos, ausência de linguagem.

É necessário criar um ambiente adequado e ensinar à criança novas formas de lidar com situações sociais, facilitar o contato com outras crianças, evitando grandes mudanças em sua rotina diária. Organizar, de forma gradativa, atividades como passeios, brincadeiras em grupo e contato com outras crianças.

É fundamental ainda ensinar atividades de vida autônoma, para torná-las mais independentes e capazes de se auto cuidarem, em relação aos hábitos de higiene, alimentação e vestuário.

O Método TEACCH exige do profissional que atua nesta área (educação especial) profundos conhecimentos teóricos, é uma forma de tratamento que melhor atende às necessidades da criança autista, com deficiência intelectual, com distúrbios de comunicação.

Tema: Planejamento Semanal

Orientação Metodológica:

O Planejamento Semanal do professor é essencial para garantir a organização e a eficácia das práticas pedagógicas. Alinhado ao plano curricular municipal, ele permite ao docente planejar e executar as atividades de acordo com as competências e habilidades estabelecidas para cada etapa da educação. O uso de livros didáticos e plataformas digitais, que oferecem avaliações contínuas e testes de fluência, assegura que o professor acompanhe o progresso dos alunos e ajuste suas estratégias de ensino. Além disso, a inserção do **pensamento computacional** e da **consciência ambiental**, previstos na Matriz Curricular Municipal (encontrado no diário sistema MegaEduca), contribui para a formação de alunos preparados para os desafios tecnológicos e socioambientais do futuro.

Ação Pedagógica:

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



A ação pedagógica começa com o planejamento do professor, alinhado ao **Plano Curricular Municipal (PCM)**. Este planejamento inclui o uso **dos livros didáticos, o Livro LEIA e as plataformas digitais**, com foco em avaliações contínuas e atividades que promovam o desenvolvimento das habilidades dos alunos. O professor deve ajustar suas práticas de ensino com base nas respostas dos alunos ao conteúdo e nas estratégias aplicadas em sala de aula, assegurando a evolução de todos os estudantes. Além disso, o planejamento deve incorporar o **pensamento computacional**, que estimula o desenvolvimento de habilidades lógicas e tecnológicas, e a **consciência ambiental**, que sensibiliza os alunos sobre a importância da sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, temas que fazem parte do PCM. Dessa forma, o professor cria um ambiente de aprendizagem que vai além do conteúdo

Tema: METODOLOGIA DE PROJETOS - AGRINHO

É uma prática pedagógica através de projetos que contemplam a construção do conhecimento, proporcionando a inserção de temas de relevância social, cultural, econômica, política e ambiental, visando melhorias constantes de hábitos e atitudes.

A metodologia de Projetos, segundo Menezes (2002), tornou-se conhecida no Brasil a partir do movimento da Escola Nova, contrapondo aos princípios e métodos da escola tradicional.

Suas propostas pedagógicas forneceram subsídios para uma pedagogia dinâmica, centrada na criatividade na perspectiva da construção do conhecimento pelos estudantes. Portanto, a metodologia de projetos é uma estratégia metodológica de ensino aprendizagem, que visa por meio da investigação de um tema ou problema articular a teoria e a prática rompendo com a imposição de conteúdos de forma rígida e pré- estabelecida. Os estudantes deixam de ver os conteúdos disciplinares através de conceitos abstratos e de modo teórico, construindo assim seus próprios conhecimentos. Assim, a metodologia de projetos é uma proposta de intervenção pedagógica que dá a atividade de aprender um sentido novo, onde as necessidades de aprendizagem aparecem nas tentativas de resolver situações problemáticas. Além disso, é fundamental que a questão a ser pesquisada parta da curiosidade, das dúvidas, das indagações dos estudantes, e não seja imposta pelo professor. A partir desse princípio não podemos confundir Projetos de Ensino com Projetos de Aprendizagem (FAGUNDES, 1998). Projetos de Ensino é apenas transmitir conhecimento ao educando e este não tem a chance de questionar, de formular problemas, tornando-se um depositário de informações. Projetos de Aprendizagem leva o educando a construir seus conhecimentos, a despertar sua curiosidade, seu desejo, sua vontade de cada vez mais aprender.

Tema: PEI – PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO

O Plano Educacional Especializado apresenta-se como estratégia para contemplar a diversidade do estudante presente hoje, em nossas escolas e, principalmente, como resposta educativa aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (GLAT, 2011; GLAT, PLETSCHE, 2012). O PEI estabelece uma base de atuação e intervenção pedagógica de forma contextualizada, de acordo com os objetivos propostos para a turma. Neste contexto, a escola especial tem desempenhado papel fundamental na vida das pessoas com deficiência e compreende que precisa avançar com a efetividade do Plano Educacional Individualizado (PEI), como recurso

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



para direcionar a prática pedagógica dos professores que contemplam as demandas dos estudantes. O PEI deverá ser desenvolvido de forma continuada pelos diferentes atores presentes na instituição, especialmente pelos professores, estudantes, família e equipe multiprofissional como apoio. Trata-se de um planejamento individualizado, periodicamente avaliado e reavaliado, que considera o estudante no patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazo. A necessidade individual do estudante, como lembra Nascimento (2011), constitui a base para a elaboração do plano, que deve indicar priorização de tarefas e modos de avaliação que possibilitem o atendimento a essa necessidade.

Tema: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O atendimento educacional especializado (AEE) é um serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

LIBRAS é a sigla da Língua Brasileira de Sinais, uma língua de modalidade gestual-visual onde é possível se comunicar através de gestos, expressões faciais e corporais. É considerada uma língua oficial do Brasil desde 24 de Abril de 2002, através da Lei nº 10.436. A LIBRAS é muito utilizada na comunicação com pessoas surdas, sendo, portanto, uma importante ferramenta de inclusão social.

BRILLE

Braille é um sistema de escrita tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão. É tradicionalmente escrito em papel relevo. Os usuários do sistema Braille podem ler em telas de computadores e em outros suportes eletrônicos graças a um mostrador em Braille atualizáveis. Eles podem escrever em Braille com reglete e punção, máquina de escrever em Braille, notetaker em Braille ou computadores que imprimem Braille em relevo.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Tema: Parada Pedagógica/Reflexão Pedagógica

Orientação Metodológica:

- 1- Promover a formação contínua do professor
- 2- Planejar e conduzir reuniões pedagógicas
- 3- Estabelecer diretrizes para Paradas Pedagógicas e Reflexões Pedagógicas
- 4- Cumprir o calendário de Parada Pedagógica
- 5 - Assegurar a participação do Conselho Escolar nas Paradas Pedagógicas
- 6-Planejar as Paradas Pedagógicas com objetivos claros
- 7- Envolver todos os funcionários da escola nas Paradas Pedagógicas

Ação Pedagógica:

1- Promover a formação contínua do professor:

Incentivar a reflexão crítica do professor sobre sua prática docente, permitindo que ele reconstrua seus processos e escolhas pedagógicas a partir dessa reflexão.

2- Planejar e conduzir reuniões pedagógicas:

Realizar reuniões com objetivos claros e diretos, mas também oferecer espaço para dinâmicas e atividades interativas que promovam o aprendizado colaborativo e a melhoria do relacionamento entre os professores.

3- Estabelecer diretrizes para Paradas Pedagógicas e Reflexões Pedagógicas:

Definir diretrizes claras para garantir que as Paradas Pedagógicas e Reflexões Pedagógicas sejam efetivos momentos de formação continuada e orientação pedagógica.

4- Cumprir o calendário de Parada Pedagógica:

As Paradas Pedagógicas e Reflexões Pedagógicas devem ocorrer no horário letivo regular, conforme o Calendário Municipal, respeitando a rotina escolar e sem prejudicar o funcionamento das instituições.

5- Assegurar a participação do Conselho Escolar nas Paradas Pedagógicas:

Quando o Conselho Escolar participar, a presença dos alunos não será obrigatória nesses momentos, permitindo que a formação seja focada no desenvolvimento dos educadores.

6- Planejar as Paradas Pedagógicas com objetivos claros:

Planejar as Paradas Pedagógicas com metas e objetivos bem definidos pelo Departamento Pedagógico da SME, garantindo que sejam momentos de formação contínua e alinhados com as necessidades pedagógicas.

7- Envolver todos os funcionários da escola nas Paradas Pedagógicas:

As Paradas Pedagógicas devem incluir todos os funcionários da escola, não se limitando aos professores, promovendo uma abordagem colaborativa e integrada em toda a instituição.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Tema: Formação Continuada

Orientação Metodológica:

Visa promover o aprimoramento constante dos professores, com foco no desenvolvimento profissional e na atualização pedagógica.

Ação Pedagógica:

Realização de cursos, oficinas e encontros formativos periódicos para os educadores, com foco em novas metodologias de ensino, práticas de alfabetização, estratégias de inclusão e demais conteúdos que favoreçam o desenvolvimento da prática pedagógica e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Tema: ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCACIONAL

É destinado ao estudante internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, assegurado pela Lei nº 13.716 de 24 de setembro de 2018 (Na LDB do art. 4º - A).

O atendimento domiciliar educacional está proposto a 02(dois) estudantes da Instituição, envolvendo as três áreas: Saúde, Educação e Assistência Social.

A Secretaria de Saúde por meio do Programa Melhor em Casa; Secretaria de educação com o profissional/pedagogo da Instituição cedido pelo órgão; Secretaria de Assistência Social com acompanhamento às demandas e inclusão aos programas sociais.

A inclusão do estudante ao Atendimento Domiciliar Educacional passa por avaliação da rede de proteção com reuniões com as equipes, em posse do laudo médico e estudo da equipe multiprofissional das áreas envolvidas. A Instituição atua na escolha do perfil do profissional e no acompanhamento pedagógico domiciliar, de acordo com as peculiaridades dos estudantes, compartilhando informações e necessidades apresentadas.

Tema: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA

As origens da Análise do Comportamento nos remetem a figura de B.F. Skinner (1904- 1990) e aos cientistas e filósofos que influenciaram seu pensamento, o qual teve papel de grande importância no desenvolvimento da área.

A análise do Comportamento Aplicada se utiliza de métodos baseados em princípios científicos do comportamento para construir repertórios socialmente relevantes e reduzir os repertórios problemáticos (Cooper, Heron e Heward, 1989).

No campo educacional a ciência ABA se direciona ao ensino de unidades mínimas possíveis de registro, ensino de habilidades simples e complexas em pequenos passos, uso de reforçamento positivo, ênfase na importância da consistência entre as pessoas que têm contato com o estudante e a relevância do comportamento emitido.

Outro ponto relevante da ABA está na perspectiva que o trabalho deve ser realizado em conjunto com outros profissionais tais como fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos e professores de Educação Física, etc. A equipe multiprofissional deve trabalhar de forma específica para cada estudante.

Referência:

COOPER, J.O.;HERON,T.;HEWARD, W.(1989). Applied Behavior Analysis: Columbus, OH; Merrill.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Tema: Busca ativa

Orientação Metodológica:

A busca ativa é essencial para garantir a permanência e o engajamento dos estudantes na escola, especialmente aqueles em risco de evasão. A chamada diária é uma prática fundamental, pois permite detectar ausências rapidamente. Além disso, é imprescindível que o professor ou coordenador informe, diariamente, aos pais ou responsáveis sobre a falta do aluno, seja por celular ou por mensagem no grupo de WhatsApp da série do(a) aluno(a). Essa comunicação imediata contribui para que a família seja alertada e possa tomar as providências necessárias para garantir a frequência escolar e evitar que a criança se desvie para outros lugares no caminho para a escola ou fique exposta a outros riscos. A colaboração com o Conselho Tutelar e o preenchimento da ficha AMAI são passos importantes para registrar e monitorar situações de extrema ausência, possibilitando uma resposta eficiente e direcionada.

Ação Pedagógica:

A ação pedagógica deve incluir uma série de intervenções diretas e específicas para combater as ausências. Quando um aluno falta, a escola deve imediatamente entrar em contato com a família, seja por telefone ou através do grupo de WhatsApp de sua turma, para entender as razões da falta e oferecer apoio. O preenchimento da ficha AMAI (Acompanhamento de Menores em Atendimento Individual) deve ser feito para registrar situações de extrema ausência e, com isso, oferecer uma resposta mais eficiente e direcionada. Outra ação importante é o envolvimento do Conselho Tutelar, caso identifique-se alguma situação de risco mais grave. A integração desses esforços é essencial para garantir que as crianças não falem à aula, pois cada ausência prejudica o seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Ainda, a coordenação de cada escola deve transferir as faltas semanais pelo Sistema MegaEduca e informar aos responsáveis que o número de ausência leva à reprovação por faltas.

Tema: Campanha de Renovação de Matrículas

Orientação Metodológica:

A renovação de matrícula é um processo essencial para a continuidade da educação e organização das turmas. A matrícula não ocorre automaticamente e requer a assinatura dos pais na ficha de renovação, além da entrega de documentos como a comprovação de vacinação. Muitos pais/ou responsáveis têm alegado não ter recebido o comunicado da escola ou acreditado que a renovação seria automática, resultando em um número elevado de matrículas não renovadas. Quando as aulas começam, e os pais buscam tardiamente regularizar a matrícula, as vagas muitas vezes já estão ocupadas por alunos novatos. O não cumprimento dessa importante etapa afeta a organização interna da escola e os registros no sistema MegaEduca, impactando o planejamento das turmas e a contagem de alunos na rede municipal de ensino.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@crystalina.go.gov.br



Ação Pedagógica:

A fim de evitar essas complicações e garantir que todos os alunos continuem suas atividades escolares sem interrupções, a escola vai reforçar a **Campanha de Renovação de Matrículas**, com o objetivo de informar e engajar os pais e responsáveis no processo, esclarecendo sobre a importância de manter a matrícula renovada dentro do prazo.

Ações da campanha:

- 1- **Comunicação proativa:** Serão enviados comunicados mais frequentes, via diversos canais (como bilhetes, redes sociais, grupos de whatsapp da turma, pulseirinhas ou crachás de papel...) para reforçar a necessidade da renovação de matrícula.
- 2- **Prazos claros:** Estabelecimento de prazos específicos e divulgação de datas de forma antecipada, para evitar confusões e omissões.
- 3- **Suporte na regularização:** A escola estará disponível para fornecer informações sobre os documentos necessários e oferecer apoio na obtenção da declaração de vacinação, como parceria com os postinhos de saúde.
- 4- **Acompanhamento de casos específicos:** Para as famílias que têm dificuldade em comparecer à escola dentro do horário estipulado ou que se recusam a ir, será feita uma ação de sensibilização para que essas questões sejam resolvidas a tempo.

Tema: Acolhida

Orientação Metodológica:

A acolhida na escola é um componente essencial para o estabelecimento de um ambiente seguro e acolhedor para alunos e responsáveis. Desde o momento da entrada, seja no portão, na secretaria, na sala da coordenação ou nas reuniões de pais, a forma como a comunidade escolar recebe a todos reflete o compromisso da escola com o bem-estar e desenvolvimento dos estudantes. Uma recepção calorosa e atenciosa, mesmo diante de possíveis adversidades, é fundamental para minimizar conflitos e promover um ambiente de confiança, que contribui diretamente para o bom desempenho escolar. A comunicação eficaz e respeitosa é uma prática que fortalece o relacionamento entre a escola e a família, evitando mal-entendidos e criando uma base sólida para a parceria educacional.

Ação Pedagógica:

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



A ação pedagógica começa com a criação de um ambiente acolhedor e receptivo desde a chegada dos alunos e seus responsáveis, refletindo na prática pedagógica o respeito e a empatia pela comunidade escolar. A comunicação com os pais deve ser contínua e eficaz, garantindo que suas demandas sejam atendidas prontamente, sem que precisem sair da escola com pendências. Isso fortalece a confiança e o compromisso tanto dos alunos quanto dos pais com o processo educacional. Além disso, ao cultivar uma relação socioafetiva e

Tema: Intervenção Pedagógica

Orientação Metodológica:

- 1- Acompanhamento das rotinas
- 2- Recuperação Paralela
- 3- Padronização das atividades
- 4- Correção de atividades
- 5- Dificuldades de aprendizagem
- 6- Registro de situações atípicas
- 7- Exposição de materiais nas salas de aula
- 8- Evitar atividades repetitivas na Educação Infantil e Alfabetização
- 9- Percepção da criança como ativa e criadora de sentidos
- 10- Conhecimento da BNCC
- 11- Comprometimento com a formação continuada
- 12- Gestão da hierarquia e normas escolares
- 13- Organização do ambiente escolar

Ação Pedagógica:

1- Acompanhamento das rotinas:

Os Coordenadores devem realizar o acompanhamento de rotinas como diários, planejamentos, leitura, tabuada, Recuperação Paralela etc., bem como registrar as observações referentes à rotina de planejamento e registro de aulas, entre outros.

2- Recuperação Paralela:

O coordenador pedagógico deve zelar para que a Recuperação Paralela aconteça de forma coerente com o objetivo a que se propõe. Para que haja esse acompanhamento, intensifique a observação da retomada de conteúdos após as avaliações e, se necessário, alertar a família.

3- Padronização das atividades:

Padronizar a apresentação das atividades, avaliações com cabeçalhos, margens e organização. Se os

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



professores forem caprichosos, ensinarem os alunos, eles também o serão.

4- Correção de atividades:

Os professores devem fazer a correção dos cadernos “do cabeçalho ao final da atividade”, mesmo que a correção seja feita no quadro. Os coordenadores devem acompanhar para que essa obrigação do professor do EF I seja cumprida. Na Educação Infantil, a correção deve ser feita preferencialmente na presença do aluno, como momento de construção de aprendizagem.

5-Dificuldades de aprendizagem:

As dificuldades de aprendizagem devem ser trabalhadas pelo professor regente de turma, sob orientação do coordenador pedagógico, utilizando diferentes formas e recursos de ensino, sempre procurando promover o aprendizado do aluno.

6-Registro de situações atípicas:

Registrar todas as situações atípicas do cotidiano escolar.

7-Exposição de materiais nas salas de aula:

O coordenador pedagógico deve zelar para que a exposição de materiais em sala de aula seja de possível acesso para o aluno, respeitando sua altura.

8-Evitar atividades repetitivas na Educação Infantil e Alfabetização:

Na Educação Infantil e Alfabetização, em observância aos campos de experiência, evitar o excesso de atividades xerocadas e/ou repetitivas. A criança deve ser levada a pensar e construir.

9-Percepção da criança como ativa e criadora de sentidos:

Considerar a criança ativa, exploradora e criadora de sentidos, utilizando espaços que deem apoio aos seus movimentos, que incentivem sua autoria e autonomia, e contribuam para a diversificação de suas possibilidades.

10- Conhecimento da BNCC:

O coordenador pedagógico deve conhecer e garantir que os professores conheçam a abordagem curricular da BNCC e os direitos de aprendizagem das crianças na Educação Infantil, além das Competências Específicas no Ensino Fundamental.

11- Comprometimento com a formação continuada:

O coordenador pedagógico deve comprometer-se e garantir que os professores se comprometam com ações que visem implementar os paradigmas refletidos durante as formações continuadas.

12-Gestão da hierarquia e normas escolares:

A instituição escolar tem uma hierarquia, normas a serem seguidas, bem como seus profissionais. Os comportamentos que prejudicam o bom andamento da instituição ou que ferem a harmonia escolar devem ser geridos com firmeza, observando os aspectos legais, os princípios da boa convivência e do respeito. O registro científico e testemunhado é um documento.

13-Organização do ambiente escolar:

Cuidar para que o ambiente escolar não seja poluído com cartazes e desenhos. O excesso tira o efeito pedagógico. A limpeza e organização do ambiente escolar atraem e motivam.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



10. Iniciativas Educacionais

10.1. Projetos Municipalizados e Institucionais

PROJETO COMBATE AO BULLYING	
Proponente:	Escolas Cumprir Lei nº 13.185 de 06 de novembro de 2015.
Justificativa:	O bullying e o cyberbullying têm um impacto negativo no ambiente escolar e no bem-estar dos alunos. Este projeto visa promover a conscientização sobre o tema, criando um ambiente mais seguro e acolhedor, com foco na prevenção e combate dessas práticas, além de incentivar o respeito às diferenças e a construção de uma cultura de paz.
Objetivo Geral:	Promover a conscientização e prevenção ao bullying e ao cyberbullying no ambiente escolar, criando espaços de diálogo, mobilizando alunos, pais e professores, e incentivando a construção de uma cultura de paz, respeito às diferenças e empatia entre todos os membros da comunidade escolar.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none">* Espaços de escuta: Rondas de conversa com alunos, professores e funcionários para discutir o bullying e o cyberbullying.* Atividades pedagógicas: Oficinas e concursos sobre bullying, utilizando artes e literatura.* Formação: Palestras e workshops para professores e pais sobre prevenção e identificação de bullying.* Campanhas de conscientização: Divulgação de materiais informativos sobre o tema.* Apoio psicológico: Atendimento individualizado para alunos que necessitem de apoio.
Público-alvo:	Alunos da Rede Municipal de Educação.
Resultados esperados:	<ul style="list-style-type: none">* Aumento da conscientização sobre bullying e cyberbullying.* Redução dos casos de bullying na escola.* Ambiente escolar mais seguro e acolhedor.* Promoção de uma cultura de paz e respeito.* Maior engajamento de pais e professores no combate ao bullying.
	Visite o perfil de instagram: https://www.instagram.com/mineducacao/ Post: <i>Escola que protege</i>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



RESGATANDO O CIVISMO - SEMANA DA PÁTRIA

Proponente:	SME e escolas
Justificativa:	Promover o civismo e a valorização da história e da cultura nacional.
Objetivo Geral:	Reforçar a importância dos símbolos nacionais e da Independência. A Semana da Pátria é comemorada no Brasil entre os dias primeiro e sete de setembro, e tem o objetivo de lembrar a Independência do Brasil, declarada por Dom Pedro I às margens do Rio Ipiranga no dia sete de setembro de 1822.
Metodologia:	Atividades e eventos comemorativos, palestras, desfiles e apresentações.
Público-alvo:	Alunos do 1º ao 9º e comunidade.
Resultados esperados:	Valorização da história e cultura nacional, fortalecimento do civismo nas escolas e comunidade.

SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DIA INTERNACIONAL DA MULHER

-03 a 09 de março-

Proponente:	Governo Federal, Movimentos Sociais, ONGs e Organizações de Direitos Humanos e escolas
Justificativa:	Sensibilizar a comunidade escolar sobre a violência contra a mulher e promover o respeito e a igualdade de gênero.
Objetivo Geral:	Combater a violência de gênero e promover a igualdade e o respeito mútuo.
Metodologia:	Palestras, campanhas de conscientização.
Público-alvo:	Alunos de todas as idades, professores e comunidade
Resultados esperados:	Conscientização sobre violência contra a mulher, promoção de uma cultura de respeito e igualdade.

SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

-21 a 28 de agosto-

Proponente:	Governo Federal (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania) e Organizações da Sociedade Civil
Justificativa:	Sensibilizar a sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo sua inclusão e cidadania.
Objetivo Geral:	Promover a inclusão social, a acessibilidade e a conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
Metodologia:	Realização de eventos educativos, palestras, rodas de conversa, campanhas de conscientização, exposições e ações inclusivas.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Público-alvo:	Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias, educadores e a sociedade em geral.
Resultados esperados:	Maior inclusão social, sensibilização sobre os direitos das pessoas com deficiência e promoção da igualdade.
DIA NACIONAL DE ZUMBI E CONSCIÊNCIA NEGRA	
-20 de novembro-	
Proponente:	Movimentos Sociais, Entidades Negras, Governo Federal
Justificativa:	Refletir sobre a contribuição da população negra para a sociedade brasileira e destacar a luta contra o racismo e discriminação. Homenagear Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo dos Palmares, e ressaltar a importância das discussões e ações para combater o racismo e a desigualdade social, especialmente no Dia da Consciência Negra e no mês de novembro. Além disso, celebrar a cultura afro-brasileira e os avanços na luta do povo negro.
Objetivo Geral:	Promover reflexões sobre a contribuição da população negra para a sociedade brasileira, destacando a luta contra o racismo e a discriminação, e celebrando a cultura afro-brasileira.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolver projetos antirracistas dentro da escola, promovendo ações de conscientização com a comunidade escolar e além dos muros da instituição.* Incentivar a disseminação de mensagens antirracistas, ampliando o alcance da reflexão para fora da escola.*Trabalhar com os estudantes para que reconheçam a existência do racismo e compreendam a necessidade urgente de combatê-lo, dando visibilidade à temática em diferentes contextos.* Trabalhar a história de Zumbi: Quem foi? Suas contribuições? Quais ainda perpetuam?
Público-alvo:	Estudantes, educadores, comunidades escolares e a sociedade em geral.
Resultados esperados:	Valorizar a cultura afro-brasileira, aumentar a conscientização sobre o racismo e promover a igualdade de direitos.
COMBATE AO RACISMO E AO PRECONCEITO RACIAL	
Proponente:	Governo Federal - Lei nº 10.639/03
Justificativa:	A lei surge como resposta à luta histórica do movimento negro no Brasil, com o objetivo de combater o racismo e o preconceito racial. Busca promover a valorização da história e cultura afro-brasileira, reconhecendo sua importância na construção da sociedade brasileira e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Objetivo Geral:	Tornar obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas públicas e privadas, visando promover a reflexão sobre a contribuição do povo negro na formação da sociedade brasileira e no combate ao racismo, preconceito étnico-racial e discriminação social.
Metodologia:	A implementação deve ser feita através da integração do conteúdo sobre a história e cultura afro-brasileira aos currículos escolares, com ênfase nas disciplinas de literatura, história e educação artística. A utilização de personagens e narrativas afro-brasileiras e afrodiaspóricas contribui para o afroletramento, tornando o ensino mais dinâmico, representativo e conectando os estudantes com a realidade histórica e cultural negra.
Público-alvo:	Estudantes do Ensino Fundamental
Resultados esperados:	<ul style="list-style-type: none">• Maior conscientização e valorização da história e cultura afro-brasileira entre os estudantes.• Contribuição para a formação de uma sociedade mais inclusiva, com respeito à diversidade e ao combate ao racismo.• Desenvolvimento de uma educação mais crítica e reflexiva, com a construção de um currículo que reflita a pluralidade e as contribuições dos povos africanos e afrodescendentes.• Criação de um ambiente educacional que favoreça a igualdade racial e a inclusão social, preparando os jovens para um futuro mais justo e igualitário.
Diversidade étnico-racial e inclusão	
Proponente:	Governo do Estado de Goiás - Secretaria de Educação, em parceria com escolas e organizações de promoção da igualdade racial.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Justificativa:	<p>A desigualdade racial no Brasil, e em particular em Goiás, tem raízes históricas profundas, que se refletem na discriminação, falta de acesso e na marginalização de grupos étnicos e raciais, como a população negra e indígena. No ambiente escolar, essa desigualdade se traduz em evasão escolar, baixa performance educacional e barreiras no acesso a oportunidades iguais. O combate ao racismo e à exclusão racial nas escolas é, portanto, uma necessidade urgente para garantir um ensino de qualidade e equitativo, promovendo a inclusão e a valorização da diversidade. A implementação de um programa que promova a diversidade étnico-racial e a inclusão visa reduzir esses índices de desigualdade, permitindo que todos os estudantes, independentemente de sua origem racial ou étnica, tenham acesso a um ambiente educacional justo, respeitoso e igualitário. Além disso, ao abordar o tema da diversidade racial de forma proativa, cria-se um ambiente de aprendizado mais inclusivo e enriquecedor para todos.</p>
Objetivo Geral:	<p>Promover a inclusão e o respeito à diversidade étnico-racial nas escolas públicas estaduais de Goiás, criando um ambiente educacional mais igualitário, respeitoso e livre de discriminação racial. O objetivo é garantir que todos os alunos, especialmente os negros, indígenas e outras minorias étnicas, tenham igualdade de oportunidades e sintam-se representados e acolhidos no espaço escolar.</p>
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none">* Capacitação de Educadores: Realização de oficinas e treinamentos para professores, gestores e funcionários da escola sobre a importância da inclusão racial, combate ao racismo e promoção de uma cultura de respeito e equidade.* Adaptação Curricular: Desenvolvimento de conteúdos pedagógicos que abordem a história e a cultura de diferentes grupos étnicos e raciais, integrando o tema da diversidade de maneira transversal nos diferentes componentes curriculares.* Campanhas de Conscientização: Organização de atividades culturais, como exposições, palestras, e eventos que promovam a reflexão sobre as questões raciais, estimulando o respeito pela diversidade entre os estudantes.* Ações Afirmativas: Implementação de programas de apoio para estudantes negros, indígenas e outras minorias, com o intuito de garantir a sua permanência e sucesso na educação, como mentorias, bolsas de estudo, e espaços para discussão e troca de experiências.* Monitoramento e Avaliação: Criação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia do programa, identificando obstáculos e ajustando as ações conforme necessário.
Público-alvo:	<p>Estudantes de todas as séries e comunidade escolar.</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Resultados esperados:	<ul style="list-style-type: none">* Redução da Evasão Escolar: A medida que os alunos se sentem mais incluídos e respeitados em um ambiente escolar livre de discriminação, espera-se que a evasão escolar, especialmente entre grupos étnicos e raciais marginalizados, diminua.* Aumento na Performance Escolar: Com a adoção de práticas pedagógicas mais inclusivas e respeitadas, espera-se que os alunos se sintam mais motivados e engajados, o que resultará em um aumento no desempenho acadêmico de todos os estudantes, especialmente dos grupos mais vulneráveis.* Maior Representatividade e Apreciação da Diversidade: As atividades culturais e educativas vão permitir que os alunos reconheçam e apreciem as diversas culturas e histórias presentes no Brasil, criando uma sociedade mais tolerante e inclusiva.* Fortalecimento da Identidade e Autoestima: O programa ajudará os estudantes a fortalecerem sua identidade étnico-racial e a valorizarem suas
	<p>origens, contribuindo para o aumento da autoestima e confiança no ambiente escolar.</p> <ul style="list-style-type: none">* Redução de Atos Discriminatórios: Com a capacitação de educadores e a implementação de políticas inclusivas, espera-se uma redução significativa de atos discriminatórios no ambiente escolar, criando um espaço mais seguro e respeitoso para todos.
DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES -18 de maio-	
Proponente:	Governo Federal e Organizações de Defesa dos Direitos da Criança -Lei 9.970/2000
Justificativa:	Sensibilizar a Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, e promover a proteção integral a essa população.
Objetivo Geral:	Conscientizar a sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes e a importância de denunciar casos de abuso e exploração sexual.
Metodologia:	Campanhas de sensibilização, palestras educativas, distribuição de material informativo e ações comunitárias.
Público-alvo:	Crianças, adolescentes, educadores.
Resultados esperados:	Maior conscientização sobre o combate ao abuso e exploração sexual, aumento nas denúncias e melhor proteção de crianças e adolescentes.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



DIA DO MEIO AMBIENTE

-05 de Junho-

Proponente:	Organização das Nações Unidas (ONU), governos, ONGs e escolas
Justificativa:	Promover a conscientização ambiental e estimular práticas sustentáveis entre alunos e comunidade.
Objetivo Geral:	Desenvolver ações educativas de preservação ambiental.
Metodologia:	Atividades de limpeza, plantio de árvores, palestras sobre sustentabilidade.
Público-alvo:	Alunos de todas as idades, professores e comunidade.
Resultados esperados:	Aumento da conscientização ambiental, engajamento em práticas sustentáveis.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Proponente:	MEC (implementação nos currículos escolares) - Lei nº 9.795.
Justificativa:	A educação ambiental é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e responsável. A Lei nº 9.795/1999 reconhece o direito à educação ambiental para todos, estabelecendo que ela deve ser incorporada em todos os níveis e modalidades de ensino, visando a formação de cidadãos capazes de compreender e atuar frente aos desafios ambientais.
Objetivo Geral:	Promover a educação ambiental em todos os níveis e modalidades do processo educativo, assegurando o direito de acesso à educação ambiental. O objetivo é formar cidadãos críticos, conscientes e engajados na preservação e promoção de um ambiente sustentável.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão da educação ambiental em currículos escolares e atividades pedagógicas, em todas as etapas de ensino.• Desenvolvimento de projetos e ações educativas que abordem questões ambientais locais e globais.• Capacitação de educadores para integrar o tema ambiental no processo educativo de forma interdisciplinar.• Uso de metodologias participativas e práticas que envolvam os estudantes em ações de preservação ambiental.
Público-alvo:	Atingir todos os segmentos da sociedade, com foco na comunidade escolar (educadores, alunos e gestores), incluindo também a sociedade em geral, garantindo o acesso ao conhecimento ambiental a todos os cidadãos.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Resultados esperados:	<ul style="list-style-type: none">* Formação de cidadãos críticos e conscientes sobre questões ambientais.* Ampliação do conhecimento sobre sustentabilidade e práticas ambientais responsáveis.* Integração da educação ambiental no cotidiano escolar e social.* Criação de uma cultura de respeito e cuidado com o meio ambiente, conforme os princípios da Lei nº 9.795.
Educação ambiental e empreendedorismo	A conexão entre educação ambiental e empreendedorismo é fundamental para cultivar uma nova geração de cidadãos não apenas conscientes dos desafios ambientais, mas também capazes de agir de forma inovadora e empreendedora para resolver esses problemas. O empreendedorismo sustentável cria oportunidades para a geração de negócios que respeitam e promovem a saúde ambiental, transformando desafios em soluções criativas e economicamente viáveis. Integrar esses conceitos desde cedo no currículo escolar permite que os estudantes se tornem líderes e agentes de mudança no futuro, construindo uma sociedade mais equilibrada e sustentável.

FAICRIS - FEIRA AGROINDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CRISTALINA

Proponente:	Parceria com a Prefeitura de Cristalina
Justificativa:	Promover o desenvolvimento local, o empreendedorismo e o engajamento da comunidade em atividades culturais e comerciais.
Objetivo Geral:	Estimular o empreendedorismo local e fortalecer a economia da cidade.
Metodologia:	Exposições de produtos, apresentações culturais, e mostras sobre negócios e empreendedorismo.
Público-alvo:	Alunos de todas as idades, professores e comunidade.
Resultados esperados:	Promoção do empreendedorismo local, valorização da cultura regional e fortalecimento da economia local.

FEIRA CULTURAL E TECNOLÓGICA

Proponente:	SME e escolas da Rede Municipal -Trabalhar a Feira Cultural a partir do tema Educação Climática
Justificativa:	A crescente necessidade de conscientização ambiental exige que crianças e jovens compreendam seu papel no cuidado com o meio ambiente. A Feira Cultural e Tecnológica busca promover essa reflexão, alinhando-se às diretrizes da BNCC para a educação infantil e os anos iniciais e finais do ensino fundamental, favorecendo a formação crítica e ética dos estudantes sobre questões ambientais.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Objetivo Geral:	Desenvolver a consciência ambiental dos alunos, estimulando práticas sustentáveis desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental, em consonância com as competências da BNCC, que valorizam o respeito e cuidado com o meio ambiente.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none">* Educação Infantil: Atividades lúdicas que abordem questões ambientais de forma interativa, favorecendo a compreensão das crianças sobre a natureza e a sustentabilidade.* Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais): Projetos interdisciplinares, exposições e oficinas sobre temas como reciclagem, consumo responsável, e preservação dos recursos naturais.* Discussões em grupo e palestras com especialistas, seguindo as competências da BNCC para a formação ética e cidadã.
Público-alvo:	Alunos de todas as idades, professores e comunidade.
Resultados esperados:	<ul style="list-style-type: none">* Educação Infantil: Desenvolvimento de valores ambientais desde cedo, estimulando hábitos de respeito à natureza.* Ensino Fundamental: Conscientização crítica dos estudantes sobre questões ambientais, alinhada às competências da BNCC, como a promoção da sustentabilidade e da cidadania ambiental. Engajamento das famílias na prática de ações sustentáveis no cotidiano escolar e doméstico.
SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA - 01 a 07 de abril-	
Proponente:	AEE - Lei Municipal 2.651/2023
Justificativa:	Conscientizar sobre os Transtornos do Espectro Autista (TEA) e promover a inclusão de pessoas com autismo na sociedade.
Objetivo Geral:	Promover a inclusão social e educacional das pessoas com TEA.
Metodologia:	Realização de palestras, atividades culturais e workshops com especialistas sobre TEA.
Público-alvo:	Educadores, profissionais da saúde, pais e a comunidade em geral.
Resultados esperados:	Maior conhecimento e aceitação do TEA pela população, além da capacitação de profissionais.
DIA DOS POVOS INDÍGENAS -19 de abril-	
Proponente:	Organizações, governos e escolas - Lei 14.402/2022

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Justificativa:	Valorizar a cultura, história e direitos dos povos indígenas no Brasil, combatendo o preconceito e promovendo o respeito.
Objetivo Geral:	Promover o respeito e a valorização da cultura indígena nas escolas e na sociedade.
Metodologia:	Ações educativas, exposições culturais, rodas de conversa, e atividades práticas sobre povos indígenas.
Público-alvo:	Estudantes, professores, comunidade escolar e público em geral.
Resultados esperados:	Maior respeito e conhecimento sobre os povos indígenas, promovendo a diversidade cultural.
DIA NACIONAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TDAH -01 de agosto-	
Proponente:	Ministério da Saúde / Educação e AEE
Justificativa:	Informar e desmistificar o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), promovendo a inclusão de alunos com TDAH no ambiente escolar e social.
Objetivo Geral:	Conscientizar sobre o TDAH, seus impactos e a importância da inclusão desses alunos na escola e na sociedade.
Metodologia:	Palestras, distribuição de materiais educativos, atividades interativas, e campanhas de conscientização.
Público-alvo:	Alunos com TDAH, pais, professores e educadores.
Resultados esperados:	Aumento da compreensão e apoio aos alunos com TDAH, contribuindo para a redução do estigma associado a essa condição. O objetivo é promover um ambiente mais inclusivo e acolhedor, onde esses estudantes sejam reconhecidos em suas potencialidades, e suas necessidades sejam atendidas de forma adequada, favorecendo o seu desenvolvimento intelectual e pessoal.
DIA DO COOPERATIVISMO EM CRISTALINA -1º sábado de junho-	
Proponente:	Organização das Nações Unidas (ONU), governos, ONGs e escolas
Justificativa:	Promover a conscientização ambiental e estimular práticas sustentáveis entre alunos e comunidade.
Objetivo Geral:	Desenvolver ações educativas de preservação ambiental.
Metodologia:	Atividades de limpeza, plantio de árvores, palestras sobre sustentabilidade.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Público-alvo:	Alunos de todas as idades, professores e comunidade.
Resultados esperados:	Aumento da conscientização ambiental, engajamento em práticas sustentáveis.
CAMPANHA DEZEMBRO VERDE	
Proponente:	Lei municipal nº 2.558 de 22 de novembro de 2021
Justificativa:	<p>* Além disso, a falta de conscientização sobre a guarda responsável de animais tem impacto direto no bem-estar dos animais e na saúde pública, já que esses animais abandonados podem ser portadores de doenças e causar problemas ao ecossistema local.</p> <p>* A educação é a chave para promover a mudança de comportamento e atitudes em relação ao cuidado com os animais, sendo essencial que a população, especialmente os jovens, sejam sensibilizados para a importância de proteger os animais e garantir a guarda responsável.</p>
Objetivo Geral:	<p>* Conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e os impactos do abandono e maus-tratos de cães e gatos, com ênfase em espaços públicos como praças, parques, ruas e avenidas, que são locais comuns para esse tipo de abandono.</p> <p>* Alertar sobre o aumento significativo (cerca de 70%) do abandono de animais durante o mês de dezembro, período em que o problema se agrava, e promover a ação social e educacional para combater esse comportamento.</p>
Metodologia:	<p>* Inserção da temática nos planos de aulas, relacionados aos direitos dos animais e à importância da guarda responsável. Essas atividades podem ser realizadas por meio de matérias que abordem o respeito aos seres vivos e o dever de cuidar dos animais como parte da cidadania.</p> <p>* Realização de palestras educativas com profissionais da área veterinária, ONGs, ou especialistas em bem-estar animal, com o objetivo de sensibilizar e informar os estudantes sobre como cuidar adequadamente dos animais e como agir em situações de abandono.</p> <p>* Atividades práticas e interativas, como oficinas de conscientização, visitação a abrigos de animais ou participação em campanhas de adoção responsável. Essas atividades podem envolver os alunos na promoção da mudança de comportamento, oferecendo exemplos concretos de boas práticas.</p> <p>* Ações comunitárias, como a realização de campanhas de arrecadação de alimentos e recursos para abrigos de animais, além de ações de orientação à população sobre o que fazer em caso de avistamento de animais abandonados.</p>
Público-alvo:	Estudantes de todos os níveis e modalidades da Educação Básica Municipal.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Resultados esperados:	<p>Aumento da conscientização da comunidade escolar sobre a guarda responsável de animais e o combate ao abandono e maus-tratos. Espera-se que a mudança de comportamento comece a ser refletida dentro da escola e, progressivamente, nas famílias e na comunidade.</p> <p>Diminuição do número de casos de abandono de animais, especialmente durante o mês de dezembro, com a promoção de uma cultura de respeito aos direitos dos animais.</p> <p>Capacitação dos alunos para se tornarem multiplicadores de informação e ajudarem a conscientizar outros membros da sociedade sobre a responsabilidade de cuidar dos animais.</p> <p>Fortalecimento das redes de apoio a animais abandonados, como ONGs, abrigos e grupos voluntários, por meio das ações educativas e sociais realizadas nas escolas.</p> <p>Melhora no bem-estar dos animais que são alvo de abandono, com um aumento nas adoções responsáveis, cuidados adequados e redução dos maus tratos.</p>
------------------------------	---

PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E CULTURA COMPUTACIONAL

Proponente:	Unidade Escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica.
Justificativa:	Considerando o avanço das tecnologias digitais na sociedade e as orientações da BNCC e da BNCC da Computação, torna-se necessário fortalecer a cultura digital no contexto escolar. Observa-se a presença de recursos tecnológicos, conectividade nas instituições municipais e iniciativas pedagógicas inovadoras, porém ainda existem desafios relacionados à formação continuada, ao uso pedagógico qualificado das tecnologias, à infraestrutura, à inclusão digital e à compreensão conceitual entre Educação Digital, Tecnologias Digitais na Educação e Ensino da Computação. Assim, o projeto busca estruturar ações que promovam o uso crítico, ético e pedagógico das tecnologias, ampliando oportunidades de aprendizagem e inovação.
Objetivo Geral:	Promover o desenvolvimento da cultura digital e das competências relacionadas à BNCC da Computação, fortalecendo práticas pedagógicas inovadoras, ampliando os saberes digitais da comunidade escolar e incentivando o uso significativo das tecnologias nos processos de ensino e aprendizagem.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Metodologia:	O projeto será desenvolvido por meio de formação continuada para professores e equipe gestora, utilização de recursos digitais e plataformas educacionais, incentivo a metodologias ativas e práticas gamificadas, integração de videoaulas e ferramentas tecnológicas já disponíveis na escola, além da busca por parcerias institucionais para apoio pedagógico e troca de experiências. As ações ocorrerão de forma progressiva e avaliativa, priorizando o uso pedagógico consciente das tecnologias e a inclusão digital.
Público-alvo:	Estudantes da Educação Básica, professores, equipe gestora e comunidade escolar.
Resultados esperados:	Espera-se ampliar os saberes digitais dos docentes e estudantes, incentivar práticas pedagógicas inovadoras, reduzir a subutilização dos equipamentos tecnológicos, fortalecer a inclusão digital e promover maior engajamento nas aprendizagens, contribuindo para a consolidação da cultura digital no contexto institucional.
Programa Saúde na Escola - PSE	
Proponente:	PSE
Justificativa:	O PSE (Programa Saúde na Escola) visa contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, enfrentando as vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento pleno de crianças e jovens da rede pública de ensino.
Objetivo Geral:	Contribuir para a formação integral dos estudantes da educação básica, por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, visando enfrentar as vulnerabilidades que afetam seu desenvolvimento.
Metodologia:	O planejamento do PSE considera o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar. O programa é constituído por cinco componentes: 1- Avaliação das condições de saúde das crianças e jovens. 2- Promoção da saúde e prevenção de doenças. 3- Educação permanente e capacitação dos profissionais de educação, saúde e jovens. 4- Monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes. 5- Monitoramento e avaliação do programa.
Público-alvo:	

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Resultados esperados:

- *Reduzir a mortalidade e os riscos associados ao consumo de substâncias nocivas.
- *Promover práticas de saúde física e mental, como alimentação saudável, atividade física, prevenção de doenças e promoção da saúde sexual e reprodutiva.

10.2. Projetos da Instituição

PROJETO: EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO – RELAÇÕES HUMANAS PARA PROMOVER A AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA	
Proponente:	Equipe Multiprofissional e Professores da Instituição.
Justificativa:	Iniciar uma nova etapa na vida laboral é sempre um desafio para todos. Desta forma, o projeto Educação Especial para o Trabalho existe a partir da necessidade de definir caminhos que atendam as especificidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla de acordo com seu ciclo de vida que a preparem para sua inserção no trabalho, aumentando assim sua qualidade e expectativa de vida, contemplando ações de aprendizagem que desenvolvam suas habilidades laborais, uma vez que entende-se que o trabalho é uma das vias que garante o exercício da cidadania, assegurando lhes a temporalidade necessária por meio das etapas pelas oficinas laborais.
Objetivo Geral:	Trabalhar a competência social ofertando oportunidades de aprender e realizar atividades funcionais e significativas na funcionalidade do currículo em articulação com os professores da Educação de Jovens e Adultos, Equipe Multiprofissional de Apoio, bem como capacitá-los para seu desenvolvimento enquanto ser humano fazendo uso dos conteúdos do Planejamento Anual que devem estar voltados para o atendimento das necessidades individuais aperfeiçoando assim, os conhecimentos básicos necessários para a conclusão da primeira etapa no processo laboral.
Metodologia:	O Projeto “Educação Especial para o Trabalho: Relações Humanas Para Promover Autonomia e Independência” inicia-se nesta instituição por meio de encontros com educandos e a equipe multifuncional da escola. De caráter pedagógico e social, o projeto abrangerá os estudantes inseridos nos sistemas da EEJA, buscando alinhar seus conteúdos com os conteúdos propostos no Programa da Educação Especial para o Trabalho, uma vez que os conhecimentos estão interligados e apontam para uma dinâmica interdisciplinar, facilitando a aprendizagem do educando, pois a diversidade de conteúdo poderá ser reforçada em momentos diferentes no decorrer da vida escolar desses estudantes. Os encontros serão previamente planejados seguindo um cronograma anual que divide os conteúdos e seus tópicos em datas previstas juntamente como o

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>profissional selecionado conforme sua área de atuação na escola para facilitar a contextualização do assunto do dia à vivência que este profissional proporciona ao cotidiano do aluno.</p> <p>Durante os encontros, o profissional já pré-selecionado, deverá lançar mão de recursos e estratégias que facilitem a compreensão, a aprendizagem, a educação e o bem-estar dos estudantes. Quando devidamente aplicados, os conteúdos desempenharão um papel essencial na forma como os educandos interagem no ambiente e proporcionam estímulos de aprendizagem ao longo da vida, pois toda pessoa é capaz não só de aprender, mas também de incrementar seu potencial cognitivo, afetivo e social tornando-se mais maduro de acordo com suas limitações. Diante disso, a metodologia deve atender as necessidades de cada indivíduo e os encontros devem partir do simples para o complexo, aumentando o nível de conhecimento a cada encontro, segundo o progresso do educando.</p> <p>É importante destacar que para alcançar os objetivos anteriormente citados neste projeto, é preciso obter a participação dos educandos de modo que seus conhecimentos cotidianos alcancem o conhecimento necessário para a formação laboral, sendo as oficinas o local onde esta primeira etapa deve acontecer, pois é neste ambiente que são desenvolvidas as habilidades de vida diária, as habilidades sociais e também as intelectuais.</p> <p>Educação Infantil: Uso de jogos educativos e atividades digitais para estimular a lógica e percepção espacial.</p> <p>Ensino Fundamental (Anos Iniciais): Desenvolvimento de jogos e robôs simples, com foco em programação básica (ex: Scratch, Makey Makey).</p> <p>Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano): Programação mais avançada, como aplicativos e robótica, abordando conceitos de computação aplicados ao cotidiano.</p>
Público-alvo:	Estudantes da EEJA da Educação para o Trabalho 1º Emprego Apoiado, Professores, Profissionais, Família e Empresas Parceiras.
Resultados esperados:	<p>Envolvimento de Professores, Profissionais, Famílias e Empresas Parceiras;</p> <p>Oportunidade de aquisições de autonomia pessoal e independência dos estudantes ;</p> <p>Desenvolvimento de habilidades de vida diária e sociais;</p> <p>Treinamento de hábitos e atitudes essenciais para a vida e o trabalho;</p> <p>Compreensão do mundo onde vivemos e o mundo do trabalho;</p> <p>Auto avaliação quanto as suas aspirações e limitações pessoais;</p> <p>Viver e conviver em sociedade;</p> <p>Treinamento diário das habilidades laborais;</p> <p>Oferta de variedades de experiências com o mundo do trabalho;</p> <p>Articulação dos conteúdos com professores da Educação Especial para o trabalho e da Educação de Jovens e Adultos, integrado com a gestão, coordenação pedagógica, profissionais da área da saúde e assistência social.</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



PROJETOS DATAS COMEMORATIVAS

Proponente:	Comunidade escolar/ Equipe Multiprofissional e Professores da Instituição
Justificativa:	Ao considerar a importância dos estudantes em envolver-se em atividades que despertem seu interesse pela sociedade em que vive e suas transformações, a escola deve favorecer experiências que beneficiem seu crescimento intelectual e social. As atividades oportunizadas aos estudantes deverão ir além de uma mera transmissão de conteúdos, procurando formar cidadãos críticos e participativos, oportunizando momentos de reflexão referentes aos valores cívicos, familiares e sociais.
Objetivo Geral:	Contemplar as principais datas comemorativas para que os estudantes percebam a importância dos valores familiares e os acontecimentos históricos e sociais do mundo.
Metodologia:	<p>As comemorações e as atividades serão realizadas no decorrer do ano letivo, com metodologias diversificadas, que atendam às diferentes áreas do conhecimento, de acordo com a disponibilidade de cada disciplina e/ou professor, podendo ser realizado em forma de pesquisas, entrevistas, cartazes, palestras, leituras e produções de textos, danças e músicas, experiências, dramatizações, visitas e aulas de campo.</p> <p>O referido projeto será desenvolvido, com os alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial de Jovens e Adultos de forma individual ou coletiva, por meio da interação da comunidade escolar, no espaço interno ou externo, conforme a necessidade do evento, seguindo o calendário das datas que poderão ser trabalhadas durante o ano letivo.</p> <ul style="list-style-type: none">• 04/01 – Dia Mundial do Braille• 17/02 - Carnaval• 29/02 – Dia Mundial das Doenças Raras• 08/03- Dia Internacional da Mulher• 21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down• 22/03 – Dia da Água• 02/04 – Dia do Transtorno do Espectro Autista• 08/04 – Dia Nacional do Braille• 17/04 – Páscoa• 19/04 – Dia do Índio• 21/04 – Dia de Tiradentes• 22/04 – Descobrimento do Brasil• 23/04 - Dia Nacional de educação dos surdos• 10/05 – Dia das Mães• 15/05 – Dia internacional da Família• 18/05 – Maio laranja• Junho: Festa Junina• 21/06 – Dia Nacional de luta contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)• 29/06 – Aniversário da APAE• 09/08 – Dia dos Pais

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">• 22/08 – Dia do Folclore• 21 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla• 22/08 – Dia da Deficiência Intelectual e o Educador Especial• 25/08 – Dia do Soldado• 27/08 – Dia do psicólogo• 05/09 – Dia Nacional da Divulgação e Conscientização da Fibrose Cística• 06/10 – Dia Mundial da Paralisia Cerebral• 07/09 – Proclamação da Independência (semana da pátria)• 08/10 – Aniversário da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon• 10/09 – Dia Internacional da LIBRAS• 21/09 – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência• 22/09 – Dia Nacional do Atleta Paraolímpico• 26/09 – Dia Nacional do Surdo• 10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental• 11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física• 12/10 – Dia das Crianças• 25/10 – Dia Mundial da Conscientização da Espinha Bífida (Mielomeningocele)• 10/11 – Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez• 20/11 – Dia Nacional da Consciência Negra• 03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência• 05/12 – Dia Nacional da Acessibilidade• 13/12 – Dia Nacional do Cego• 25/12 – Natal
Público-alvo:	Estudantes da Educação Básica, professores, equipe gestora e comunidade escolar.
Resultados esperados:	Socialização entre a comunidade escolar; Possibilidade do estudante sobre a manifestação de suas habilidades e competências; resgatando valores familiares e cívicos por meio de homenagens e apresentações; Sensibilização dos estudantes para a prática de atividades lúdicas e históricas como forma de ampliar o conhecimento
Projeto: ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	
Proponente:	Equipe multiprofissional

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Justificativa	<p>Neste projeto englobamos o serviço multiprofissional aliado ao pedagógico da Escola, com opapel importante de trabalhar conjuntamente com os educadores na escola especial, visando auxiliar o processo inclusivo dos estudantes. Este é um trabalho colaborativo implicado no envolvimento coletivo de profissionais com formações diferentes que, em conjunto e em função de um contexto, partilham diferentes possibilidades por meio da ação, reflexão e intervenção comprometida em vários níveis, sendo: pessoas, contextos, situações, conhecimentos teóricos e práticos, em face aos muitos problemas encontrados pela escola.</p> <p>A equipe Multiprofissional é composta por psicólogas, fisioterapeutas, fonoaudióloga, pedagogos, serviço social, coordenação e direção que se reúnem semanalmente para discutir as situações pontuais e específicas que surgem no percurso, fazer estudos de casos, avaliações e reavaliações sociais, psicológicas, psicopedagógicas, fisioterapêuticas e fonoaudiológicas deestudantes novos e dos frequentes, planejamento de atendimento individualizado e conjuntos, estratégias necessárias para o desenvolvimento do estudante em acompanhamento.</p>
Objetivo Geral:	<p>Oferecer possibilidade de adequação e/ou readequação dos estudantes nos setores de neurologia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social, nos contextos pedagógico, psicológicos e funcional, favorecendo o processo de ensino aprendizagem globale com este, a promoção de uma melhor qualidade de vida dos beneficiados pelo projeto,buscando manter a integralidade, funcionalidade e independência do estudante, além de investigar, diagnosticar e tratar as patologias designadas ao sistema nervoso central eperiférico, mantendo um acompanhamento com o estudante para a busca do seu desenvolvimento biopsicossocial.</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Metodologia:	<p>Avaliações globais;</p> <p>Participar das reuniões semanais com a equipe multiprofissional para estudos de casos e troca de experiências entre os setores;</p> <p>Participar dos estudos de casos sempre que necessário e das devolutivas com a Neuropediatra a Dra Ana Maria Salles Low;</p> <p>Prestar atendimentos específicos individuais, em grupos e/ou multiprofissionais, os quais são selecionados os estudantes segundo suas necessidades;</p> <p>Orientar os profissionais envolvidos com o estudante e seus familiares quanto ao quadro global do mesmo, para que sejam feitas as adaptações e seguidos os protocolos necessários; Relatar de forma escrita os atendimentos prestados, evoluções e demais atividades realizadas pelo profissional no período que estiver a serviço da escola;</p> <p>Ter uma parceria maior entre a saúde e o pedagógico com orientações de ambas as partes para desenvolver um trabalho mútuo para o desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>Encaminhar às outras especialidades sempre que se fizer necessário; Colaborar nas atividades internas e externas, conforme as necessidades da Instituição;</p> <p>Participar do conselho de Classe, juntamente com toda a equipe de profissionais da instituição;</p> <p>Relatar semestralmente as evoluções globais de cada estudante de forma verbal na reunião de Conselho de Classe e descritiva em ficha de relatório semestral.</p> <p>Orientar pessoalmente os profissionais envolvidos com o estudante em questão, em sala de aula, conselho de classe e familiares.</p> <p>Planejar atuações com o grupo multiprofissional geral da escola.</p>
Público-alvo:	Estudantes da Educação Básica, professores, equipe gestora e comunidade escolar.
Resultados esperados:	<p>Avaliar e tratar os estudantes encaminhados para os setores quando necessário; Avaliar os aspectos biopsicossociais além das características presentes no sistema nervoso, e os desequilíbrios que ocorrem nestes mecanismos fisiológicos.</p> <p>Contribuir com o processo de ensino-aprendizagem, com o desenvolvimento humano e com as relações interpessoais no contexto escolar, por meio de diferentes estratégias junto aos professores, estudantes, famílias e gestão escolar.</p> <p>Realizar triagem social com a finalidade de auxiliar no encaminhamento dos estudantes aos atendimentos;</p> <p>Promover integração entre equipe multiprofissional da escola, social,</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	saúde e educação, visando à promoção de uma educação e atendimentos de qualidade.
Projeto: EQUOTERAPIA	
Proponente:	Unidade Escolar, parceria com ANDE BRASIL , CTG Nova Querência de Cristalina e SENAR
Justificativa	Proporcionar as pessoas com deficiências físicas, mentais, visuais, auditivas e/ou múltiplas seu desenvolvimento biopsicossocial, estimulando suas potencialidades, respeitando seus limites, visando a integração e inserção social.
Objetivo Geral:	Promover às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla habilitação e reabilitação das funções neuropsicomotoras, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Metodologia:

O atendimento na Equoterapia é precedido de diagnóstico e de indicação médica (especificamente área neurológica) e avaliação multiprofissional de profissionais das áreas de saúde, educação e equitação, com o objetivo de planejar o atendimento Equoterápico individualizado, que poderá se estender por até 2 anos a fim de ceder a vaga a novos praticantes.

A prática da Equoterapia é realizada por equipe multiprofissional que atua de forma interdisciplinar com tendência a transdisciplinaridade.

Os programas de equoterapia podem ser programas de reabilitação para pessoas portadoras de deficiência física e, ou, mental; programas de educação para pessoas com necessidades educativas especiais e outros programas socioeducativos para pessoas com distúrbios evolutivos ou comportamentais.

Os programas básicos de equoterapia são: Hipoterapia, Educação/Reeducação, Pré-esportivos e Esportivos, sendo que inicialmente somente os dois primeiros programas serão oferecidos pela Equoterapia da APAE de Cristalina – GO. O programa de hipoterapia é essencialmente de reabilitação, voltado para as pessoas com deficiência física e/ou mental. Nesse caso, o praticante não tem condições físicas e/ou mentais para manter-se sozinho a cavalo. Necessita de um auxiliar-guia para conduzir o cavalo e de um auxiliar - lateral para mantê-lo montado, dando-lhe segurança. A ênfase das ações é dos profissionais da área de saúde, precisando, portanto, de um terapeuta ou mediador, a pé ou montado, para a execução dos exercícios programados.

O fundamento da Equoterapia é o passo do cavalo, e o contato como mesmo, o qual reproduz com perfeição o andar humano. Com isso, o cavalo faz com que o praticante realize movimentos como se estivesse andando. Esse tipo de atividade facilita e exige a participação do praticante como um todo, contribuindo para o aprimoramento de força muscular, de relaxamento e conscientização corporal.

O cavalo é usado como instrumento cinesioterapêutico, ou seja, terapia pelo movimento tridimensional do dorso do cavalo, somado aos movimentos multidirecionais, determinando uma ação produzida pelo seu movimento e o ritmo de seu passo. Os deslocamentos da cintura pélvica produzem vibrações nas regiões ósteo-articulares que são transmitidas ao cérebro, via medula, resultando ao praticante melhoria do controle postural e do equilíbrio, fortalecendo as funções psicomotoras, possibilitando melhoria na coordenação motora e

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



reflexos mais rápidos.

O animal deve ser muito bem avaliado por um profissional de equitação, pois é de grande importância a questão de escolha do animal, visto que este tem um papel singular na terapia. A questão fundamental refere-se ao fato de não haver uma raça ideal para a realização da equoterapia, o que existe são características básicas que devem fazer parte dos critérios para a escolha do cavalo. Um Centro de Equoterapia de pequeno porte deve contar com no mínimo três cavalos, treinados para a realização das sessões de equoterapia.

As principais características do cavalo da equoterapia, segundo Medeiros e Dias (2002), são: Animal manso e tranquilo;

Apresentar os três andaduras regulares e equilibradas (passo, trote e galope) e bom aprumo; Apresentar uma altura mediana (em torno de um metro e meio) facilitando, assim o acesso do terapeuta ao praticante;

Ser treinado a aceitar a utilização de materiais pedagógicos e brinquedos de modo que não se assustem e também com gritos e reações inesperadas dos praticantes.

O programa Educação/Reeducação pode ser reabilitativo ou educativo. Nesse caso, o praticante tem condições de exercer alguma atuação sobre o cavalo e conduzi-lo, dependendo em menor grau do auxiliar-guia e do auxiliar - lateral. A ação dos profissionais de educação e equitação tem mais intensidade, embora os exercícios devam ser programados por toda a equipe, segundo os objetivos a serem alcançados. O cavalo continua proporcionando benefícios pelo seu movimento tridimensional e multidirecional e o praticante passa a interagir. O cavalo atua como instrumento pedagógico e psicológico, proporcionando ao praticante a autoestima, autoimagem, autodisciplina, controle emocional, promovendo uma interação lúdica resultando melhoria na aprendizagem. Emocionalmente, o praticante é favorecido pelo ambiente natural, trocas afetivas com o animal, além de se trabalhar a segurança e a autoconfiança através da possibilidade do domínio de um animal grande e forte.

Para o bom desenvolvimento dos praticantes nos programas de Hipoterapia/Reeducação se faz necessário alguns cuidados e observações no que se refere ao cavalo, instrumento principal da Equoterapia, que visam à segurança do praticante e os demais envolvidos, tais como: não ser um cavalo coiceiro, não ser mordedor, desobediente, tropeçar, não apresentar históricos de lesão muscular, não fazer movimentos bruscos, aceitar garupa, ser castrado, tolerar mudanças de sons, direção e cenário.

O cavalo para entrar no picadeiro ou outro local adaptado e iniciar a sessão de Equoterapia deve passar por treinamentos/adestramento que devem incluir: guia rédeas longas, aceitar carona (somente quando necessário, pois o cavalo não deve ser submetido a excesso de peso, sendo que o peso do praticante deve ser até 20% do total do peso do cavalo), obedecer a comando de voz, não se perturbar e/ou assustar com objetos e ruídos

estranhos, encostar-se na rampa onde o praticante irá montar e apeiar, aceitar

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>todos os tipos de arreamentos.</p> <p>Portanto, todas as considerações acima descritas visam à segurança do praticante que deve ser uma preocupação constante de toda a equipe envolvida.</p>
Público-alvo:	Estudantes com deficiência
Resultados esperados:	<p>Proporcionar um bom equilíbrio emocional e corporal;</p> <p>Facilitar a organização de esquema corporal do praticante e de sua orientação espacial; Desenvolver a estruturação temporal e o equilíbrio psicoemocional;</p> <p>Desenvolver e fortalecer funções neuropsicomotoras e força muscular; Introduzir e reforçar aprendizagens pedagógicas;</p> <p>Estimular a capacidade de atenção, concentração e limite; Desenvolver a autoconfiança e autoestima;</p> <p>Estimular a autonomia, independência na condução e no trato com o cavalo;</p> <p>Integrar as famílias, possibilitando troca de experiências, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares;</p> <p>Relaxamento e conscientização do próprio corpo; Assegurar os direitos das pessoas com deficiências.</p>
Projeto: FAMÍLIA NA ESCOLA	
Proponente:	Comunidade escolar
Justificativa:	<p>Para que ocorra o desenvolvimento global do estudante, é importante que escola e pais trabalhem em harmonia. É fato: quando os pais participam da vida escolar dos filhos, estes aprendem mais e melhor. A família tem um papel extremamente importante no desenvolvimento ao longo da vida, à medida que funciona como um grupo afetivo responsável por grande parte da formação cultural e do estabelecimento dos projetos de vida e identidade dos estudantes.</p> <p>A família é considerada como uma importante instituição de aprendizado dos estudantes, pois é nela que se dão as suas primeiras experiências que constituem o capital cultural que lhe é transmitido.</p> <p>Nessa perspectiva à medida que a escola une o saber científico institucionalizado escolar à cultura e experiências empíricas familiares, consegue ampliar os horizontes dos estudantes, acenando com a possibilidade de um melhor desempenho acadêmico para os estudantes, maior afetividade e envolvimento familiar.</p>
Objetivo Geral:	Proporcionar aos estudantes, familiares e responsáveis um momento de integração, escuta qualificada, discussão e trocas de experiências.
Metodologia:	<p>Pais e escola devem estar alinhados em suas atitudes, tendo objetivos comuns. Devem, portanto, compartilhar o mesmo ideal, pois só assim, realmente estarão formando e educando, superando conflitos e dificuldades, proporcionando ao educando, um caminho livre para a aprendizagem ao longo da vida.</p> <p>Serão abordados temas diversos, em momentos de orientação e escuta, como troca de informações e saberes entre o grupo sobre a deficiência do seu filho,</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br



	<p>comunicação e relacionamento familiar, imposição de limites à criança, adolescente e/ou adulto e outros.</p> <p>Deve-se trabalhar incansavelmente quanto ao engajamento dos pais e responsáveis nas atividades propostas, buscando sempre um feedback deste dos trabalhos realizados para assim modificarmos, reajustarmos, implementarmos e/ou reforçarmos o trabalho.</p>
Público-alvo:	Comunidade escolar, estudantes, Professores e Profissionais.
Resultados esperados:	Sensibilização da sociedade e os órgãos públicos sobre os direitos fundamentais de cidadania das pessoas com deficiência e auxiliá-las como protagonistas de suas vivências com o envolvimento das famílias quanto as suas responsabilidades e a sua importância de sua participação no convívio social e acesso as políticas públicas, envolvendo as famílias e alertá-las quanto às suas responsabilidades e a importância de sua participação na vida do estudante contexto escolar.
Projeto: PROJETO SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA	
Proponente:	Comunidade escolar, parceria com órgãos públicos municipais e empresas
Justificativa:	O desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e seu relacionamento psicossocial são possíveis quando se tem uma interação com a sociedade e a comunidade onde se relacionam, tendo sempre em vista seu desenvolvimento cognitivo e possivelmente sua inclusão, uma proposta que busca resgatar valores sociais fundamentais, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades para todos.
Objetivo Geral:	Sensibilizar a sociedade e os órgãos públicos sobre os direitos fundamentais de cidadania das pessoas com deficiência e auxiliá-las como protagonistas de suas vivências com o envolvimento das famílias quanto as suas responsabilidades e a sua importância de sua participação no convívio social e acesso as políticas públicas, envolvendo as famílias e alertá-las quanto às suas responsabilidades e a importância de sua participação na vida do estudante contexto escolar.
Metodologia:	Distribuição de panfletos, adesivos, cartazes, cartilhas específicas da temática do ano, lives promovidas pelos canais da FENAPAEs, FEAPAES- G e canais da própria instituição, mensagens via redes sociais, reuniões virtuais e/ou presenciais com os pais e/ou cuidadores e estudantes, mensagens vinculadas nos veículos de comunicação local, leitura de textos específicos nas diversas igrejas da cidade por todos os envolvidos com a instituição e a causa.
Público-alvo:	Comunidade escolar e geral
Resultados esperados:	Mobilização da população para conhecer e refletir sobre os diversos temas relacionados com as deficiências e saber preveni-las; Articulação da sociedade acerca da inclusão social de pessoas com deficiência; Reforçar a promoção humana, a inclusão social e ao preconceito.
Projeto: EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS: OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO LABORAL EM ÓRGÃO PÚBLICO – COM VIVER	

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Proponente:	Escola, família, Poder judiciário e Câmara Municipal de Cristalina
Justificativa:	A convivência com a diversidade proporcionará novas experiências às equipes de trabalho, combatendo o preconceito, estimulando o respeito às diferenças e valorizando a diversidade por meio do reconhecimento da igualdade. Os impactos positivos de se empregarem pessoas com deficiência refletir-se-ão na motivação dos outros funcionários, criando um clima organizacional positivo, promovendo a humanização do trabalho e estimulando o sentimento de solidariedade.
Objetivo Geral:	Possibilitar ao estudante com deficiência intelectual e múltipla o exercício da vivência do trabalho a fim de iniciar uma experiência no mundo laboral e motivá-lo para uma vida autônoma.
Metodologia:	O Projeto Educação Especial para as pessoas com deficiência intelectual: oportunidade de estágio laboral em órgão público é fruto de uma construção coletiva da Escola/APAE e o poder judiciário, o qual vislumbra a oferta de um estágio laboral no órgão para estes estudantes. O projeto iniciado em 2017 entre as partes, objetivando a oferta de período integral de 15 a 18 estudantes, alicerçado na proposta pedagógica da EEJA – Educação Especial de Jovens e Adultos, entrelaçada com as etapas da Educação Profissional: Iniciação para o trabalho, Qualificação para o trabalho e colocação no mercado de trabalho desenvolvido na Escola, através das Oficinas Pedagógicas, Cultivo de árvores nativas do cerrado num viveiro e uma horta orgânica, além do princípio básico das relações humanas para uma vida autônoma, subprojeto da educação profissional, a percepção das especificidades das deficiências que trabalhamos na APAE, o plano individualizado de cada estudante inserido nesta proposta pedagógica acenará o desenvolvimento das habilidades necessárias à consecução no estágio sem remuneração.
Público-alvo:	Estudantes
Resultados esperados:	Incentivação e preparação para assumir tarefas em repartições públicas; Acompanhamento de desempenho do exercício do trabalho através de avaliação de desempenho; Desenvolvimento de habilidades de vida diária e sociais; Avaliação e adaptação à atividade exercida; Apoio na condução e no exercício de sua atividade; Capacitação para vivenciar as regras e valores do mundo laboral; Estabelecimento de vínculo com o local de trabalho gradativamente acompanhados e supervisionado pelo profissional da área.
Projeto: SALA VIVA	
Proponente:	Educação e equipe multiprofissional
Justificativa:	A Escola possui uma Equipe Técnica Interdisciplinar e de Apoio Especializado atuando conjuntamente nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras, como previsto no seu Regimento Interno.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>Assim, a interlocução entre estas áreas, abrange um sincronismo eficaz para o desenvolvimento do processo e ensino aprendizagem e nos contextos psicossocial e funcional de cada estudante.</p> <p>Tendo em vista a dificuldade de desenvolvimento de alguns estudantes com comprometimento intelectual e físico de grave a severo, mesmo após outras tentativas de estratégias para isso e, levando sempre em consideração o que rege sobre a Educação Inclusiva e por ciclos, sendo esses por faixa etária, propõe-se uma nova abordagem de desenvolvimento para tais estudantes, o que vem a ser um Atendimento Especializado, não para desenvolver de forma isolada, mas para fazer parte de uma estratégia global de educação, com a finalidade de melhora gradual das condições de vida dos estudantes atendidos.</p>
Objetivo Geral:	Oferecer formas alternativas de educação e saúde escolar por meio de programas adequados de acordo com interesses, necessidades e possibilidades dos estudantes, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos, visando sua integração e participação pessoal no meio em que vivem.
Metodologia:	Durante o período de aula, uma professora, de maneira a proporcionar interação de todos os participantes durante as atividades, acompanha esses estudantes, trabalhando as percepções, estimulação sensorial, AVDs, psicomotricidade, linguagem oral e o que mais for necessário, sendo já proposto no planejamento anual para o turno em questão. Um dia na semana e em horário pré-determinado, há uma integração interdisciplinar com a equipe de saúde e educação (fisioterapeuta, psicóloga, educadora física), onde a equipe prepara o ambiente dentro das instalações da escola e realiza atividades com estes estudantes, sendo que a cada dia é trabalhado por uma disciplina/profissional diferente.
Público-alvo:	Estudantes com deficiências múltiplas.
Resultados esperados:	Interação de forma dinâmica e produtiva entre os estudantes e profissionais envolvidos; Inclusão dos estudantes num contexto social e ambiental; atividades prazerosas a serem realizadas em grupo por equipe multiprofissional; conhecimentos entre professores e demais profissionais da saúde envolvidos; estimulação desenvolvimento de habilidades individuais e em grupo; desenvolvimento cognitivo através do desenvolvimento físico-motor.
Projeto: MOVIMENT'APAE	
Proponente:	Equipe multiprofissional e professores.
Justificativa	A fase escolar é fundamental para o desenvolvimento de ações educativas sobre os cuidados corporais e, também, para se detectar, por meio de investigações a possibilidade de riscos e danos que possam vir a acometer a capacidade física e motora dos indivíduos, aspectos relacionados à postura, e o estresse infantil, dentre outras. A fisioterapia, visando promover, proteger e recuperar a saúde utiliza-se de meios de avaliações e intervenções sobre a postura corporal, o desenvolvimento motor, o crescimento corporal, a função respiratória, entre outras, para identificar e agir sobre os problemas decorrentes desta fase da vida.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>A fisioterapia na saúde escolar atua na assistência integral da saúde, principalmente no tratamento para ergonomia, desvios posturais, coordenação motora, equilíbrio e adaptação dos estudantes portadores de deficiências motoras.</p> <p>Desde sua fundação em 1997, a APAE atende pessoas com necessidades especiais, entre essas, alunos com inaptidões e/ou limitações diversas. Hoje em dia são matriculados 206 estudantes. Sendo que a maioria desses frequentam as salas de aulas, alguns atuam em oficinas profissionalizantes e primeiro emprego apoiado na escola.</p> <p>Portanto se faz necessário a atuação do setor de fisioterapia na escola para atuar na promoção da saúde, na prevenção de problemas físicos ou orgânicos e no desenvolvimento de diagnósticos funcionais para elaboração do tratamento, objetivando a melhora da funcionalidade do corpo e a reinserção social dos indivíduos.</p>
Objetivo Geral:	Apresentar as possibilidades de intervenções fisioterapêuticas para esta fase do desenvolvimento do indivíduo, associado ao âmbito do contexto escolar e, provocar uma reflexão que aponte para ações de promoção e intervenções no campo da saúde escolar, melhorando assim seu desenvolvimento neuropsicomotor e educacional, proporcionando uma melhor qualidade de vida.
Metodologia:	Será estabelecido pelo menos um dia da semana e um horário para execução do projeto. A fisioterapeuta irá passar nas salas de aulas dando orientações aos alunos e professores sobre possíveis correções posturais, melhorias na coordenação motora, equilíbrio, orientações sobre noções corporais entre outros. Também serão realizadas palestras, debates e atividades práticas relacionadas aos temas propostos.
Público alvo:	Todos os estudantes que estejam matriculados regularmente na escola.
Resultados Esperados:	<ul style="list-style-type: none">● Desenvolver funções psicomotoras e força muscular;● Melhorar postura;● Promover conscientização corporal;● Facilitar organização de esquema corporal;● Estimular a capacidade de atenção, concentração e respostas a comando de voz;● Melhorar o equilíbrio estático e dinâmico;● Promover a autoconfiança e a autoestima;● Melhorar a coordenação motora ampla e fina.
Projeto: AUTODEFENSORIA, AUTOGESTÃO E FAMÍLIA “NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS”	
Proponente:	Federação Nacional e Estadual das APAEs, APAE, Comunidade escolar
Justificativa	Atualmente, a inclusão social e educacional de pessoas com deficiências é a palavra de ordem, sendo eixo prioritário de políticas públicas, ações afirmativas, projetos político pedagógicos e programas de atendimento a essa população. No entanto, sabemos que a inclusão, na prática, está longe de se tornar uma realidade, mesmo nos países mais desenvolvidos.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>Uma das atividades do programa de auto defensoria são os encontros e fóruns em que são discutidas diversas questões da vida diária, bem como direitos e deveres. Como produto, é elaborada, conjuntamente, uma carta com as principais reivindicações dos participantes que envolvem direitos de capacidade civil, direitos políticos, sociais, trabalhistas e educacionais. Nesse sentido o grupo de auto defensores torna-se um espaço de solidariedade, incentivo e amizade, em que as pessoas podem trocar experiências, sentimentos e expectativas, contribuindo não só para o bem-estar de si mesmas, mas para um conjunto social, mais justo e igualitário. Os encontros são anuais, sendo dois no ano.</p>
Objetivo Geral:	<p>Possibilitar que os autos defensores defendam os interesses das pessoas com deficiências intelectual e múltipla sugerindo ações que aperfeiçoem seu atendimento e participação em todos os seguimentos da sociedade.</p>
Metodologia:	<p>A realização desse projeto dar-se-á através de reuniões quinzenais ou mensais com o casal de auto defensores eleitos, e com a equipe multiprofissional da escola, onde serão trabalhados com os estudantes a conscientização e abordagem das temáticas segundo o Manual Nacional de Autodefensoria, Autogestão e Família da FENAPAEs.</p>
Público-alvo:	<p>Estudantes com deficiências múltiplas</p>
Resultados esperados:	<p>Promover a eleição dos novos autos defensores com a participação direta dos estudantes no processo de escolha; Participar de eventos externos e internos da APAE bem como nas visitas realizadas na instituição; Divulgar os trabalhos realizados pela escola; Proporcionar aos estudantes novos conceitos para que possam lutar pelos direitos da pessoa com deficiência; Integrar a família a escola através do empoderamento dos autos defensores.</p>
Projeto: CLUBE DE MÃES E PAIS	
Proponente:	<p>Escola, famílias.</p>
Justificativa	<p>Em consonância com o Art. 69 do Regimento Escolar da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, em 13 de maio de 1988, criou-se o Clube de Mães e Pais visando o desenvolvimento de habilidades manuais dos estudantes da EEJA e a integração da família no contexto educacional, além de favorecer aos pais um espaço onde possam aprender e aplicar os conhecimentos em benefício do seu filho e da estrutura organizacional da Escola, com as normas contidas em seu próprio regimento interno e/ou regulamento a ser elaborado pelo clube, colocando-o posteriormente à apreciação do Conselho Escolar.</p>
Objetivo Geral:	<p>Proporcionar aos pais e aos estudantes um ambiente de aprendizado e integração entre família e escola.</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Metodologia:	<p>Demonstração do uso correto dos materiais e instrumentos, pelo professor responsável pelo clube durante a rotina dos trabalhos a serem realizados.</p> <p>Ensinar a elaboração e adaptação de modelos, peças e produtos, atendendo as necessidades básicas dos diversos públicos utilizando técnicas básicas, à produção de bens que possam ser utilizados e comercializados para contribuir com a qualidade de vida das pessoas, tais como montagem de panos de prato, caminhos de mesa, toalhas de mesa entre outros, com máquinas apropriadas.</p> <p>A APAE conta também com amigas voluntárias que oferecem serviços de pintura, bordados, tapetes e bicos de crochê.</p> <p>Participação em cursos profissionalizantes em parceria com SENAR e Sindicato Rural.</p>
Público-alvo:	Estudantes, familiares, amigos.
Resultados esperados:	<p>Propiciar aos pais um espaço onde possam aprender e desenvolver atividades manuais em benefício da escola; Realizar encontros com os pais, equipe técnica e direção da Escola, quando se fizer necessário, visando oferecer informações e/ou orientações sobre o trabalho realizado pela escola em prol dos nossos estudantes;</p> <p>Desenvolver nos participantes as técnicas da costura e do artesanato, a escolha das cores, as funções dos produtos, usabilidade, acabamento, permitindo um trabalho autônomo e de mais qualidade.</p> <p>Buscar parceria com o grupo da melhor época para doação de um dia de serviço na confecção de artesanato com voluntários ao clube de mães;</p> <p>Arrecadar recursos com a comercialização dos trabalhos confeccionados pelas mães para auxiliar na manutenção do próprio clube;</p> <p>Promover encontros mensais entre a equipe profissional da Escola e os participantes do clube com a finalidade de trocar “figurinhas”, dicas e conversar sobre os filhos e tudo o mais que envolve a maternidade, educação, saúde.</p> <p>Estimular o raciocínio, a capacidade de criação no desenvolvimento do senso estético e a atenção pelos detalhes a fim de que o grupo perceba a capacidade de observar, reproduzir e desenvolver.</p>
Projeto: PROGRAMA AGRINHO	
Proponente:	Comunidade escolar, FAEG/SENAR, Sindicato Rural, Agrinho, órgãos públicos e parceiros.
Justificativa	<p>A relevância do projeto se justifica a partir do próprio lema do programa que propõe aos estudantes “Saber atuar para melhorar o mundo”. Com foco em ações que visam a autonomia, o protagonismo e a sustentabilidade socioambiental, o projeto abre um leque de oportunidades para discussões e aprendizagens ativas dos estudantes, além de proporcionar e estabelecer parcerias importantes que auxiliam na execução das ações que incentivam estudantes e comunidade na prática de grandes transformações e mudanças de posturas.</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>Neste ano de 2026, o tema SEMENTES DO BEM: Cultivando Saúde paa Mente, Corpo e Comunidade”, abrirá espaço para debates e o desenvolvimento de capacidades, soluções e inovações para as mudanças sociais que esperamos ver.</p>
Objetivo Geral:	<p>Incentivar a prática pedagógica através da pedagogia de projetos que contemplam a construção do conhecimento, proporcionando a inserção de temas de relevância social, acadêmica, cultural, econômica, política e ambiental, visando melhorias constantes de hábitos e qualidade de vida.</p>
Metodologia:	<p>Serão programadas e realizadas reuniões presenciais e virtuais para alinhamento e discussão das propostas; Capacitações on-line dos docentes através do SENAR-GO; Desenvolvimento de subprojetos e atividades pedagógicas junto à comunidade tais como: entrevistas, visitas técnicas, ações ambientais, feira cultural e tecnológica, divulgação do projeto e conscientização da comunidade;</p> <p>Reuniões on-line e presenciais entre o comitê gestor, professores, colaboradores e parceiros prementes; Aulas e palestras sobre o tema para os estudantes e comunidade;</p> <p>Confecção dos desenhos para o projeto; Estabelecimento de parcerias com produtores rurais, empresas, Sindicato Rural, secretarias municipais da cidade e amigos.</p>
Público-alvo:	<p>Estudantes, Professores, Profissionais, Comunidade Local, Órgãos Públicos.</p>
Resultados esperados:	<p>Debater e conscientizar a comunidade sobre o tema da edição;</p> <p>Envolver os estudantes de nossa escola no tema proposto e no desenvolvimento do projeto em busca de aprendizagem e socialização;</p> <p>sensibilizar e buscar parceiros e o poder público sobrea relevância do tema;</p> <p>Evidenciar novas práticas pedagógicas;</p> <p>Despertar iniciativas empreendedoras no ambiente escolar e comunidade local;</p> <p>Contribuir para a formação integral dos cidadãos;</p> <p>Favorecer a formação de estudantes e professores pesquisadores que atuem como sujeitos transformadores da história atual e de suas realidades;</p> <p>Facilitar uma maior integração entre escola, professores, estudantes e comunidade local.</p>
Projeto: MÃOS A OBRA	
Proponente:	<p>Comunidade escolar</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Justificativa	Diante da necessidade de alcançar os objetivos propostos da Educação Especial para o Trabalho com estudantes participantes do sistema de ensino integral de nossa escola é que este projeto se faz necessário com o intuito de articular as habilidades conceituais, intelectuais e práticas com a integração entre as atividades de natureza acadêmica e as atividades laborais através da promoção de uma feira de produtos produzidos pelos estudantes.
Objetivo Geral:	Desenvolver atividades laborais e acadêmicas que possibilitem ao estudante ampliar suas habilidades através de atividades e situações concretas que serão vivenciadas na Feira intitulada “Mãos à Obra”.
Metodologia:	Será implantado dentro do espaço escolar, uma feira denominada “Mãos à obra” que ofertará produtos provenientes da horta, pomar, viveiro, panificação e cozinha experimental, produzidos pelas mãos dos estudantes da Educação Especial para o Trabalho e do sistema integral de ensino, orientados pelas respectivas professoras. A feira ocorrerá durante todo ano letivo de 2022, podendo ocorrer diariamente ou semanalmente, de acordo com a demanda e a produção disponível para venda. A comercialização será feita pelos alunos com supervisão dos professores responsáveis pela Educação Especial para o Trabalho, desenvolvendo as atividades acadêmicas, de autogestão e autonomia em consonância com a prática. Os valores recebidos pelas vendas serão revertidos em insumos e materiais para a continuidade da produção.
Público-alvo:	Estudantes com deficiências múltiplas
Resultados esperados:	Favorecer o uso da linguagem oral e lógico matemática para relatar vivência e experiências em diversas situações; Formar conceitos através de descobertas e experimentações; trabalhar questões que envolvam valor individual como pessoa; desenvolver a autonomia mediante situações de compra e venda. Construir conceitos que envolvam o nosso sistema monetário; Proporcionar o autoconhecimento quanto as suas aspirações, capacidades, habilidades e limitações pessoais para tarefas propostas; Desenvolver habilidades de vida autônoma.
Projeto: APRENDER PARA A VIDA	
Proponente:	Comunidade escolar e família
Justificativa	O projeto surgiu da necessidade de promover um momento de escuta as famílias, buscando a inclusão do estudante com deficiência que requer a aceitação que implica na transformação de atitudes e posturas em relação a vida social e em comunidade do estudante.
Objetivo Geral:	Incentivar o protagonismo para uma vida mais funcional e autônoma.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Metodologia:	<p>Serão promovidas palestras e atividades culturais voltadas aos estudantes e a comunidade escolar, sendo a autonomia principal temática. Também haverá momentos de troca de experiências em encontros mensais entre a família e a comunidade escolar. Para a criação de estratégias realizar-se-ão reuniões com a equipe multiprofissional da instituição. Compartilhar nas redes sociais as ações realizadas como forma de conscientização e divulgação do projeto valorizando a autonomia da pessoa com deficiência.</p> <p>O projeto terá duração a princípio de um ano podendo se estender caso se perceba essa necessidade.</p>
Público-alvo:	Estudantes, família
Resultados esperados:	<p>Promover palestras visando a conscientização sobre as deficiências e suas particularidades; Oportunizar momento de escuta e fala dos familiares através de encontros mensais; Compartilhar com os cuidadores experiências quanto à vida autônoma do estudante; Utilizar fotografias dos estudantes em postagens das redes sociais da instituição;</p> <p>Buscar parcerias para divulgação do projeto em mídias locais;</p> <p>Desenvolver práticas pedagógicas para o trabalho de estimulação da vida autônoma (alimentação, higiene, socialização...).</p>
Projeto: A ARTE DE BRINCAR E APRENDER	
Proponente:	Comunidade escolar
Justificativa	<p>O projeto para a confecção de materiais reutilizáveis é um desafio da multidisciplinaridade por se tratar de um instrumento didático que envolve o meio ambiente e a educação ambiental. Devido a quantidade de material reciclável que é desperdiçado, nota-se a necessidade de despertar novos valores frente aos problemas que nos cercam, intervindo na realidade de forma criativa. A Escola Especial reconhece as diferentes possibilidades de utilização de sucatas como recurso didático que possibilitam a construção de alicerces pessoais, desperta o desejo de brincar e aprender valoriza as culturas e torna nossos estudantes cidadãos participativos e críticos através da estimulação de suas capacidades intelectuais e cognitivos ampliando assim, de forma prazerosa e lúdica, o processo ensino aprendizagem. Ser confeccionado pelo professor e seus estudantes como atividade de arte.</p>
Objetivo Geral:	Oportunizar para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial de Jovens e Adultos para aprimoramento de sua formação intelectual, física, psicológica, moral e cultural, garantindo um espaço de convivência do respeito mútuo, dos limites e regras, dos direitos e deveres.
Metodologia:	<p>Para alcançarmos os objetivos do nosso projeto, empreenderemos as seguintes etapas: Etapa 1: será realizada uma pesquisa em diversas fontes sobre jogos didáticos que abordem as competências que serão desenvolvidas nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática seguindo a demanda apontada pelos professores. Após planejamento, será feito um levantamento de materiais recicláveis necessários para a confecção. A aquisição dos materiais poderá ocorrer através de gincanas entre as turmas</p>

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<p>dos alunos.</p> <p>Etapa 2: Início da confecção por parte dos estudantes do sistema integral de ensino nas Oficinas Pedagógicas e Ateliê de Pintura, tendo sempre como base o princípio da reciclagem. Etapa 3: Exposição e apresentação dos jogos e brinquedos que foram confeccionados pelos estudantes aos professores para que possam incluí-los em seus planejamentos.</p> <p>Etapa 4: Entrega de jogos e brinquedos.</p>
Público-alvo:	Estudantes com deficiências intelectual e múltiplas
Resultados esperados:	<p>Prazer em aprender, estimulando o desenvolvimento da criatividade;</p> <p>Esclarecimento do conceito dos 3 Rs: redução, reutilização e reciclagem;</p> <p>Transformação do lixo urbano em brinquedos de forma simples e criativa;</p> <p>Orientação segura quanto ao uso e adaptação de materiais úteis ao ensino de ciências e educação ambiental;</p> <p>Desenvolvimento das habilidades na construção e montagem de materiais;</p> <p>Utilização livre e ampla dos conhecimentos intelectuais, do bom senso e da responsabilidade na execução de atividades mentais e práticas;</p> <p>Raciocínio matemático bem como os conteúdos de leitura e escrita;</p> <p>Utilização dos materiais de sucata por ser em um material de baixo custo e fazer adaptações para substituição do material convencional.</p>

10.3. Temas Transversais

Os **temas transversais** correspondem a questões urgentes e presentes no cotidiano, abordando valores de cidadania, como Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo e Pluralidade Cultural. Eles devem ser trabalhados de maneira interdisciplinar, para proporcionar aos alunos uma visão crítica e integrada do mundo.

A **BNCC** propõe a **transversalidade** para temas como **computação**, que deve ser integrada aos componentes curriculares, contribuindo para o desenvolvimento de competências digitais em áreas como Matemática, Ciências e Língua Portuguesa, conforme estabelecido pela **BNCC da Computação**.

O **Meio Ambiente**, enquanto tema transversal, vai além do ambiente físico e biológico, abrangendo também as relações sociais, econômicas e culturais. A **educação ambiental** deve ser trabalhada de forma integrada com diversas áreas do conhecimento, como **Ciências, Geografia** e até **Matemática**, com o objetivo de sensibilizar os alunos para a importância da preservação do meio ambiente. Reflexões sobre o impacto das atividades humanas no planeta, como o **desmatamento**, a **poluição** e a **sustentabilidade**, devem ser constantemente abordadas, promovendo o compromisso com a qualidade de vida e o **equilíbrio ambiental**. A **ética** deve ser trabalhada a partir de temas da atualidade, como respeito, justiça e solidariedade, estimulando a autonomia dos educandos e sua compreensão das interações sociais dentro da escola e da comunidade.

Antirracismo e **inclusão étnico-racial** são abordagens essenciais, garantidas por leis como a **Lei**

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, e devem ser integradas a todas as disciplinas para promover a igualdade racial e combater o racismo em suas diversas formas.

O tema da **Orientação Sexual** deve ser abordado com respeito e foco em questões como métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e a descoberta do corpo e da sexualidade, considerando sempre a maturidade e os contextos dos alunos.

Pluralidade Cultural se refere ao respeito e à convivência com os diversos grupos que compõem a sociedade brasileira, estimulando a valorização da diversidade étnica e cultural como um fator de enriquecimento.

O tema **Trabalho e Consumo** prepara os jovens para sua inclusão no mundo do trabalho, discutindo questões como consumo, direitos e desemprego, fundamentais para o desenvolvimento de uma consciência crítica.

A abordagem da **Saúde** visa ensinar aos alunos as noções básicas de higiene e saúde, além de temas como prevenção de doenças, uso de drogas e gravidez na adolescência. O **Programa Saúde na Escola**, em

parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, busca contribuir para a formação integral dos estudantes, enfrentando vulnerabilidades que impactam seu desenvolvimento.

Esses temas, ao serem trabalhados de forma transversal e interdisciplinar, permitem uma visão diferenciada de mundo, ampliando o conhecimento e a aprendizagem. A **interdisciplinaridade** e a **transversalidade** se complementam, promovendo uma abordagem ativa e transformadora do ensino, vinculada às questões sociais e à formação crítica dos alunos.

10.4. Sala Maker

A **Sala de Aula Maker** ou **Espaço Maker** é um ambiente criativo onde os estudantes têm a oportunidade de explorar diferentes formas de aprender, através da arte, construção e outras atividades práticas. Nesse espaço, elas podem trabalhar com materiais como papel, papelão, tintas, e outros itens recicláveis para criar objetos e expressar suas ideias de maneira única. Além disso, há atividades como marcenaria, robótica, oficinas de computação e artesanato, que ajudam no desenvolvimento de habilidades importantes, como o trabalho em equipe, a resolução de problemas e a criatividade.

Em um Espaço Maker, todos os componentes curriculares podem ser enriquecidos com abordagens práticas e criativas, permitindo que os alunos apliquem o que aprendem de forma mais concreta. Embora esses laboratórios aconteçam frequentemente dentro da própria sala de aula, um espaço dedicado exclusivamente para oficinas seria o ideal, pois oferece mais liberdade para explorar e criar sem as limitações do ambiente tradicional, ele é essencial para o desenvolvimento das habilidades específicas relacionadas à **BNCC da Computação**, proporcionando aos estudantes as ferramentas necessárias para explorar esses conceitos de forma integrada e inovadora. Para viabilizar a criação de uma Sala Maker, os gestores escolares podem usar verbas escolares voltadas para inovação, planejando ações que incluam a aquisição de materiais e a implementação de projetos. Com essa estrutura, a escola se torna um lugar ainda mais dinâmico e inspirador para o aprendizado.

10.5. Laboratório de informática

A **sala de informática** será utilizada exclusivamente para fins pedagógicos, no contexto das atividades educacionais da instituição. O acesso e uso dos equipamentos estarão sujeitos à coordenação pedagógica da escola, que definirá o planejamento didático e o cronograma de uso.

Todos os usuários devem manter uma postura de respeito, organização e disciplina ao utilizar a sala, colaborando para a preservação dos equipamentos, do ambiente e para um clima produtivo de

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



trabalho. O descumprimento das normas de uso ou a utilização inadequada dos recursos disponíveis poderá resultar na suspensão do acesso à sala de informática.

É permitida a navegação em sites da internet apenas quando estiverem diretamente relacionados ao conteúdo da aula. O **download** de arquivos será restrito às atividades pedagógicas e deve ocorrer de acordo com as diretrizes do planejamento.

O uso de programas de **chat** e o acesso a **redes sociais** só serão autorizados se estiverem diretamente vinculados a uma proposta pedagógica específica.

11. Avaliação

O processo de avaliação da aprendizagem escolar deve considerar, cotidianamente, a efetiva presença e participação do aluno nas atividades escolares sua comunicação com os colegas, com os professores e com os agentes educativos, sua sociabilidade, sua capacidade de criar, apropriar-se dos conteúdos disciplinares inerentes à idade e série, de tomar iniciativa e o desenvolvimento ao ler, escrever e interpretar, visando à sua aquisição dos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

As avaliações se dispõem em testes, seminários, pesquisas, trabalhos individuais ou em grupo, apresentação teatral, ficha literária e provas.

A Recuperação Paralela é um direito do aluno e deverá ser cumprida conforme prevê a Resolução CME nº 59 de 27/09/2016.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon ao apresentar seu sistema de avaliação, considera fundamental delinear sua linha pedagógica cuja prática, permeia pela inclusão social e a realidade de nosso contexto, privilegiando a formação do indivíduo/ cidadão para a vida social.

Assim sendo no contexto da Educação Especial vivenciamos uma educação que prioriza e defende a filosofia da inclusão no campo educacional, com o despertar do senso da cidadania, contemplando condições para o exercício de uma atividade profissional e colocação no trabalho.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, em consonância com os pensamentos de Piaget e Vygotsky nos asseguram, através da concepção sócio histórico interacionista e construtivista, a construção de um ato pedagógico que esteja centrada na diversidade humana, onde o aluno desempenha papel participativo processo de ensino e de aprendizagem, considerando suas aptidões próprias, capacidades e criatividade.

Nesta visão, o processo de avaliação dos programas ofertados na Escola de Ensino Especial assume papel relevante na construção do ideário avaliativo, assegurando mecanismo e/ ou instrumentos para acompanhar o nível de desempenho / aquisições, de forma contínua, cumulativa, compreendendo a avaliação diagnóstica, formativa e emancipatória, compartilhada com todos os envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem do aluno, (aluno, contexto educacional, contexto familiar).

A proposta de avaliação e promoção, segundo os Parâmetros Nacionais - Adaptações Curriculares, Estratégias para a Educação de estudantes com necessidades educacionais especiais enfoca vários aspectos relevantes a serem considerados no processo de avaliação. Do aluno, contexto educacional, contexto familiar, e que permitam o acompanhamento dos progressos obtidos pelo aluno nos aspectos cognitivo, afetivo e social, levando em consideração os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais que promovam as capacidades motoras, de equilíbrio e de autonomia pessoal, bem como de relação interpessoal e de inserção social, além de orientar a promoção ou a retenção do aluno na série,

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



etapa, ciclo (ou outros níveis), a saber:

a) Avaliação relacionada ao aluno :

Busca estabelecer a capacidade de desenvolvimento do aluno, mediante a identificação de suas necessidades individuais e específicas para decidir sobre o encaminhamento do aluno para os atendimentos de educação especial que ele necessita e quais os procedimentos ou recursos especiais que facilitarão sua aprendizagem;

Os aspectos do desenvolvimento (biológico, intelectual, motor, emocional, social, comunicação e linguagem);

O nível de competência curricular (capacidades do aluno em relação aos conteúdos curriculares anteriores a serem desenvolvidos);

O estilo de aprendizagem (motivação, capacidade de atenção, interesses acadêmicos, estratégias próprias de aprendizagem, tipos preferenciais de agrupamentos que facilitam a aprendizagem físico ambientais mais favoráveis para aprender;

A avaliação poderá ser realizada através de instrumentos de avaliação elaborados pelo próprio professor para conhecer as condições de aprendizagem dos estudantes, as suas competências curriculares e estabelecer estratégias de ensino, recursos e procedimentos de apoio para subsidiar o planejamento pedagógico (OLIVEIRA E CAMPOS, 2005).

b) Avaliação direcionada ao contexto educacional :

O contexto da aula (metodologias, organização, procedimentos didáticos, atuação do professor, relações interpessoais, individualização do ensino, (PEI - Plano Educacional Individualizado) condições físico- ambientais, flexibilidade curricular.

O PEI é um instrumento utilizado para adaptar o currículo escolar, conforme as necessidades de cada aluno com deficiência. Amparado na Legislação Federal (LDB-9394/96) que orienta o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais. Este plano pode ser definido como uma estratégia para promover o desenvolvimento e a futura inserção social e laboral de estudantes com deficiência (PLETSH, 2009). Podemos dizer que é um importante instrumento pedagógico para redimensionar as práticas dos professores.

Segundo Hostins e Jordão (2014), ainda hoje os currículos para estudantes com deficiência são organizados a partir de pressupostos inatistas ou comportamentais, “centrados nas atividades percepto-motoras e funcionais, negligenciando, com raras exceções, suas capacidades cognitivas e, conseqüentemente, seus processos de elaboração conceitual” (HOSTINS; JORDÃO, 2014, p.4).

Diante das colocações a respeito do PEI, Avila (2015) e Campos (2016) alertam para o fato de que elaborá-lo não é tarefa simples, pois requer conhecimentos sobre o aluno, fazendo-se necessária a participação da família e, quando possível do próprio aluno.

Considerando então a relevância do PEI e a necessidade de buscar uma prática pedagógica adequada as necessidades educacionais dos estudantes com deficiência, ressaltamos a importância da tecnologia assistiva (TA), bem como a comunicação alternativa (CA).

A Tecnologia Assistiva engloba áreas como: comunicação suplementar e/ou alternativa, adaptações ao computador, equipamentos de auxílio para déficits sensoriais, adaptações de postura, adaptações de jogos e atividades de brincadeiras nas

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



diferentes situações como na escola, casa e outros ambientes, permitindo a possibilidade de inclusão social e escolar (DELIBERATO, 2006, p.370).

A respeito das TAs na realidade educacional Pelosi e Nunes (2011) são enfáticas ao dizerem que: “no processo de inclusão escolar das crianças com deficiência física, o uso da tecnologia assistiva se mostra essencial.

c) Avaliação direcionada ao contexto familiar:

As atitudes e expectativas com relação ao aluno, a participação na escola, o apoio propiciado ao aluno e a sua família, as condições socioeconômicas, as possibilidades e pautas educacionais, a dinâmica familiar.

Quanto à promoção dos estudantes com necessidades educacionais especiais, o processo avaliativo deve seguir os critérios adotados para todos ou adequações quando necessário.

Alguns aspectos precisam ser considerados para orientar a promoção ou a retenção do aluno na série, etapa, ciclo (ou outros níveis):

A possibilidade de o estudante ter acesso às situações escolares regulares e com menor necessidade de apoio especial;

A valorização de sua permanência com os colegas e grupos que favoreçam o seu desenvolvimento, comunicação, autonomia e aprendizagem;

A competência curricular, no que se refere à possibilidade de atingir os objetivos e atender os critérios de avaliação previstos no currículo adaptado;

A efeito emocional, da promoção ou da retenção, para o aluno e sua família.

A decisão sobre a promoção deverá envolver o mesmo grupo responsável pela elaboração das adequações curriculares do estudante.

Face os pressupostos norteadores do PCNs do processo avaliativo já elucidados, a Escola Especial acena para a apresentação dos critérios avaliativos adotados pela unidade escolar para a proposta da APAE, a escola que buscamos, ao mesmo tempo que reafirma o firme propósito de propiciar uma avaliação participativa contínua, diagnóstica, psicopedagógica, formativa, descritiva e emancipatória formada pelos diferentes segmentos da escola em consonância com os preceitos legais, do Regimento Escolar e da LDB.

11.1. Critérios de Avaliação

11.2. Educação Infantil

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394 de 1996 (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) sobre a avaliação, a educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

Quanto ao processo de Avaliação, para que a mesma seja realmente significativa e proporcione o desenvolvimento tanto das crianças como dos educadores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Será observado o roteiro de acompanhamento sistemático de elaboração do relatório

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



avaliativo da educação infantil:

- Observações;
- Registros através de relatório escrito reflexivo (poderá ser realizado informalmente no próprio caderno de anotações da professora);
- Registro através de relatório descritivo (poderá ser realizado informalmente no próprio caderno de anotações da professora);
- Registro através de fotografias;
- Registro através de filmagens;
- Registro através de gravações em áudio;
- Registro através de fichas individuais elaboradas pela instituição/SME.

Será elaborado um relatório de caráter formal de caráter descritivo, crítico e reflexivo a partir do desenvolvimento da criança, em relação a cada eixo temático trabalhado, enfatizando os diversos aspectos do processo do seu desenvolvimento. Esse relatório será realizado a partir dos instrumentos avaliativos acima citados e deverá compor a documentação pedagógica da criança, ficando ao final do semestre na sua pasta arquivada na Secretaria da Instituição.

11.3. Ensino Fundamental

11.3.1. Ciclo de Alfabetização 1º e 2º ano

A avaliação para o 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos dar-se-á através de relatórios individuais (em anexo) conforme cumprimento das Matrizes Curriculares de habilidades, definidas, sendo vedada a retenção neste percurso. Esses relatórios são encontrados nos diários eletrônicos do sistema MegaEduca.

No 2º ano a avaliação seguirá conforme normatização para o 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

11.3.2. Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e Educação Especial de Jovens e Adultos na Perspectiva da Educação Inclusiva

As avaliações se dispõem em testes, seminários, pesquisas, trabalhos individuais ou em grupo, apresentação teatral, ficha literária, provas entre outros instrumentos verificadores das expectativas curriculares.

1. Cada componente curricular deve ser avaliado através de pelo menos 03 (três) instrumentos avaliativos.
2. Cada instrumento avaliativo deve ter o valor máximo de 3.0 (três pontos).
3. Caso haja avaliação de produção atitudinal (por exemplo, participação, responsabilidade de caderno) a esta deve ser atribuído no máximo 1.0 (um ponto).
4. Aos trabalhos, pesquisas, dentre outros conforme prevê o artigo 5º da Resolução CME nº 59 de 27/09/2016, serão atribuídos 3,0 (três pontos).
5. Aos conteúdos procedimentais e conceituais serão atribuídos 6,0 (seis pontos) distribuídos em avaliações previamente planejadas junto à coordenação pedagógica da unidade escolar para aferição individualizada.
6. Todos os instrumentos de avaliação devem ser aplicados para mensuração do alcance das

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



expectativas de aprendizagem propostas na referência curricular adotada.

A avaliação deve ser feita de acordo com as potencialidades e os conhecimentos adquiridos pelo aluno. Mais do que conhecer suas competências, é necessário que o professor saiba como ele deve ser avaliado em todas as áreas, assim como acontece com as outras crianças.

Dessa forma, é possível descobrir quais são suas habilidades e dificuldades e definir se os instrumentos avaliativos usados estão de acordo com as respostas que o aluno pode dar.

É essencial considerar as aquisições do aluno e o quanto ele conseguiu avançar nas disciplinas: verificar como ele lida com cálculos, desenho e escrita, por exemplo. A produção escolar, cadernos, exercícios, a socialização com os colegas no desenvolver das atividades também deve ser levada em conta. Deve ser valorizado cada ganho do aluno, cada conquista em seu processo de aprendizagem.

O estudante será avaliado não apenas na sala de aula comum pelo professor regente, como também nas atividades realizadas no Atendimento Educacional Especializado pelo professor da Sala de Recursos Multifuncional. O qual desenvolverá atividades diferenciadas em relação às realizadas na sala comum, tais como: estímulos sensorio-motor, identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, com o objetivo de preparar, estimular e colaborar para a melhora na aquisição de conhecimentos dos alunos.

Assim, a avaliação do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, se dará da seguinte forma:

Na sala de aula comum - O estudante será avaliado, conforme o que foi planejado e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), conforme preconizado no Parecer CNE nº 50/2023, homologado pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC em novembro de 2024. Os instrumentos de avaliação serão escolhidos e adaptados pelo professor regente com o auxílio do professor do AEE de acordo com o desenvolvimento e a necessidade de cada aluno.

O registro final dessa avaliação continuará sendo por meio de nota, como dos demais estudantes, com o diferencial acrescido da elaboração pelo professor regente de relatório descritivo bimestral, apresentando os ganhos educacionais do estudante e os pontos que necessitam ser reforçados no decorrer do ano. Desta forma, o Relatório Descritivo de Acompanhamento Bimestral deverá ser transformado em nota, conforme preconizado na Resolução CME nº 21 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a retificação da Resolução das Diretrizes Curriculares para atendimento do estudante com deficiência. Assim, os parâmetros de conversão de relatórios em notas devem seguir a tabela a seguir:

Tabela de conversão de Relatório Descritivo em nota	
Critério Descritivo	Nota correspondente
Não desenvolveu as habilidades	0 – 3,0
Desenvolvimento insatisfatório	3,1 – 5,9
Desenvolvimento regular	6,0 – 6,9
Desenvolvimento bom	7,0 – 7,9
Desenvolvimento muito bom	8,0 – 8,9
Desenvolvimento excelente	9,0 – 10,0

Retirado da Resolução CME nº 21 de fevereiro de 2024.

Conforme preconizado pela Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021 e pela Resolução nº 50 de 31 de maio de 2023, compete às Instituições de Educação promover acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br



transtorno de aprendizagem, em todas as etapas da escolarização, devendo realizar Plano Educacional Individualizado, atividades e avaliações adaptadas e coerentes com o ministrado com o aluno, devendo produzir relatório e converter em nota.

Na Sala de Recursos Multifuncionais - Durante todo o processo, o aluno será avaliado, gerando um registro do que foi observado, mediante o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) conforme preconizado no Parecer CNE nº 50/2023, elaborado pelo professor do AEE. No final do bimestre o professor deverá preencher a Ficha Avaliativa por Conceitos e descrever as conquistas do aluno e quais objetivos foram alcançados e registrar de que forma as ações do AEE repercutiram no seu desempenho escolar, devendo o relatório produzir ser assinado pelos responsáveis do aluno e pelo corpo docente da Unidade Escolar.

Avaliar o desempenho escolar do estudante com deficiência requer um olhar de valorização das aquisições. Valorizar as aquisições e não as perdas.

Portanto, o processo de avaliação deve objetivar o aprendizado e não a classificação, retenção ou promoção dos estudantes. Desse modo, quanto à promoção dos alunos que apresentam necessidades especiais, o processo avaliativo deve seguir os critérios adotados para todos os demais ou adotar adequações, quando necessário. Segundo MEC, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, alguns aspectos precisam ser considerados para orientar a promoção ou a retenção do aluno na série, etapa, ciclo (ou outros níveis):

“A possibilidade de o aluno ter acesso às situações escolares regulares e com menor necessidade de apoio especial; A valorização de sua permanência com os colegas e grupos que favoreçam o seu desenvolvimento, comunicação, autonomia e aprendizagem; A competência curricular, no que se refere à possibilidade de atingir os objetivos e atender aos critérios de avaliação previstos no currículo adaptado; O efeito emocional da promoção ou da retenção para o aluno e sua família”.

A decisão sobre a promoção ou retenção do estudante, deve envolver o mesmo grupo responsável pela elaboração do PEI do estudante e a família, e ser registrado em ata.

A flexibilidade e a dinamicidade do currículo regular podem não ser suficientes para superar as restrições do sistema educacional ou compensar as especificidades reais dos alunos com deficiência. Desse modo e nas atuais circunstâncias, entende-se que as adequações curriculares se fazem, ainda, necessárias.

12. Plano Anual de Ação Coletiva da Instituição

PLANO ANUAL DE AÇÃO COLETIVA DA ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON		
O que detectamos em 2025 que precisamos melhorar ou solucionar em 2026?		O que VAMOS fazer?
APRENDIZAGEM DOS ALUNOS	<ul style="list-style-type: none">• A necessidade de reconhecer o nível de escolarização do estudante a educação é aprendizagem ao longo da vida;• Estudantes com dificuldade em praticar as AVAs e vivê-las realmente no seu dia-a-dia;	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação diagnóstica que aponte o nível de escolaridade;• Utilizar espaços para desenvolver as AVAs onde os estudantes pratiquem hábitos que promovam sua autonomia;

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



- Investir em momentos específicos com a coordenação pedagógica para troca de informações sobre o desenvolvimento da sala de aula;
- Acompanhar a elaboração do PEI – Plano Educacional Especializado;
- Adequação curricular afim de atender as demandas surgidas das necessidades dos estudantes;
- Déficit cognitivo desenvolvimento das rotinas e AVAs;
- Necessidade da adequação das matrizes curriculares da Instituição com ampliação da oferta da Educação Básica junto a SME / CME;
- Ampliar a oferta da alfabetização em Braille e Inclusão Digital para cegos e baixa visão.

- Ter momentos com a coordenação pedagógica para passar feedbacks e receber orientações e esclarecimentos de dúvidas;
- Colocar o PEI como centro e direção para aprendizagem e desenvolvimento do estudante;
- Diversificar as aprendizagem e metodologias de acordo com as necessidades e déficit;
- Intensificar o trabalho das AVAs nas atividades diárias;
- Desenvolver ações diárias que trabalhe a higiene pessoal;
- Reuniões com as técnicas do CME para análise das matrizes curriculares das necessidades;
- Reunião com Pedagógico da SME/ Técnicas do CME para apresentar a demanda, dificuldades para implantação anos iniciais e finais do ensino fundamental e EEJA 2026;
- Análise final pela SME nas matrizes curriculares e aprovado pelo CME/2026;
- Melhorar o uso da tecnologia a favor da Instituição;
- Formação em Braille e Inclusão Digital.

RELAÇÕES COM OS ALUNOS

- Estudantes com deficiência múltipla. Exemplo: deficiência auditiva + intelectual;
- O Bullying entre os estudantes;
- Percepção sobre a importância da escola de modo geral no seu dia-a-dia;
- Intensificar com os autodefensores sobre valores étnicos, a importância da função junto a APAE e Instituição de Ensino;
- Trabalhar as necessidades socioemocionais e afetivas;
- Melhorar a visão das diferenças (palavras, atitudes); Como comportar-se no grupo em sala de aula e entre eles, o respeito pelos colegas;
- Adotar postura profissional junto aos estudantes;
- Trabalhar o Projeto Relações Humanas no trabalho com promoção da autonomia e independência;
- Adotar o uso da camiseta escolar padrão da

- Formação nas áreas específicas para atender a demanda.
- Intensificar ações por meio de encontros, palestras sobre diferenças, necessidades e oportunidades do ser humano;
- Momentos de reflexão sobre autocuidado e responsabilidade consigo e com os colegas;
- Projeto de autodefensoria da comunidade escolar quanto ao seu papel e seu desenvolvimento conforme a FEAPAES-GO;
- Promover momentos interativos com palestras, dinâmicas e passeios com a equipe multiprofissional;
- Trabalhar a autonomia dos autodefensores dentro e fora da comunidade escolar, bem como a comunicação;
- Formação interna com os autodefensores pela coordenação local da autodefensoria e equipe multiprofissional (elaboração de temas ética, sigilo, cuidado com o outro,

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	Instituição.	<p>sexualidade, fofocas, entre outros);</p> <ul style="list-style-type: none">• Observar as interações sociais e emocionais dos estudantes para traçar estratégias que os ajudem no desenvolvimento emocional, motivacional para aumentar o desempenho e interesse nas atividades e rotina pedagógica;• Palestras/vídeos em cronograma e respectivos temas e datas desenvolvido por professores e equipe multiprofissional das áreas (trabalho, assistência social, psicólogos, professores, médicos, fisioterapeutas, etc.).
--	--------------	--

R	<ul style="list-style-type: none">• Apoio emocional e psicológico nas demandas apresentadas pela equipe, por meio de trabalho coletivo.• Harmonização do grupo no modo de se comunicar e se expressar a fim de melhorar as relações.• Comemoração dos aniversários.• Incentivo nas paradas pedagógicas;• Cumprimento do horário de chegada.	<ul style="list-style-type: none">• Momentos de reflexão em grupos para a escuta de uma fala e forma coerente ao contexto, com a capacidade para reconhecer fragilidades, desculpar-se, mudança de postura e rota, mais ações em que há necessidade de posturas éticas com o outro ;• Prosseguir com a formação continuada;• Promover Momentos dinâmicos e agradáveis em que seja trabalhando a comunicação interpessoal e com o grupo;• Manter atualizado o painel dos aniversariantes observando as datas.• Paradas Pedagógicas: Dinâmicas e objetivos na perspectiva de fala e escuta com definição de estratégias objetivas;• Utilizar a Parada Pedagógica para idéias e confecções de materiais estruturados, concretos e lúdicos de uso coletivos.
---	---	---

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



PARTIC	<ul style="list-style-type: none">● Encontro da Família na Escola;● Necessidade da presença dos pais na escola para participar do desenvolvimento escolar e social dos estudantes;● Pais que não conhecem a fundo as necessidades dos filhos e precisam de orientações;● Interação dos pais de estudantes novatos com os professores.	<ul style="list-style-type: none">● Promover mais palestras e encontros entre pais e profissionais da saúde para socializar, interagir e trocar experiências, proporcionando momentos de aprendizagem e esclarecimento de dúvidas;● Ampliar o grupo de pais e mães delegando a preparação dos encontros as famílias semestrais. (maio e agosto na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência);● Promover encontro de pais, irmãos e cuidadores para troca de experiências, desafios encontrados para interação e superação de conflitos.
	<ul style="list-style-type: none">● Dificuldade de locomoção para os estudantes no período chuvoso, principalmente cadeirantes;● Cobertura na rampa de acesso a Instituição e acesso ao refeitório e área da saúde (ação não empreendida);● Busca de um de espaço para acomodar os objetos pessoais dos estudantes em período integral;● Manutenção da pintura da escola;● Ampliação do refeitório;	<ul style="list-style-type: none">● Banheiros na área da educação para o trabalho;● Cobertura com toldo na entrada da escola para proteger os estudantes contra o sol e chuva na entrada e saída da aula;● Aquisição de armários guarda -volumes com chave para os estudantes do turno integral;● Dar manutenção no telhado do corredor e nos ralos dos banheiros e na pintura;● Instalar telas nas janelas dos banheiros, cozinha experimental, panificação e salas de aulas;● Ampliar o refeitório;● Cobertura da academia adaptada/Projeto

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">● Cobertura da academia (Projeto enviado ao Judiciário);● Estudos da ampliação da novas salas de aula na instituição escolar para ampliação da oferta da educação básica;● Implantar a Sala Multissensorial;● Reforma no telhado da área da saúde, espaço de atendimento multiprofissionais e estimulação precoce.	<ul style="list-style-type: none">● apresentado ao Poder Judiciário;● Instalar a Sala Multiprofissional com recursos de uma Emenda Parlamentar – Deputado Adailton.
RITORIDA DES DO PDDE	<ul style="list-style-type: none">● Carteiras adaptadas para estudantes;● Suporte para o Data Show/Notebook para o auditório;● Armário guarda volume para estudantes do primeiro emprego;● Ventilador de teto;● Coifa na panificação;● 01(um) arquivo de aço com gavetas;● Troca de tomadas nas salas com três pinos;● 02(dois) Ventiladores de pé para o Ateliê de Pintura;● Vidro de proteção da rampa;● Impressoras coloridas;● Armários para uso pessoal dos estudantes;● Barra suporte para banheiro feminino;● Manutenção das portas e trocas de fechaduras;● Telas de proteção nas janelas da sala da panificação e dos banheiros;	<ul style="list-style-type: none">● Estribos e capacetes para a equoterapia;● Materias pedagógicos geral para a escola;● Suporte de sabonete/papel toalha para os banheiros;● Colchonetes para estudantes do Período Integral;● Manutenção das cadeiras de rodas;● 01(uma) balança digital;● Materiais sensoriais para regulação sensorial dos autistas;● Pastas organizadoras para comunicação alternativa;● Alfabeto móvel magnético;● Dominó de sílabas, bingo de letras;
SITUAÇÃO LEGAL DA INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Nossa instituição está em conformidade com CME, o alvará anual de Funcionamento está em dia, bem como a vistoria do corpo de bombeiro e autorização de funcionamento vigente.	<ul style="list-style-type: none">● Na última visita da Vigilância Sanitária pontuaram algumas exigências a serem cumpridas: rótulos dos produtos produzidos e/ou adquiridos, coifa na Panificação, telas, dentre outros.



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br

13. Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. *Programa Alfa Mais Goiás: Fortalecimento da Educação em Goiás*. Brasília: MEC, 2023.

Este documento aborda as estratégias e objetivos do programa Alfa Mais Goiás, destacando os avanços na educação básica e a integração de metodologias inovadoras nas escolas do estado de Goiás.

SANTOS, Maria Lúcia dos. *Educação Ambiental: Práticas e Perspectivas no Contexto Escolar*. São Paulo: Editora Educação Sustentável, 2021.

A autora discute a importância da educação ambiental nas escolas, com ênfase nas práticas pedagógicas que podem ser implementadas para sensibilizar os alunos sobre as questões ambientais desde a educação infantil até o ensino médio.

SOUSA, João P. de. *Escola em Tempo Integral: Desafios e Possibilidades para a Formação Integral do Estudante*. Campinas: Editora Acadêmica, 2020.

Este livro aborda as diferentes abordagens para a implementação de escolas em tempo integral, suas vantagens no processo de aprendizagem e a construção de um ambiente educacional mais amplo e integrado para os alunos.

MARTINS, Fernanda S. e LIMA, Marcos T. de. *A Escola das Adolescências: Inovações Pedagógicas e Formação Integral de Jovens*. Rio de Janeiro: Editora Juventude e Educação, 2022.

A obra analisa o conceito de escola para adolescentes, focando nas estratégias pedagógicas que visam promover uma educação mais inclusiva e adaptada às necessidades dessa faixa etária.

GOMES, Rita S. et al. *Práticas de Educação Ambiental nas Escolas de Tempo Integral em Goiás*. Goiânia: Editora Goiás, 2021.

Este estudo investiga as práticas de educação ambiental nas escolas de tempo integral no estado de Goiás, destacando os desafios e as metodologias aplicadas para integrar questões ambientais ao currículo escolar.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental: Computação e Tecnologias Digitais*. Brasília: MEC, 2020.

A BNCC aborda a inserção das competências digitais e de computação no currículo escolar,

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



evidenciando a importância da educação tecnológica no desenvolvimento dos alunos, desde a educação infantil até o ensino fundamental.

SILVA, Claudia N. da. *Antirracismo na Educação: Práticas Pedagógicas para a Inclusão Étnico-Racial nas Escolas.* São Paulo: Editora Educativa, 2021.

Este livro oferece reflexões e práticas pedagógicas para promover o antirracismo nas escolas, com foco na inclusão étnico-racial e na valorização da cultura negra dentro do ambiente escolar.

LIMA, Marcos T. de e PEREIRA, Ana Lúcia F. *Inclusão Étnico-Racial e Educação: Desafios e Estratégias para uma Prática Pedagógica Antirracista.* Rio de Janeiro: Editora Diversidade, 2022.

A obra discute a implementação de ações pedagógicas antirracistas e a importância de uma abordagem inclusiva, que promova a igualdade de oportunidades para estudantes de diferentes etnias.

BOUTINET, Jean-Pierre. *Antropologia do Projeto.* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2002. O autor explora a relação entre antropologia e o conceito de projeto, discutindo suas implicações no desenvolvimento de propostas educacionais e sociais.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil.* Brasília: MEC/SEF, 1998. Documento que apresenta diretrizes para a formação de currículos voltados para a educação infantil, com ênfase nas práticas pedagógicas para o desenvolvimento integral das crianças.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial Para a Formação de Professores.* MEC/SEF. Brasília, 1999.

Este referencial propõe orientações para a formação docente, buscando fortalecer as práticas pedagógicas e o desenvolvimento profissional dos educadores.

BRASIL. *Lei 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* Brasília: MEC, 1996.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece as normas gerais para a educação brasileira, definindo direitos e responsabilidades em todos os níveis de ensino.

BRASIL. *Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.* Brasília: MEC, 1990.

Este documento estabelece os direitos fundamentais da criança e do adolescente, com foco na proteção, educação e cidadania.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. CBMM/Fundação ABRINQ pelos Direitos das Crianças/UNICEF/Oficina de Ideias. *10 Medidas Básicas para a Infância Brasileira.* São Paulo, 1994.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



As medidas apresentadas visam promover o desenvolvimento e a proteção integral da criança, com implicações diretas nas práticas pedagógicas e educacionais.

DEWEY, J. *Como Pensamos*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

A obra de Dewey aborda a importância do pensamento crítico e reflexivo no processo educacional, defendendo a educação como um meio para o desenvolvimento do pensamento independente e da resolução de problemas.

DOMINGUES, José Luís. *O Cotidiano da Escola de 1º Grau: O Sonho e a Realidade*. Tese de doutorado, PUC, São Paulo, 1985.

A pesquisa de Domingues reflete sobre as contradições entre as expectativas e a realidade do cotidiano escolar, especialmente no ensino fundamental.

HERNÁNDEZ, F. & VENTURA, M. *A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho: O Conhecimento é um Caleidoscópio*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1998.

O livro discute como organizar o currículo escolar a partir de projetos de trabalho, com uma abordagem interdisciplinar e centrada na construção do conhecimento pelo aluno.

MIRANDA, Cláudia. LOPES, Angélica Carvalho. RODRIGUES, Vera Lúcia.

Alfabetização. São Paulo: Ática, 2001.

A obra oferece uma reflexão sobre as práticas de alfabetização e a construção do conhecimento, com foco nas metodologias mais eficazes para o desenvolvimento da leitura e escrita.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. *Escola, Currículo e a Construção do Conhecimento*. In: *Escola Básica*. Coletânea CBE Campinas, Papyrus, 1992.

O autor reflete sobre o papel do currículo escolar na construção do conhecimento e como ele pode ser um instrumento para a promoção de um aprendizado mais significativo.

RIBEIRO, Lucília Ávila. *Coleção Construindo um Mundo Melhor com Estudos Sociais, Saúde e Ciências*. São Paulo: Editora Ávila, 2005.

A coleção busca integrar temas de estudos sociais, saúde e ciências de forma a promover a educação para a cidadania e o bem-estar social.

SNIDER, Georges. *Alegria na Escola*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

O autor propõe uma reflexão sobre como a escola pode ser um ambiente prazeroso e estimulante para o aprendizado, enfatizando a importância da alegria e da motivação no processo educativo.

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@crystalina.go.gov.br



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br

14. Ata de Aprovação

Ata de Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon
APAE de Cristalina-Goiás

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se direção, professores, funcionários, alunos e pais da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon para análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico para o ano de dois mil e vinte e seis. Ressalta-se que a elaboração do mesmo se deu de forma coletiva e participativa dos componentes da comunidade escolar com a intenção de a escola e seus profissionais realizarem um trabalho de qualidade, resultante de reflexões e questionamentos dos profissionais sobre o que é a escola hoje e o que poderá vir a ser. Desta forma o Projeto Pedagógico apresentado expressa a identidade da escola como uma instituição que tem personalidade própria, por refletir o pensamento do seu coletivo, levando em consideração as práticas e necessidades da comunidade escolar, as diretrizes nacionais, e as normas, regulamentos e orientações curriculares e metodológicas do Sistema Municipal de Educação, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, do aluno na escola; gestão democrática; qualidade do ensino; organização e integração curricular; integração escola/família/comunidade e autonomia. O Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a constar, eu Lúcia Maria Paixão Alves, secretária geral da escola lavrei a presente ata que será assinada por todos. Cristalina-Goiás, 06 de março de 2026.

Nome completo dos participantes	Cargo que ocupa:	Assinatura
1. Aline de Almeida Anunciação Abrantes	Professora	Aline de Almeida
2. Almerinda Braz de Queiroz	Professora	Almerinda Braz de Queiroz
3. Ana Clarah Nunes da Luz	Monitora	Ana Clarah Nunes da Luz
4. Ana Maria de Oliveira Machado	Professora	Ana Maria de Oliveira Machado
5. Aparecida Selma Fernandes de Moraes	Professora	Aparecida Selma F. de Moraes
6. Andreia Silva dos Santos	Professora	Andreia Silva dos Santos
7. Andre de Araújo Trintinália	Professor	Andre de Araújo Trintinália
8. Aurikênia Alves Pedroso	ASG	Aurikênia Alves Pedroso
9. Barbara Ataja Carneiro	Fisioterapeuta	Barbara Ataja Carneiro
10. Bruna Carolina de Abreu Guimarães	Professora	Bruna Carolina de Abreu Guimarães
11. Camila Costa Jardim	Professora	Camila Costa Jardim
12. Cíntia Caixeta	Professora	Cíntia Caixeta
13. Charles Lopes de Jesus	Professor	Charles Lopes de Jesus
14. Cleuda Cristina Gonçalves Lima Silva	Coordenadora Pedagógica	Cleuda Cristina Gonçalves Lima Silva
15. Creuzilda Moreira de Abreu	Professora	Creuzilda Moreira de Abreu
16. Dayane Sandes Moreno	Professora	Dayane Sandes Moreno
17. Débora Cristina Bernardo da Silva Sales	Auxiliar administrativo	Débora Cristina Bernardo da Silva Sales
18. Débora Santos Coutrim	Professora	Débora Santos Coutrim
19. Elcio Silva Rocha	Professor	Elcio Silva Rocha
20. Elio Fernandes da Silva	Vigia	Elio Fernandes da Silva
21. Fabiane Aparecida dos Santos	Professora	Fabiane Aparecida dos Santos
22. Fabiane de Cássia Campos Alves Dias	Professora	Fabiane de Cássia Campos Alves Dias
23. Fábio Wesley dos Santos Oliveira	Professora	Fábio Wesley dos Santos Oliveira
24. Glacy Martins Costa	ASG	Glacy Martins Costa

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

- com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br

25. Hugo Gabriel Ribeiro da Silva Faria	Psicólogo	Hugo Gabriel Ribeiro da Silva Faria
26. Isabelly de Matos Carvalho	Professora	Isabelly de Matos Carvalho
27. João Gabriel Pereira Serafim	Monitor	-
28. Juliete Alves da Cunha	ASG	Juliete Alves da Cunha
29. Karina Gubert	Fisioterapeuta	Karina Gubert
30. Karla Ferreira Abadia	Professora	Karla Ferreira Abadia
31. Kelly Botelho de Moura	Professora	-
32. Lélia Alves Nunes	Professora	Lélia Alves Nunes
33. Lúcia Maria Paixão Alves	Secretária Geral	Impáther
34. Luciene da Mota Fernandes	Professora	Luciene da Mota Fernandes
35. Lisânia de Giacomet	Professora	Lisânia de Giacometti
36. Maria Cristina Jorge Maróstica	Diretora	Maria Cristina Jorge Maróstica
37. Maria Gleudimar de Oliveira Feitosa	ASG	Maria Gleudimar de Oliveira Feitosa
38. Marise Cardoso da Silva	ASG	Marise Cardoso da Silva
39. Marcia Oliveira De Souza Nunes	Professora	Marcia Nunes
40. Nayara Cristina Câmara Tarão Gomes	Professora	Nayara Cristina Câmara Tarão Gomes
41. Neide de Almeida	Professora	Neide de Almeida
42. Nilda Rabelo Alves	Professora	Nilda Rabelo Alves
43. Patrícia dos Reis Rodrigues	Professora	Patrícia dos Reis Rodrigues
44. Patrícia de Araújo Nascimento	Professora	Patrícia de Araújo Nascimento
45. Priscilla Caetano de Oliveira Amorim	Assistente Social	Priscilla Caetano de Oliveira Amorim
46. Renata Jorge Maróstica	Dentista	Renata Jorge Maróstica
47. Robson Félix de Oliveira	ASG	Robson Félix de Oliveira
48. Rosamaire da Silva Gonçalves	Professora	Rosamaire da Silva Gonçalves
49. Rosemary de Jesus	Professora	Rosemary de Jesus
50. Sandra Rodrigues de Oliveira	Professora	Sandra Rodrigues de Oliveira
51. Sandra da Silva Leite	Professora	Sandra da Silva Leite
52. Sara Martins Peixoto	Professora	Sara M. Martins Peixoto
53. Sara Veríssimo dos Santos	Professora	Sara Veríssimo dos Santos
54. Solange Missako Furuya Resende	Psicóloga	Solange Missako Furuya Resende
55. Sônia Rodrigues de Oliveira	Coordenadora de Turno	Sônia Rodrigues de Oliveira
56. Sueli Fernandes de Moraes	Professora	Sueli Fernandes de Moraes
57. Valmir Ribeiro da Rocha	Professor	Valmir R. da Rocha
58. Talita Jorge dos Santos	Professora	Talita Jorge dos Santos
59. Vanda Costa e Silva	ASG	Vanda da Costa Silva Viana
60. Vera Lúcia de Fátima Pereira Borges	ASB	Vera Lúcia de Fátima Pereira Borges
61. Vilma Danetti da Anunciação	Professora	Vilma Danetti da Anunciação
		Giliane Maria de Oliveira Coordenadora de Turno
		Flamanda Gonçalves Moura
		Eva José da Silva
		Suanna Alves Reseira
		Alisson Miranda da Silva Medeiros
		Rafael Augusto de Almeida
		Gilmaria Bezerra
		Michelli Franchesca Coimbra
		Carlos Fernando Pereira
		Marcos Aurélio Alves Rodrigues
		Wesleyton dos Santos Oliveira

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

- com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon
1ª Reunião com os pais dos estudantes com autoridades
e Secretaria Municipal de Educação para a entrega
dos kits escolares doados pela Prefeitura Municipal e
SME, dia 11/02/2024, às 14 horas, no Auditório da APAE.
Apreciação/sugestões dos pais para o PPP/2024 da Escola Especializada.

Clairine de Deus Assis Bole
Erlane Mendes Ribeiro
Marilene H. Silva Ribeiro,
Devonias Alves dos Reis
Lustina da Silva Azevedo
Margarida da Silva
Fernanda
Wilson Babel
Márcia Lourenço Imquyshi Padilha
Josi Vitoria Costa Elmira
Elaine Simões Mendes dos Santos
Néide Aparecida
Liliane
Elaine de Jesus L. da Silva

Jandilene Batista
Aparecida de Fatima G. Ribeiro
Márcia Soares Lima
Ligiana Lopes da Silva
Vilma de Souza Lima
Viviane Junqueira da Silva
Adriana Jose da Silva
Luzia Maria Feijó Leite
Ulisses da Silva
Mônica S. Carvalho
Irene Augusta de Paula
Cláudia Cristina Bouffert Martins
Edicéia Flávia dos Reis Gonçalves
Olga Maria dos Santos Sousa
Roberta Ribeiro Paiva
Aparecida Anacleto P. N. Costa
Lina Gabrielly dos Santos
João Paulo Guimarães Nascimento
Márcia Guilherme Pereira
Fabrício S. Rodrigues do Amaral
Emerson do Carmo
Luiz Bonifácio de Jesus Magalhães
Marta Herculina E. Jardim
Aparecida Martins de
Rivete Rabelo Juliano Barbosa
Deise Selli de Souza
Raimundo de Souza
Antônio M. B. dos Santos
Jocélia de Conceição Andrade
Leaniere Cruz da Rosa
Rozilene Fernandes do Carmo
Daniela da Silva Santos

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@crystalina.go.gov.br



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@crystalina.go.gov.br





ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019 Rua

Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



15. Anexos

Cronograma do Projeto: Educação Especial para o Trabalho - Relações Humanas Para Promover a Autonomia e Independência.

Data	Responsável	Área Temática	Conteúdos
Fevereiro a Dezembro 2026	Solange Missako Furuya Resende	Gestão	Deficiência Intelectual/ Inclusão Social/ Direitos e deveres da pessoa deficiente
Fevereiro a Dezembro 2026	Karla Ferreira Abadia	Ciências	Higiene pessoal/Auto cuidado/Cuidados com o vestuário
Fevereiro a Dezembro 2026	Luciene da Mota Fernandes	Gestão	Ética moral/Noções básicas sobre o trabalho
Fevereiro a Dezembro 2026	Sueli Fernandes de Moraes	Ciências	Acidentes de trabalho/ Causas e prevenção/ Noções básicas de primeiros socorros.
Fevereiro a Dezembro 2026	Lélia Alves Nunes	Gestão	Relações interpessoais: Comportamento/Solidariedade.
Fevereiro a Dezembro 2026	Sandra de Oliveira	Gestão	Hierarquia/Atitudes de cortesia.
Fevereiro a Dezembro 2026	Solange Missako Furuya Resende	Ciências	Sexualidade: Conceito de amizade/Namoro/Use de preservativo e contraceptivo
Fevereiro a Dezembro 2026	Vilma Danetti da Anunciação	Gestão	Informações pessoais
Fevereiro a Dezembro 2026	Márcia Oliveira de Souza Nunes	Gestão e História	Contratos de trabalho/ Documentos pessoais e como obtê-los
Fevereiro a Dezembro 2026	Rosimair da Silva Gonçalves	Gestão	Comunicação e linguagem no mundo do trabalho
Fevereiro a Dezembro 2026	Nilda Rabelo Alves	Matemática	Sistema monetário/Cédulas/Moedas/Conceito de troco
Fevereiro a Dezembro 2026	Nilda Rabelo Alves	Gestão	Faltas justificadas/Férias/Licenças/Seguro desemprego
Fevereiro a Dezembro 2026	Elcio Silva Rocha	Gestão	Características básicas das profissões/Aptidões para o trabalho
Fevereiro a Dezembro 2026	Fabiane de Cássia Campos Alves Dias	Gestão	Perfil do Trabalhador
Fevereiro a Dezembro 2026	Vilma Danetti da Anunciação	Gestão	Habilidades do profissional
Fevereiro a Dezembro 2026	Sara Martins Peixoto Franco	Gestão	Cuidados com a alimentação/Preparação de alimentos
Fevereiro a Dezembro 2026	Solange Missako Furuya Resende	Gestão	Jornada de trabalho
Fevereiro a Dezembro 2026	Nilda Alves Rabelo	Matemática	Salário mínimo/Promissórias/Cartão de crédito.
Fevereiro a Dezembro 2026	Hugo Gabriel Ribeiro da Silva Faria	Gestão	Saber conviver com a diversidade de ambientes

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br



Fevereiro a Dezembro 2026	Talita Jorge dos Santos	Gestão	Comportamento
Fevereiro a Dezembro 2026	Sandra da Silva Leite	Geografia	Relações sociais no trabalho
Fevereiro a Dezembro 2026	Patrícia de Araújo Nascimento	História	Conceito de cidadania
Fevereiro a Dezembro 2026	Élcio Silva Rocha	História	Apresentação pessoal no trabalho
Fevereiro a Dezembro 2026	Karla Ferreira Abadia	Gestão	Código de conduta e ética na Educação Profissional

19. MATRIZES CURRICULARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS												
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL I - ANOS INICIAIS (1º AO 4º ANO)												
2026												
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
SUBTOTAL			18	720	18	720	18	720	18	720	2880	2400
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	SUBTOTAL			2	80	2	80	2	80	2	80	320
TOTAL			20	800	20	800	20	800	20	800	3200	2667

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
 1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.
 2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.
 3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020
 4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025
 5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.
 6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integradas aos componentes do Plano Curricular Municipal-PCM-Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.
 7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 1º, 2º e 3º ano.



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br



Cristalina - GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS										
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL II - ANOS FINAIS (5º AO 7º ANO)										
2026										
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	5º ano		6º ano		7º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	600	500
		Arte	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	600	500
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	2	80	2	80	2	80	240	200
	SUBTOTAL			18	720	18	720	18	720	2160
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física *	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	120	100
	SUBTOTAL			2	80	2	80	2	80	240
TOTAL			20	800	20	800	20	800	2400	2000

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.

3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.

4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.

5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.

6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integrados aos componentes do Plano Curricular Municipal-PCM- Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.

7. A matriz 540 (quinhentos e quarenta) corresponde a seriação da escola comum referente ao 8º e 9º ano.



APROVADO

10/10/2024

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL II - ANOS INICIAIS (1º AO 4º)
2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
SUBTOTAL			18	720	18	720	18	720	18	720	2880	2400
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	SUBTOTAL			2	80	2	80	2	80	2	80	320
TOTAL			20	800	20	800	20	800	20	800	3200	2667

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.
3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.
6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal-PCM - Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.
7. Esta matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 6º e 7º ano.



APROVADO

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS														
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - I SEGMENTO PARCIAL - 5 ANOS DE DURAÇÃO														
2026														
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		CH TOTAL	CH TOTAL	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	SUBTOTAL		18	720	18	720	18	720	18	720	18	720	3600	3000
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	SUBTOTAL		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
TOTAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000	3333	

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.
3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.
6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal - Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.
7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano.



APROVADO

12/03/2026 fe

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br

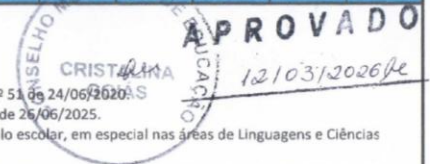


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS														
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - I SEGMENTO INTEGRAL - 5 ANOS DE DURAÇÃO														
2026														
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		CH TOTAL	CH TOTAL	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
SUBTOTAL		18	720	18	720	18	720	18	720	18	720	3600	3000	
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	SUBTOTAL		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO	EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO	Cozinha Experimental	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Primeiro Emprego Apoiado	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Oficina de Artesanato	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Oficina Pedagógica	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Ateliê de Pintura	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		SUBTOTAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000
TOTAL		40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	8000	6667	

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

- A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.600 (Mil e seiscentas) horas.
- A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.
- Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.
- O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.
- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.
- Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal - Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.
- A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano.



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS												
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - II SEGMENTO PARCIAL - 4 ANOS DE DURAÇÃO												
2026												
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
SUBTOTAL			18	720	18	720	18	720	18	720	2880	2400
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	SUBTOTAL			2	80	2	80	2	80	2	80	320
TOTAL			20	800	20	800	20	800	20	800	3200	2667

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.
3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.
6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal - PCM Resolução CME nº 112 de 30/11/2019.
7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 6º, 7º, 8º e 9º anos.

APROVADO

12/03/2026



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS												
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - II SEGMENTO INTEGRAL - 4 ANOS DE DURAÇÃO												
2026												
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
SUBTOTAL			18	720	18	720	18	720	18	720	2880	2400
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	SUBTOTAL			2	80	2	80	2	80	2	80	320
NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO	EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO	Cozinha Experimental	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Primeiro Emprego Apoiado	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Oficina de Artesanato	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Oficina Pedagógica	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Ateliê de Pintura	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		SUBTOTAL			20	800	20	800	20	800	20	800
TOTAL			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	6400	5333

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.600 (Mil e seiscentas) horas.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.
3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.
6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal Resolução CME nº 112 de 30/11/2019.
7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 6º, 7º, 8º e 9º anos.

APROVADO

12/03/2026



ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS								
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIAL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA								
EDUCAÇÃO PRECOCE - 0 A 3 ANOS - PRÉ-ESCOLA - 4 A 5 ANOS								
2026								
AMPARO LEGAL NORMATIVO	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
			Bebês - Crianças de 0 a 1 ano e 6 meses		Crianças bem pequenas - crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses		Crianças pequenas - crianças de 4 e 5 anos e 11 meses	
			Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
BNCC - Base Nacional Comum Curricular DCN'S - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil PCM - Plano Curricular Municipal	Interação e Brincadeira	Conviver	X	X	X	X	X	X
		Brincar	X	X	X	X	X	X
		Explorar	X	X	X	X	X	X
		Participar	X	X	X	X	X	X
		Expressar	X	X	X	X	X	X
		Conhecer-se	X	X	X	X	X	X
Horas Diárias			4	7	4	7	4	7
Horas Semanais			20	35	20	35	20	35
Carga Horária Anual			800	1400	800	1400	800	1400
Dias Letivos			200	200	200	200	200	200



APROVADO

12/03/2026 *flcy*

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS										
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL I - ANOS FINAIS (5º AO 7º ANO)										
2026										
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	5º ano		6º ano		7º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	600	500
		Arte	1	40	1	40	1	40	120	100
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	600	500
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	120	100
SUBTOTAL			18	720	18	720	18	720	2160	1800
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	120	100
	SUBTOTAL			2	80	2	80	2	80	240
TOTAL			20	800	20	800	20	800	2400	2000

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.
3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2019.
6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal-PCM- Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.
7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 4º e 5º ano.



APROVADO

27/03/2026

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



17. CALENDÁRIO ESCOLAR

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	PP	7	
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	
25	26	27	28	29	30	31	17 - DIAS LETIVOS							29	30	31	22 - DIAS LETIVOS				
08 - DIAS LETIVOS							17 - CARNAVAL							22 - DIA INTERNACIONAL DA MULHER							
01 - DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL							18 - QUARTA-FEIRA DE CINZAS														
20 - DIA DE SÃO SEBASTIÃO																					
ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4					1	2			1	2	3	4	5	3	
5	6	7	8	9	CC	11	3	4	5	PP	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
26	27	28	29	30			24	25	26	DD	28	29	30	28	29	CC					
18 - DIAS LETIVOS							20 - DIAS LETIVOS							21 - DIAS LETIVOS							
03 - PAIXÃO DE CRISTO							01 - DIA DO TRABALHO							04 - CORPUS CHRISTI							
21 - TIRADENTES							16 - DIA DO GARIMPEIRO														
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	4					1			1	2	3	4	5		
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
26	27	28	29	30	PP		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				
01 - DIA LETIVO							21 - DIAS LETIVOS							22 - DIAS LETIVOS							
01 A 30 - FÉRIAS ESCOLARES														07 - DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL							
18 - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO																					
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	CC	3	1	2	3	4	5	6	7		1	2	3	4	5		
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	PP	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	CC	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			
20 - DIAS LETIVOS							19 - DIAS LETIVOS							14 - DIAS LETIVOS							
12 - DIA DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA							02 - DIA DE FINADOS							18 - ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO							
12 - DIA DAS CRIANÇAS							15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA							25 - NATAL							
15 - DIA DOS PROFESSORES							20 - DIA NAC. ZUBI E CONSCIÊNCIA NEGRA														

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **APROVADO**
"Atuar para Educar"
Cristalina - GO
05/11/2025 *[Assinatura]*

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

















– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br




LEGENDA:

-  Início / Término das aulas
-  Retorno Administrativo e ASG
-  Retorno dos Coordenadores
-  Feriados Nacionais/Municipais
-  Recesso
-  Retorno dos professores/ Os dias 16 e 19/01 no Planejamento Anual - não contabilizam dias letivos conforme Resoluções CME nº 81/2024, Art. 7º, inciso III, configura-se trabalho para os docentes.
-  02 a 08 de março - Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher - Lei 14.164/2023.
-  01 a 07 de abril - Semana Municipal de Conscientização do TEA - Lei Municipal 2.651/2023.
-  08 de março - Dia Internacional da Mulher
-  19 de abril - Dia dos Povos Indígenas - Lei 14.402/2022
-  18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei 9.940/2000
-  03 de junho - Dia do Cooperativismo Municipal
-  01 de agosto - Dia Nacional da Consciência do TDAH
-  20 de novembro - Dia Nac. Zumbi e Consciência Negra
-  21 a 28 de agosto - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
-  Renovação de matrículas

CC Conselho de Classe
PP Parada Pedagógica
DD Dia do Desafio
– Dia Letivo

COMEMORAÇÕES ESPECIAIS

 Festa Junina
Festa da Primavera

1º SEMESTRE: 106
2º SEMESTRE: 97
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 203

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Atuar para Educar"
Cristalina - GO

APROVADO

05/11/2025 RQ

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CRISTALINA
CAPITAL DA IRRIGAÇÃO - GESTÃO 2025-2028

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Relatório de Análise do Projeto Político Pedagógico

Após análise do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, mantida pela APAE de Cristalina–GO, constata-se que o documento apresenta elevada consistência técnico-pedagógica, organização estrutural adequada e forte alinhamento com os princípios da educação especial, evidenciando o compromisso institucional com a garantia do direito à educação das pessoas com deficiência.

O PPP revela uma trajetória institucional sólida, com identidade pedagógica bem definida e relevante atuação no contexto educacional do município. Destaca-se a articulação entre educação, saúde e assistência social, evidenciando uma abordagem intersetorial que contribui significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A proposta pedagógica encontra-se fundamentada em referenciais teóricos consistentes, com base em correntes construtivistas e sociointeracionistas, além de documentos orientadores do movimento apaeano, o que fortalece a coerência entre teoria e prática.

A utilização da Análise SWOT no âmbito do PPP configura-se como um importante instrumento de gestão estratégica, possibilitando uma leitura crítica e contextualizada da realidade institucional. A identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças evidencia a capacidade de autoavaliação da escola e subsidia a construção de ações planejadas e intencionais. A partir desse diagnóstico, observam-se estratégias voltadas à potencialização dos pontos fortes, à superação das fragilidades, ao aproveitamento das oportunidades e ao enfrentamento dos desafios, contribuindo para um planejamento mais eficiente e alinhado às necessidades da comunidade escolar.

Ademais, o PPP apresenta objetivos gerais e específicos bem definidos, coerentes com a missão institucional e fundamentados nos princípios legais que regem a educação básica, especialmente aqueles estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tais objetivos demonstram intencionalidade pedagógica clara e compromisso com a formação integral dos estudantes, o desenvolvimento de suas capacidades e a promoção de práticas educativas inclusivas e significativas.

Outro ponto de destaque é a valorização do Plano Educacional Individualizado (PEI) como instrumento central do processo de ensino e aprendizagem, evidenciando o reconhecimento das singularidades dos estudantes e a adoção de práticas pedagógicas personalizadas, em consonância com os princípios da educação especial.

A instituição demonstra ainda forte compromisso com a educação ao longo da vida, ao estruturar propostas como a Educação Especial de Jovens e Adultos (EEJA) articulada à educação para o trabalho, incluindo iniciativas exitosas como o programa de emprego apoiado e parcerias com o setor produtivo e órgãos públicos. Tais ações evidenciam a preocupação com a autonomia, inclusão social e inserção no mundo do trabalho.

Ressalta-se também a presença de uma equipe multiprofissional qualificada, que contribui

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 92 de 10/10/2024

– com vigência até 01 de outubro de 2029.

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0**61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: apae_cristalina@hotmail.com / apae@cristalina.go.gov.br



significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo suporte pedagógico, social e terapêutico, o que representa uma prática alinhada ao modelo biopsicossocial da deficiência, incluindo iniciativas voltadas à inserção no mundo do trabalho, o que demonstra compromisso com a autonomia e inclusão social dos educandos.

A análise dos dados institucionais evidencia excelentes indicadores de permanência e sucesso escolar, com elevados índices de aprovação e ausência significativa de evasão, demonstrando a efetividade das estratégias pedagógicas adotadas.

Outro aspecto relevante é a diversidade de projetos e iniciativas educacionais, como equoterapia, inclusão digital, atendimento domiciliar, oficinas pedagógicas e programas socioambientais, que ampliam as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

A gestão escolar demonstra-se participativa e comprometida, com forte articulação com a Secretaria Municipal de Educação e demais parceiros institucionais, assegurando a viabilidade das ações pedagógicas e administrativas.

Destaca-se também que o PPP contempla o Plano Anual de Ação Coletiva da Instituição, instrumento que sistematiza e organiza as ações a serem desenvolvidas ao longo do período letivo, garantindo a articulação entre planejamento, execução e avaliação das práticas pedagógicas e institucionais.

Por fim, consta nos anexos do documentos nova matriz curricular, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, apresentando nova estruturação pedagógica para ampliação da oferta escolar.

Considerando a análise realizada, verifica-se que o Projeto Político-Pedagógico apresenta-se consistente, bem estruturado e fundamentado nos princípios legais e pedagógicos vigentes, atendendo às exigências institucionais e educacionais para o ano letivo de 2026.

Ressalta-se, ainda, que a aprovação do documento pela comunidade escolar evidencia seu caráter democrático e participativo, reforçando a autonomia institucional e o compromisso coletivo com a qualidade da educação ofertada.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto Político-Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon encontra-se devidamente estruturado, validado e apto para implementação, constituindo-se como instrumento orientador das práticas educativas e assegurando a efetividade das ações propostas, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes.

Cristalina, 17 de abril de 2026.

Tiago Gonçalves Corrêa
Coordenador da Assessoria de
Educação Especial e Inclusiva